

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

EMENDA CONSTITUCIONAL.....	2
LEIS	2
DECRETO NORMATIVO	6
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	7
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	8
DO BRASIL CENTRAL	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	47
ATOS DE LICITAÇÃO	48
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	52
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	97
MUNICIPALIDADES	99
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	110

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

EMENDA CONSTITUCIONAL**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 81**

Altera, substitui e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O inciso XIII do art. 63 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 63.

.....

XIII - dar posse ao Governador e ao Vice-Governador eleitos; conhecer de sua renúncia; conceder ao Governador licença para ausentar-se do Estado ou do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

....." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 86 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul será substituído pelo § 1º, acrescentando-se o § 2º, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 86.

§ 1º Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Governador ou o Vice-Governador, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

§ 2º As substituições de que tratam o caput deste art. 86 serão previamente comunicadas à Assembleia Legislativa." (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 88 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 88.

.....

§ 2º O Governador residirá na Capital e não poderá, sem prévia autorização da Assembleia Legislativa, ausentar-se do Estado ou do País, quando a ausência exceder a quinze dias, sob pena de perda do cargo." (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande 17 de outubro de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

LEIS**LEI Nº 5.416, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

Acrescenta o inciso V ao art. 1º da Lei Estadual nº 3.828, de 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao texto do art. 1º da Lei Estadual nº 3.828, de 23 de dezembro de 2009, na forma que segue:

"Art. 1º:

.....

V - não seja nome de pessoa que conste no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011 como responsável por violações de direitos humanos, assim como agente público, ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento ou assemelhados e pessoas que notoriamente tenham praticado ou pactuado, direta ou indiretamente, com violações de direitos humanos, notadamente durante o período da ditadura militar.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.417, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Inclui o evento "Cavalcada do Município de Selvíria-MS" no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o evento denominado "Cavalcada do Município de Selvíria-MS", realizado anualmente no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.418, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina-se "João Totó da Câmara" a rodovia implantada, de acesso ao Aeroporto Regional de Dourados Francisco de Matos Pereira, localizada entre a MS-162 e a BR-463, no Município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "João Totó da Câmara" a rodovia implantada, de acesso ao Aeroporto Regional de Dourados Francisco de Matos Pereira, localizada entre a MS-162 e a BR-463, no Município de Dourados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.419, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Estadual a ILPI - Instituição de Longa Permanência de Idosos "Lar Jeferson Leandro do Prado Elias".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a ILPI - Instituição de Longa Permanência de Idosos "Lar Jeferson Leandro do Prado Elias", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no município de Inocência, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.420, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mirim de Bataguassu-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mirim de Bataguassu-MS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo e de natureza filantrópica, com sede e foro no Município de Bataguassu-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.421, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade Pública Estadual a Cooperativa dos Produtores do Assentamento Itamarati (COOPERAI), com sede no Município de Ponta Porã, em Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Cooperativa dos Produtores do Assentamento Itamarati (COOPERAI), com sede no Município de Ponta Porã, em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.422, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a redação da tabela do Anexo XI da Lei nº 4.455, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reorganização das carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, integradas por cargos efetivos do Grupo Gestão Institucional do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo; reestrutura o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela do Anexo XI da Lei nº 4.455, de 18 de dezembro de 2013, sem a distribuição por classes, passa a vigorar nos termos constantes da Tabela do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.422, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

TABELA DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Assistente de Ações Sociais - Atendente Infantil	308
Agente de Ações Sociais	422

LEI Nº 5.423, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o "Dia da Escola Bíblica" no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia da Escola Bíblica", como forma de homenagear os cidadãos cristãos participantes do ensino bíblico nas igrejas.

Art. 2º A data comemorativa do "Dia da Escola Bíblica" será celebrada, anualmente, todo terceiro domingo do mês de setembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.297, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, e do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 21-A do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21-A.:

.....

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso I do caput deste artigo pode ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Superintendente de Administração Tributária ou do Coordenador Especial de Apoio à Administração Tributária, havendo pedido justificado do remetente." (NR)

Art. 2º O Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 54. O ICMS deve ser recolhido até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao mês:

....." (NR)

"Art. 73.:

.....

§ 1º No caso de produtor rural, é dispensada a apresentação dos documentos previstos nas alíneas "c", "e" e "f" do inciso I deste artigo.

....." (NR)

Art. 3º Os postos revendedores de combustíveis e lubrificantes que, na data da publicação deste Decreto, possuam saldo credor decorrente da apropriação do crédito outorgado de que trata o art 79-A do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, podem transferir o respectivo valor para as distribuidoras de combustíveis localizadas neste Estado.

§ 1º A transferência de que trata este artigo é condicionada à autorização prévia do Superintendente de Administração Tributária, a ser expedida à vista de informação fiscal que ateste a efetiva existência do referido saldo credor.

§ 2º A transferência de que trata este artigo e a utilização do saldo credor transferido pelo destinatário da transferência devem ser feitas observando-se os procedimentos estabelecidos no ato autorizativo.

Art. 4º Revogam-se:

I - a alínea "d" do inciso II do § 1º do art. 29, o § 7º do art. 59, e o § 1º do art. 60, todos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998;

II - o § 3º do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 100/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 100/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.092.0024.2341		F				
Representação Judicial, Extrajudicial, Administrativa e Consultoria	3	1	100		2.680.500,00	0,00
	3	3	100		0,00	2.680.500,00
SUBTOTAL			100		2.680.500,00	2.680.500,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0053.8328		S				
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	3	1	100		0,00	16.000.000,00
	3	3	100		16.000.000,00	0,00
27901.10.301.2007.2176		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde	3	3	100		0,00	650.000,00
27901.10.302.2002.8321		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada	3	1	248		0,00	92.000,00
	3	3	248		92.000,00	4.000.000,00
27901.10.302.2006.2172		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde	3	4	100		650.000,00	0,00
27901.10.305.2005.2182		S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde	3	3	248		4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		16.650.000,00	16.650.000,00
SUBTOTAL			248		4.092.000,00	4.092.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0046.2709			F			
Manutenção e Operacionalização da SED						
	3	1	100	175.130.632,00		0,00
	3	3	100	0,00	175.130.632,00	
29101.12.361.2010.2195			F			
Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental						
	3	2	100	0,00		200.000,00
29101.12.843.0905.9015			F			
Parcelamento de dívida com o INSS e outros da Educação						
	3	2	100	200.000,00		0,00
SUBTOTAL			100	175.330.632,00	175.330.632,00	
TOTAL			100	194.661.132,00	194.661.132,00	
TOTAL			248	4.092.000,00	4.092.000,00	
TOTAL GERAL				198.753.132,00	198.753.132,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2018

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018; **Processo:** 2018.1607.00000.83 **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 005/2018, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecido na modalidade link dedicado full-duplex 24 horas/7 dias com 10 MEGABYTS e IP público estático, com SLA de até 4 horas a conta da abertura do chamado. A simetria de download e Upload deve ser superior a 95% (noventa e cinco por cento). **Contratante:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 23.791.169/0001-02. **Contratada:** ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.168.895/0001-88. **Valor:** O valor mensal do contrato passará de R\$1.000,00 (mil reais) para R\$1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais); **Vigência:** 12/10/2019 até 12/10/2020; **Data da Assinatura do Contrato:** 07/10/2019

Jader Rieffe Julianelli Afonso
 Secretário-Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

Processo: 2019.1607.0000.67; **Objeto:** Contratação de fornecimento de 01 (uma) assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, com disponibilidade de 3 (três) senhas de acesso autenticado com login/senha de uso exclusivo, via Internet, que não podem ser usadas simultaneamente. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; **Contratada:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **Período de vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato e publicação; **Valor:** R\$ 7.990,00 (sete mil reais e novecentos e noventa reais); **Amparo Legal:** arts. 25 caput e 26 da Lei nº 8.666/93.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
 Secretário-Executivo

Portaria 36/2019 – BRC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, considerando o disposto no artigo 67 c/c art. 116 da Lei 8666.93 e o que consta no Processo nº 201916070000055,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os empregados comissionados **AROLD ALVES DE OLIVEIRA**, CPF **610.780.501-04**, Auxiliar Técnico I e **KELSIANE NUNES DE SOUZA**, CPF. 034.608.621-30, Auxiliar Técnico I, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, como gestores do Contrato nº 06/2019, para cumprir o estabelecido na Lei supracitada, referente ao ajuste firmado com a **EMPRESA TÁTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.129.322/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, consumo, insumos de copa, ferramentas, máquinas, equipamentos, utensílios e uniformes necessários, os quais serão prestados na sede do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º– Cumpra-se.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário-Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, “e”; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. JESUS CARLOS SILVA ROCHA, CPF: 010.359.001-30, sócio da empresa El Carvalho Ribeiro Comércio de Cereais LTDA, responsável solidário da empresa RODOLFO PAULO SCHLATTER - IE: 28.536.672-6
R. 18, 190 QD 05 LT 14 – Vila Nova Maria – Rio Verde/GO - CEP: 75900-233
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43250-E

2. ROBERTA CRISTINA MAGNO DE SENNA, CPF: 157.264.938-00, sócio da empresa Comercial de Cereais LTDA, responsável solidário da empresa RODOLFO PAULO SCHLATTER - IE: 28.536.672-6
R. Barão do Rio Branco, S/N – Lacale – Rondonópolis/MT - CEP: 78710-100
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43261-E

3. LUIZ DE LIMA, CPF: 595.630.791-91, sócio da empresa Agro Mar Ltda ME, responsável solidário da empresa PAULO KEIJI MATSUMOTO - IE: 28.775.488-0
R. Ataulfo de Matos, 988 – Centro – Fatima do Sul/MS - CEP: 79700-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43583-E

4. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa RODOLFO PAULO SCHLATTER - IE: 28.558.092-2
R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43261-E

5. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa PAULO KEIJI MATSUMOTO - IE: 28.775.488-0
R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43583-E

6. MNS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI, CNPJ: 24.731.741/0001-00, responsável solidário da empresa PAULO KEIJI MATSUMOTO - IE: 28.775.488-0
R. C 119, 295 QD 227 LT 12– Jardim América – GOIANIA/GO - CEP: 74255-370
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43583-E



7. LEONIDIA SAMPAIO PAES – IE: 28.427.172-1
R. General Rondon, 2587 – Dom Bosco – Corumbá/MS - CEP: 79333-020
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43448-E
8. NT AUTOMOVEIS LTDA – IE: 28.434.755-8
Av. Bandeirantes, 909 Loja 01 – Amambai – Campo Grande/MS - CEP: 79005-671
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43259-E
9. ADIMILSON SAPRICIO DE BRITO – IE: 28.397.986-0
R. Quixeramobim, 890 QD 20 LT 19 – Jardim Carandá – Três Lagoas/MS - CEP: 79621-070
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43013-E
10. CLEILSON RICARTE PEREIRA – IE: 28.362.369-1
R. Spipe Calarge, 1584 – Vila Morumbi – Campo Grande/MS - CEP: 79052-070
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43136-E
11. MARIA MADALENA RIBOLI LINDOCA GADIR – IE: 28.357.652-9
R. Sonia Maria dos Campos, 338 – Paulo Coelho Machado – Campo Grande/MS - CEP: 79072-464
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43108-E
12. ESTEBAN E CUNHA LTDA – IE: 28.400.002-7
Av. Jose Ferreira da Costa, 1140 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43267-E
13. ROSEMAR DIAS COUTINHO – IE: 28.344.638-2
R. Miguel Amado, 1674 – Vila Nova – Três Lagoas/MS - CEP: 79601-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43151-E
14. C. R. RIBAS SANTOS PADARIA – IE: 28.394.260-6
R. Antonio Estevan Leal, 1710 – Jardim Gloria – Três Lagoas/MS - CEP: 79601-970
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43219-E
15. DIVINO ´S SALGADOS LTDA – IE: 28.337.037-8
R. Elizioter Araújo Franca, 236 – Vila Margarida – Campo Grande/MS - CEP: 79023-140
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43379-E
16. LUIZ BRANDAO DA SILVA – IE: 28.336.834-9
R. Firmo Cristaldo, 271 – Nova Lima – Campo Grande/MS - CEP: 79017-130
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42999-E
17. VAGNER SOARES DA ROCHA – IE: 28.336.825-0
R. Joaquim Nabuco, 185 Casa 01 – Barão do Rio Branco – Campo Grande/MS - CEP: 79008-340
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42903-E
18. WANDERLEY MOURA FERREIRA – IE: 28.405.207-8
R. Antonia Lemes Marcondes, 90 Sala 01 – Vila Prateada – Maracaju/MS - CEP: 79150-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43048-E
19. PAULO ROBERTO SANCHES CERVIERI – IE: 28.646.322-9
Av. Brasil, 3974 Apto 30 – Centro – Ponta Porã/MS - CEP: 79900-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43390-E, 43391-E e 43392-E
20. KOBAYASHI & PIMENTA LTDA – IE: 28.341.262-3
R. Firmino Vieira de Matos, 292 – Jardim América – Dourados/MS - CEP: 79804-010
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43193-E
21. VALMIR TERTULINA DOS SANTOS – IE: 28.291.482-0
R. Luiz Charbel, 70 – Jardim Mansur – Campo Grande/MS - CEP: 79051-780
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43634-E
22. MORENINHA COM, REPR E TRANSPORTES LTDA – IE: 28.353.739-6
R. Doutor Dolor Ferreira de Andrade, 59 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS - CEP: 79040-735
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43043-E
23. COM DE VERD, FRUTAS, LEG MATIOLI LTDA – IE: 28.378.158-0
R. Treze de Junho, 366 – Centro – Corumbá/MS - CEP: 79302-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43145-E

24. MICRO CERVEJARIA CAMPO GRANDE EIRELI ME – IE: 28.426.002-9
R. Paulo Freire, 830 Frango na Brasa – Vila Progresso – Campo Grande/MS - CEP: 79050-044
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40187-E

25. HAIDAR & ALHAJ LTDA – IE: 28.343.281-0
R. Marechal Floriano, 757 A – Centro – Ponta Porã/MS - CEP: 79900-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 41703-E

26. LEONIDIA SAMPAIO PAES – IE: 28.427.172-1
R. General Rondon, 2587 – Dom Bosco – Corumbá/MS - CEP: 79333-020
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43459-E

27. H S DE OLIVEIRA MOVEIS – IE: 28.379.556-5
Av. das Bandeiras, 3070 – Jardim Nhanha – Campo Grande/MS - CEP: 79081-310
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43750-E, 43751-E e 43752-E

28. DHIEGO CONRADO RIBEIRO – IE: 28.398.915-7
Av. Eron do Couto, 178 – Jardim Marambaia – Bonito/MS - CEP: 79290-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43667-E

29. STOCK SERVICE SERVICOS DE ESTOCAGEM LTDA – IE: 28.372.868-0
R. Dona Maria Izabel, 190 Pavilhão 1 – Nova Lima – Campo Grande/MS - CEP: 79017-014
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43749-E

30. SALTENHARIA – LANCH E RESTAURANTE LTDA – IE: 28.362.475-2
R. Dom Aquino, 1380 Loja 203 – Vila Cidade – Campo Grande/MS - CEP: 79002-200
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43746-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgados em Primeira Instância ou impetrar recurso voluntário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, II, “b”, III, “d” e “i”; 70, I e 78, I e II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

01. SUPERMECADO GRANDOURADOS LTDA – IE: 28.321.295-0
Av. Brasil, 1799 – Centro – Ponta Porã/MS - CEP: 79904-698
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39741-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/005.127/2019

PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.941.240/0001-16, E ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, CNPJ 26.994.558/0003-95.

OBJETO: Estabelecimento de parceria, que não envolve a transferência de recursos financeiros, destinada à permissão temporária de acesso ao código-fonte e documentação técnica respectiva do Sistema Único de Procuradorias Públicas – SUPP a ser feita pela AGU à acordante para que possa fazer a análise de viabilidade de utilização futura do sistema por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Ministro André Luiz de Almeida Mendonça, Advogado-Geral da União; Fabíola Marquetti Sanches Rahim, Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida a OES n. 0042/2017 - GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 8806****Processo:**

29/031.996/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Cosenge Consultoria e Engenharia Ltda

Objeto:

A Secretaria Estadual de Educação reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 117.156,83 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) decorrente da segunda medição – final.

Parágrafo Primeiro: O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria Estadual de Educação, em virtude da segunda medição (final) referente aos serviços de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PSCIP) e a outros riscos em escolas estaduais, localizadas em diversos municípios/MS.

Parágrafo Segundo: A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pela OES n. 042/2017, firmada em 02 de outubro de 2017 com a empresa Cosenge Consultoria e Engenharia LTDA, a qual findou em 26 de setembro de 2018. Parágrafo Terceiro: A nota de empenho 2019NE007697, no valor de R\$ 117.156,83 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), trata-se reconhecimento de dívida referente a OES n. 042/2017.

Parágrafo quarto: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Amparo Legal:

Art. 59, Parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura:

17/10/2019

Assinam:

Maria Cecilia Amendola da Motta e Mario Cesar Lemos Borges

NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2019

O Senhor Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **TETON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, ADVERTÊNCIA**, com base no Inciso I do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 102/2018, Processo n. 29/038.677/2016, pela infração praticada:

A não entrega do item da Nota de Empenho n. 368/2019 no valor total de R\$ 11.447,28 (onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte oito centavos);
Campo Grande, 21/10/2019.

Cicero Rosa Vilela

Ordenador de Despesa

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N. 104/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Aprovar Ad Referendum o as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento das seguintes propostas:

Recurso de PROGRAMA/AÇÃO

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Três Lagoas	03517.102000/1190-13	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o Hospital Regional de Três Lagoas, no valor de R\$ 5.587.742,00.
Três Lagoas	03517.102000/1190-14	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o Hospital Regional de Três Lagoas, no valor de R\$ 5.393.858,00
Três Lagoas	03517.102000/1190-15	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o Hospital Regional de Três Lagoas, no valor de R\$ 6.271.816,00
Três Lagoas	03517.102000/1190-16	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o Hospital Regional de Três Lagoas, no valor de R\$ 4.002.940,00
Três Lagoas	03517.102000/1190-17	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o Hospital Regional de Três Lagoas, no valor de R\$ 4.508.050,00



Três Lagoas	03517.102000/1190-18	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o Hospital Regional de Três Lagoas, no valor de R\$ 4.229.970,00
Três Lagoas	03517.102000/1190-19	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o Hospital Regional de Três Lagoas, no valor de R\$ 5.005.624,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 103/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Aprovar Ad Referendum o as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* a implantação de novos serviços no município de Três Lagoas, na unidade de saúde nominada de HOSPITAL REGIONAL DE TRÊS LAGOAS, atendendo assim a diligência do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para as propostas: Proposta nº 03517.102000/1190-13, Proposta nº 03517.102000/1190-14, Proposta nº 03517.102000/1190-15, Proposta nº 03517.102000/1190-16, Proposta nº 03517.102000/1190-17, Proposta nº 03517.102000/1190-18 e Proposta nº 03517.102000/1190-19.

UNIDADE DE SAÚDE/ MUNICÍPIO	NOVOS SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS
Hospital Regional de Três Lagoas/Três Lagoas	Emergência Adulto e Emergência Pediátrica, Internação Adulto, Internação Pediátrica, UTI Adulto, UTI Neonatal, Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, Endoscopia, Colonoscopia, Broncoscopia, Hemodinâmica, Ressonância Magnética, Tomografia, Ultrassonografia, Radiologia, Cardio-diagnóstico, Central de Material de Esterilizado, Lavanderia, Nutrição, Laboratório, Serviços Ambulatoriais de Especialidade, Auditório, Área de ensino e pesquisa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Republica-se por conter incorreções nos originais publicados nos DOE n. 9.994, p. 13 a 18 de 25/09/2019 e DOE n. 9.999, p. 20 a 24 de 02/10/2019.

Resolução N. 045/SES/MS**CAMPO GRANDE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Define, para o exercício de 2019, estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições,

Considerando o Decreto Nº 14.151, de 16 de março de 2015 que Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Caravana da Saúde, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, para os fins que especifica.

Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada no Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:



Art. 1º Fica definida a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas: Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2019.

Parágrafo único. Os procedimentos da estratégia, que visam à redução no tempo de espera por cirurgias, poderão ser realizados por meio do atendimento de mutirões no período de outubro a dezembro de 2019.

Art. 2º Para efeito desta Resolução serão considerados Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, aqueles constantes nos Anexos I-A, I-B e I-C.

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos relacionados nos Anexos I-A, I-B e I-C poderão ter a crítica de idade e de permanência a menor liberada desde que esta seja autorizada pelo gestor no momento do processamento da Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

Art. 3º A regulação do acesso dos pacientes, o agendamento e a realização dos procedimentos deverão considerar preferencialmente a fila de espera registrada na Central de Regulação, a qual deve considerar tanto a ordem de ingresso, bem como critérios clínicos que justifiquem a priorização.

Art. 4º Para apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) relativas aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos realizados de acordo com esta Resolução serão utilizadas, obrigatoriamente, séries numéricas específicas com caráter de atendimento 1 – eletivo, que será disponibilizada pela SES/MS.

Art. 5º O pagamento dos procedimentos será efetuado após apuração do processamento das AIH e APAC, considerando a série numérica disponibilizada a cada município pela SES/MS e conforme a aprovação das propostas encaminhadas à SES.

Art. 6º Em caráter excepcional, no período de vigência desta Resolução, o Estado adotará valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que os valores praticados na tabela SUS não são estimuladores para manutenção da regularidade de prestação de serviços de cirurgias de média complexidade, dificultando a fixação de profissionais para manutenção da regularidade da prestação dos serviços com um adicional exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH) estabelecidos nos Anexos I-A e I-B.

§1º A adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, nos termos do “caput”, poderá ser viabilizada com a utilização de recursos de fonte estadual conforme prevista pela Portaria nº 1.606/GM/MS, de 11 de setembro de 2001.

§2º Para os procedimentos dos grupos I, II, III, IV e V será pago um incentivo estadual de 2 (duas) vezes o valor da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH).

§3º Para os procedimentos do grupo VI será pago um incentivo estadual de 4 (quatro) vezes o valor da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH).

§4º Para o pagamento dos procedimentos do grupo VI de 4 (quatro) vezes o valor da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), será considerado a modalidade de gestão da patologia que incluem avaliação pré-operatória, exames, procedimento cirúrgico, curativo e avaliação pós-cirúrgica.

§5º Para os procedimentos do grupo VII será pago o valor da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o quantitativo permitido na tabela de Compatibilidade, conforme relação do Anexo I-C.

Art. 7º Fica estabelecido que os valores para cada ação de saúde, serão provisionados, previamente, e disponibilizados aos Municípios para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos objeto desta Resolução, observados os limites do orçamento previsto para o exercício de 2019, após comprovação do processamento.

§1º A distribuição dos recursos entre o gestor estadual e os municípios será definida por meio de adesão ao Programa Estadual de Cirurgias Eletivas: Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas, conforme apresentação realizada na CIB de 20 de setembro de 2019, e que deverão encaminhar proposta de adesão à SES para aprovação, a partir de 25/09/2019 até 30/09/2019 com a quantidade de procedimentos a serem realizados durante os meses de outubro a dezembro de 2019 em unidades hospitalares contratualizadas/SUS de seus municípios, de acordo com os Anexos I-A, I-B e I-C.

§2º A qualquer tempo, durante a vigência desta Resolução, a SES poderá repactuar os limites financeiros programados para os gestores ou remanejá-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia.

Art. 8º O Fundo Especial de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Fundos Municipais de Saúde após a apuração da produção mensal registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e Hospitalares (SIH).

Art. 9º O gestor executante poderá ser fiscalizado pelos órgãos de controle a qualquer momento durante e após a execução dos procedimentos.

Art. 10º O gestor municipal deverá encaminhar mensalmente à SES, relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado 2 (SIHD2), com assinatura do profissional responsável pela autorização e do gestor municipal, conforme modelo Anexo I-D.

Art. 11º Os estabelecimentos executantes dos procedimentos deverão divulgar a adesão ao programa, de forma a dar conhecimento aos usuários SUS dos municípios, conforme publicizado pela SES.

Art. 12º Será disponibilizado o valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I – A

I		II		III		IV		V	
Cirurgia Geral	Procedimento	Cirurgia Ginecológica	Procedimento	Cirurgias Otorrinolaringologia	Procedimento	Vasculares	Procedimento	Urológicas	Procedimento
Colecistectomia	04.07.03.002-6	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior c/ Amputação de Colo	04.09.06.002-0	Adenoidectomia	04.04.01.001-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral)	04.06.02.056-6	Vasectomia	04.09.04.024-0
Colecistectomia Videolaparoscópica	04.07.03.003-4	Histerectomia (Por Via Vaginal)	04.09.06.010-0	Amigdalectomia	04.04.01.002-4			Ressecção endoscópica de próstata	04.09.03.004-0
Hernioplastia epigástrica	04.07.04.006-4	Histerectomia Subtotal	04.09.06.012-7	Amigdalectomia/ adenoidectomia	04.04.01.003-2			Postectomia	04.09.05.008-3
Hernioplastia epigástrica videolaparoscópica	04.07.04.007-2	Histerectomia Total	04.09.06.013-5						
Hernioplastia inguinal (bilateral)	04.07.04.009-9	Histerectomia C/ Anexectomia (Uni/ Bilateral)	04.09.06.011-9						
Hernioplastia umbilical	04.07.04.012-9	Histerectomia Videolaparoscópica	04.09.06.015-1						
Herniorrafia inguinal videolaparoscópica	04.07.04.013-7	Histerectomia Puerperal	04.11.02.003-0						
Hernioplastia recidivante	04.07.04.011-0	Laqueadura Tubária	04.09.06.018-6						
Hernioplastia inguinal/ crural (unilateral)	04.07.04.010-2	Miomectomia	04.09.06.019-4						
Herniorrafia umbilical videolaparoscópica	04.07.04.015-3	Miomectomia Videolaparoscópica	04.09.06.020-8						
Hemorroidectomia	04.07.02.028-4	Ooforectomia / Ooforoplastia	04.09.06.021-6						

Valor estimado de R\$ 2.032.170,00

Anexo I – B

VI		
Cirurgia Ortopédica		
Grupo	Procedimento	Descrição
Ortopedia	0408010045	Artroplastia Escapulo-Umeral Parcial
Ortopedia	0408020032	Artrodese de Medias / Grandes Articulações de Membro Superior
Ortopedia	0408020059	Artroplastia de Cabeça do Radio
Ortopedia	0408020130	Reconstrução Capsulo-Ligamentar de Cotovelo Punho
Ortopedia	0408020482	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capsulo-Ligamentar do Membro Superior: Cotovelo / Punho
Ortopedia	0408030402	Dissectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Dois Níveis)
Ortopedia	0408030534	Ressecção de Elemento Vertebral Posterior / Pósterio-Lateral / Distal A C2 (Mais De 2 Segmentos)
Ortopedia	0408040050	Artroplastia Parcial de Quadril
Ortopedia	0408040076	Artroplastia de Revisão ou Reconstrução do Quadril
Ortopedia	0408040092	Artroplastia Total Primária do Quadril não Cimentada / Híbrida
Ortopedia	0408040122	Epifisiodesse do Trocanter Maior do Fêmur
Ortopedia	0408040130	Epifisiodesse Femoral Proximal In Situ
Ortopedia	0408050039	Artrodese de Medias/Grandes Articulações de Membro Inferior



Ortopedia	0408050055	Artroplastia Total de Joelho - Revisão/Reconstrução
Ortopedia	0408050128	Realinhamento do Mecanismo Extensor do Joelho
Ortopedia	0408050136	Reconstrução de Tendão Patelar/Tendão Quadrícipital
Ortopedia	0408050144	Reconstrução Ligamentar do Tornozelo
Ortopedia	0408050152	Reconstrução Ligamentar Extra-Articular do Joelho
Ortopedia	0408050322	Reparo de Bainha Tendinosa ao Nível do Tornozelo
Ortopedia	0408050330	Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)
Ortopedia	0408050349	Revisão Cirúrgica do Pé Torto Congênito
Ortopedia	0408050373	Tenosinovectomia em Membro Inferior
Ortopedia	0408050390	Transferência Muscular/Tendinosa no Membro Inferior
Ortopedia	0408050438	Tratamento Cirúrgico de Avulsão do Grande e do Pequeno Trocanter
Ortopedia	0408050667	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capsulo-Ligamentar Membro Inferior (Joelho / Tornozelo)
Ortopedia	0408050675	Tratamento Cirúrgico de Lesão Evolutiva Fisária no Membro Inferior
Ortopedia	0408050730	Tratamento Cirúrgico de Pé Cavo
Ortopedia	0408050748	Tratamento Cirúrgico de Pé Plano Valgo
Ortopedia	0408050764	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito
Ortopedia	0408050772	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito Inveterado
Ortopedia	0408050799	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise do Fêmur
Ortopedia	0408050802	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose /Retardo De Consolidação/Perda Óssea Da Região Trocanteriana
Ortopedia	0408050810	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Colo do Fêmur
Ortopedia	0408050837	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea Metáfise Distal do Fêmur
Ortopedia	0408050845	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação ao Nível do Joelho
Ortopedia	0408050861	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação /Perda Óssea da Diáfise Tibial
Ortopedia	0408050870	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Metáfise Tibial
Ortopedia	0408050918	Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus s/Osteotomia do Primeiro Osso Metatarsiano
Ortopedia	0408060018	Alongamento / Encurtamento Miotendinoso
Ortopedia	0408060050	Artrodese de Pequenas Articulações
Ortopedia	0408060069	Artroplastia de Ressecção de Média/Grande Articulação
Ortopedia	0408060085	Bursectomia
Ortopedia	0408060131	Exploração Articular c/ ou s/ Sinovectomia de Pequenas Articulações
Ortopedia	0408060174	Ostectomia de Ossos Longos Exceto da Mão e do Pé
Ortopedia	0408060387	Retirada de Prótese de Substituição de Grandes Articulações (Ombro/Cotovelo/Quadril/Joelho)
Ortopedia	0408060409	Retirada de Tração Trans-Esquelética
Ortopedia	0408060425	Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação dos Dedos
Ortopedia	0408060468	Tenotomia/Desinserção
Ortopedia	0408060476	Tenoplastia ou Enxerto de Tendão Único
Ortopedia	0408060484	Tenorrafia Única em T' L Osteo-Fibroso
Ortopedia	0408060530	Transposição/Transferência Miotendinosa Múltipla
Ortopedia	0408060549	Transposição/Transferência Miotendinosa Única
Ortopedia	0408060573	Tratamento Cirúrgico de Dedo em Martelo/em Garra (Mão e Pé)
Ortopedia	0408060581	Tratamento Cirúrgico de Deformidade Articular por Retração Teno-Capsulo-Ligamentar
Ortopedia	0408060590	Tratamento Cirúrgico de Fratura Viciosamente Consolidada dos Ossos Longos Exceto da Mão e do Pé
Ortopedia	0408060620	Tratamento Cirúrgico de Infecção Pós-Artroplastia (Grandes Articulações)
Ortopedia	0408060700	Tratamento Cirúrgico de Sindactilia Simples (Dois Dedos)
Ortopedia	403020123	Tratamento Cirúrgico de Síndrome Compressiva em Túnel Osteo-Fibroso ao Nível do Carpo
Ortopedia	0408010142	Reparo de Rotura do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)
Ortopedia	0408020300	Tenosinovectomia em Membro Superior
Ortopedia	0408020326	Tratamento Cirúrgico de Dedo em Gatilho
Ortopedia	0408050659	Tratamento Cirúrgico de Halux Valgus c/ Osteotomia do Primeiro Osso Metatarsiano
Ortopedia	0408050896	Tratamento Cirúrgico de Rotura do Menisco com Meniscectomia Parcial / Total
Ortopedia	0408060123	Exploração Articular c/ ou s/ Sinovectomia de Médias / Grandes Articulações
Ortopedia	0408060140	Fasciectomia
Ortopedia	0408060182	Osteotomia de Ossos da Mão e/ou do Pe
Ortopedia	0408060212	Ressecção de Cisto Sinovial
Ortopedia	0408060310	Ressecção Simples de Tumor Ósseo / de Partes Moles
Ortopedia	0408060441	Tenólise
Ortopedia	0408020563	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Antebraço
Ortopedia	0408040084	Artroplastia Total Primária do Quadril Cimentada
Ortopedia	0408050063	Artroplastia Total Primária do Joelho
Ortopedia	0408050160	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular do Joelho (Cruzado Anterior)
Ortopedia	0408050179	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular do Joelho (Cruzado Posterior c/ ou s/ Anterior)
Ortopedia	0408050888	Tratamento Cirúrgico de Rotura de Menisco com Sutura Meniscal Uni/Bicompatimental
Ortopedia	0408060190	Osteotomia de Ossos Longos Exceto da Mão e do Pé
Ortopedia	0408060719	Videootroscopia

Valor estimado de R\$ 3.130.156,84

ANEXO I-C

VII		
Tabela de próteses		
Grupo	Procedimento	Descrição
Prótese	0702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular
Prótese	0702030120	Componente Cefálico/ Polietileno/ Metal p/ Hemiartroplastia Bipolar/ Metálico p/ Hemiartroplastia Monopolar
Prótese	0702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primário
Prótese	0702030210	Componente Femoral não Cimentado Modular
Prótese	0702031224	Prótese Parcial de Quadril Cimentada Monobloco
Prótese	0702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral
Prótese	0702031380	Cimento s/ Antibiótico
Prótese	0702030082	Cimento c/ Antibiótico
Prótese	0702030090	Componente Acetabular de Polietileno Cimentado Primário / Revisão
Prótese	7025030104	Componente Acetabular Metálico de Fixação Biológica Primária / Revisão
Prótese	0702030139	Componente Cefálico / para Artroplastia Total do Quadril
Prótese	0702030198	Componente Femoral Modular de Revisão Cimentada P/ Enxerto Impactado
Prótese	0702030201	Componente Femoral Modular de Revisão não Cimentado P/ Revestimento total
Prótese	0702030317	Dispositivo Anti-Protrusão c/ Orifícios P/ Parafusos
Prótese	0702030597	Componente Acetabular de Polietileno P / Componente
Prótese	0702030767	Parafuso p/ Componente Acetabular
Prótese	0702031178	Prótese Não Convencional Articulada Proximal de Membro Inferior
Prótese	0702031283	Tela de Reconstrução Acetabular
Prótese	0702031291	Tela de Reconstrução Femoral
Prótese	0702030210	Componente Femoral não Cimentado Modular Primário
Prótese	0702030597	Componente Acetabular de Polietileno P/ Componente Metálico Primário/ de Revisão de Fixação Biológica
Prótese	0702030694	Parafuso Cordial 3,5 MM
Prótese	0702030767	Parafuso P/ Componente Acetabular
Prótese	0702030139	Componente Cefálico p/Artroplastia Total do Quadril
Prótese	0702030147	Componente de Aumento Tibial P / Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702030155	Componente de Aumento Femoral P / Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702030180	Componente Femoral de Revisão Cimentado / Fixação Biológica
Prótese	0702030244	Componente Patelar Cimentado / Fixação Biológica
Prótese	0702030252	Componente Tibial de Revisão de Polietileno
Prótese	0702030260	Componente Tibial de Revisão de Metálico Cimentado / Fixação Biológica em Cunha
Prótese	0702030503	Haste Femoral p/ Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702030589	Haste Tibial p/ Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702031151	Prótese não Convencional Articulada Distal de Membro Inferior
Prótese	0702030325	Fio Olivado p/ Fixador Externo
Prótese	0702030350	Fixador Externo c/ Sistema de Alongamento Monofocal
Prótese	0702030384	Fixador Externo Circular / Semi- Circular
Prótese	0702030406	Fixador Externo Linear
Prótese	0702030422	Fixador Externo Tipo Plataforma – Sistema de Alongamento / Transplante Ósseo
Prótese	0702030490	Haste Femoral Longa C/ Bloqueio de Fêmur (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030511	Haste Intramedular Boqueada de Fêmur (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030546	Haste Intramedular Flexível P / Uso Infantil
Prótese	0702030554	Haste Intramedular Não Bloqueada
Prótese	0702030805	Pino de Shantz
Prótese	0702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 MM Larga (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031062	Placa Ponte 4,5 MM Larga (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030325	Fio Olivado P/ Fixador Externo
Prótese	0702030481	Haste Femoral Curta C/ Bloqueio Cefálico (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030490	Haste Femoral Longa C/ Bloqueio Cefálico (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030643	Parafuso Canulado 7,0 MM
Prótese	0702030813	Placa c/ Parafuso Deslizante de 135 ou 150 Graus
Prótese	0702030821	Placa c/ Parafuso Deslizante de 95 Graus
Prótese	0702030856	Placa Angulada 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco Tipo Charnley
Prótese	0702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral
Prótese	0702030228	Componente Femoral Primário Cimentado/fixação Biológica
Prótese	0702030279	Componente Tibial Primário de Polietileno
Prótese	0702030287	Componente Tibial Primário Metálico Cimentado/ fixação Biológica
Prótese	0702031380	Cimento s/Antibiótico
Prótese	0702030040	Arruela Lisa
Prótese	0702030392	Fixador Externo Híbrido

Prótese	0702030562	Haste Intramedular Retrofrada (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030627	Parafuso Canulado 3,5 MM
Prótese	0702030643	Parafusos Canulado 7,0 MM
Prótese	0702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 MM
Prótese	0702030821	Placa C/ Parafuso Deslizante de 95 Graus
Prótese	0702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030830	Placa Codilea 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030945	Placa de Suporte de Plateau Tibial 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030970	Placa em L 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031003	Placa em T 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031054	Placa Ponte 3,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031348	Fio de Kirschner

ANEXO I-D

Relatório de Produção											
Número da AIH	Nome completo do paciente	Competência	Data da Internação	Data da Alta	Nome do Procedimento Solicitado	Nome do Procedimento Realizado	Código do Procedimento	CID	Valor SUS	Valor do Projeto	Total

Assinatura do profissional Autorizador

Assinatura do Gestor

RESOLUÇÃO N. 102/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Aprovar AD REFERENDUM a homologação da Linha de Cuidado da Oncologia na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no estado de Mato Grosso do Sul para região de Saúde de Dourados – MS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria SAS n.º 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Linha de Cuidado da Oncologia na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no Estado de Mato Grosso do Sul para região de Saúde de Dourados – MS.

Art. 2º Aprovar a desabilitação do Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King como Unacon com serviço de Radioterapia, CNES: 2371375 - código 17.07.

Art. 3º Aprovar a proposta de habilitação do Hospital Cassems – Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – Unidade Dourados - CNES: 6201059 como Unacon com Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar (código 17.06 e 17.15), com o Centro de Tratamento de Câncer de Dourados - CTCD CNES: 6583326.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 96 CIB/SES, de 20/08/2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO LEITE
Presidente do COSEMS

1. INTRODUÇÃO

Considerando a Portaria SAS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Art. 28, em que o número de estabelecimentos de saúde a serem habilitados como CACON ou UNACON observará a razão de 1 (um) estabelecimento de saúde para cada 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

Considerando o § 5º do Capítulo IV, que relata que é necessário que as secretárias de saúde municipais e estaduais priorizem a interiorização dos serviços especializados em oncologia;

Considerando que a Região de Saúde de Dourados possui 831.310 mil habitantes;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017, anexo IV, capítulo I, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RASPC);

Considerando a importância epidemiológica do câncer e sua magnitude como problema de saúde pública, e a necessidade de redução da mortalidade e da incapacidade causadas por câncer, bem como o reordenamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo IX, capítulo I instituiu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na RASPC no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de reorganizar os serviços na região de saúde de Dourados com a finalidade de garantir o cuidado integral ao usuário com neoplasia maligna, que de acordo com o cumprimento do contido nos autos da Ação Civil Pública nº 0805742-98.2016.8.12.0002, teve como vencedor do processo licitatório um único vencedor - o Hospital Cassems;

Frente a esse contexto foi publicada a Linha de Cuidado da Oncologia na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas Com Doenças Crônicas no estado de Mato Grosso do Sul, publicada pela Resolução nº 008/SES/MS de 22 de fevereiro de 2016 o Hospital Cassems – Unidade Dourados CNES: 6201059 e Centro de Tratamento de Câncer de Dourados CNES 6583326, como Unacon com Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar.

No entanto, considerada a atual necessidade da ampliação da oferta em Oncologia na macrorregião de Dourados, hoje referenciada para outros locais dentro e fora do estado, e mediante a solicitação formal do Hospital Evangélico na manutenção da habilitação como serviço de UNACON, resolve-se republicar a linha de cuidado tendo como proposta de serviços habilitados, a inclusão do Hospital Cassems como UNACON com Serviço de Radioterapia com Complexo Hospitalar e o Hospital Evangélico Dr. e Sr.^a Goldsby King como UNACON.

2. REGIONALIZAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL

A Regionalização do estado de Mato Grosso do Sul oficializou-se por meio da publicação do Plano Diretor de Regionalização (PDR), através da Resolução CIB nº 122/SES/MS, de 24 de novembro de 2015 (DOE/MS 9.075, de 30/11/2015), estabelecendo um modelo assistencial que propõe a desconcentração de recursos tecnológicos e redução de grandes deslocamentos impostos aos usuários para outras regiões de saúde, considerando o movimento natural das populações em busca das ações e serviços capazes de resolver suas necessidades de saúde, a partir de uma lógica macrorregional que compreende quatro macrorregiões de saúde: Macrorregião de Campo Grande, subdivididas em microrregião de Aquidauana, Microrregião de Campo Grande, Microrregião de Coxim e Microrregião de Jardim; Macrorregião de Corumbá, que atende os municípios de Corumbá e Ladário; Macrorregião de Dourados, subdivididas em Microrregião de Dourados, Microrregião de Nova Andradina, Microrregião de Naviraí e Microrregião de Ponta Porã; e Macrorregião de Três Lagoas, subdivididas em Microrregião de Paranaíba e Microrregião de Três Lagoas.

3. MACRORREGIÃO DE SAÚDE DE DOURADOS

A Macrorregião de Dourados é composta por 33 municípios divididos em três microrregiões de saúde, com uma população total de 831.310 habitantes. A população é predominantemente urbana com 83% vivendo na área urbana e 17% na área rural. A maior parte dos habitantes do território (58%) está concentrada no município de Dourados que é também o maior município em extensão.

Neste município, a população urbana é da ordem de 92% apresentando a maior disparidade entre a população urbana e rural dos municípios que compõem o território. A população do território Grande Dourados representa 13,7% da população total do estado. A região experimentou, nos últimos quatro anos, rápido crescimento econômico ancorado na exploração da grande lavoura (soja, milho e trigo) e na exploração da pecuária.

O IDH-M(1) do território é de 0,733 e está abaixo do índice do estadual que é de 0,778. Dos três indicadores utilizados para compor o IDH-M, a renda é o indicador que apresenta os valores mais baixos e faz com que o IDH-M do território seja baixo.

(1) IDH-M-Índices de Desenvolvimento Humano Municipal é composto pela média de três índices; Longevidade, Educação e Renda.

Tabela 01 – Microrregiões de Saúde – municípios, estimativa populacional 2018 e distância da Capital do estado – IBGE 2018.

MICRORREGIÃO	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	DISTÂNCIA DA CAPITAL KM
Microrregião de Dourados	Caarapó	29.743	273
	Deodapólis	12.868	260
	Douradina	5.889	196
	Dourados	220.965	230
	Fátima do Sul	19.234	237
	Glória de Dourados	9.981	275
	Itaporã	23.886	225
	Jateí	4.034	260
	Laguna Caarapã	7.267	275
	Rio Brilhante	36.830	158
	Vicentina	6.067	246
Microrregião de Nova Andradina	Anaurilândia	8.993	366
	Angélica	10.620	323
	Batayporã	11.305	306
	Ivinhema	23.140	291
	Nova Andradina	53.517	297
	Novo Horizonte do Sul	3.947	320
	Taquarussu	3.583	325
Microrregião de Naviraí	Eldorado	12.305	440
	Iguatemi	15.977	466
	Itaquiraí	20.905	402
	Japorã	8.976	477
	Juti	6.638	311
	Mundo Novo	18.256	462
	Naviraí	54.051	359
Microrregião de Ponta Porã	Amambai	38.958	352
	Antônio João	8.891	402
	Aral Moreira	11.963	68
	Coronel Sapucaia	15.152	380
	Paranhos	14.048	477
	Ponta Porã	91.082	346
	Sete Quedas	10.812	422
	Tacuru	11.427	416

Fonte: IBGE 2018.

Figura 01 - Macrorregião de Saúde de Dourados.

4. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

As doenças crônicas não transmissíveis são as principais causas de morte no mundo, equivalente a 63% dos óbitos ocorridos em 2008, segundo OPAS. Em países de baixa e média renda as DCNT são responsáveis em média por 80% das mortes, com maior ocorrência em pessoas com idade inferior a 60 anos. As principais causas dos óbitos por DCNT são atribuíveis às doenças do aparelho circulatório (DAC), ao câncer, à diabetes e às doenças respiratórias crônicas. Os principais fatores de risco que podem ser modificados são tabagismo, consumo nocivo de bebida alcoólica, inatividade física e alimentação inadequada. O câncer é a segunda principal causa de morte no mundo e é responsável por 9,6 milhões de mortes em 2018. A nível mundial, uma em cada seis mortes são relacionadas à doença (OPAS/OMS, 2018).

De acordo com a tabela abaixo no Estado de Mato Grosso do Sul o número total de óbitos no ano de 2018 foram 17.245 por causa (capítulo CID 10). Se analisarmos as causas de óbito por sexo, identificou-se que a primeira causa de morte foi doença do aparelho circulatório, totalizando um quantitativo de 2.795 óbitos masculinos e 2.209 óbitos femininos. As neoplasias (tumores) ocupam a segunda causa de óbito em ambos os sexos, sendo o maior número no sexo masculino conforme demonstrado abaixo.

Tabela 02 - Numero obitos por Sexo segundo Causa (Cap CID10) - Período: 2018.

Causa (Cap. CID10)	Masc.	Fem.	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	361	209	570
II. Neoplasias (tumores)	1621	1358	2979
III. Doenças sangue órgãos hemat. e transt. imunitários	34	30	64
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	528	581	1109
V. Transtornos mentais e comportamentais	156	39	195
VI. Doenças do sistema nervoso	241	275	516
VII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	-	1
VIII. Doenças do aparelho circulatório	2795	2209	5004
IX. Doenças do aparelho respiratório	1213	932	2145
X. Doenças do aparelho digestivo	506	310	816
XI. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	42	40	82
XII. Doenças do sistema osteomuscular e tec. conjuntivo	20	36	56
XIII. Doenças do aparelho geniturinário	196	227	423
XIV. Gravidez, parto e puerpério	-	32	32
XV. Algumas afecções originadas no período perinatal	350	280	630
XVI. Malf cong, deformidades e anomalias cromossômicas	123	101	224
XVII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	217	119	336
XVIII. Causas externas de morbidade e mortalidade	1627	431	2058
Total	10031	7209	17245

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM em 18/10/2018

5. PERFIL DE MORBIMORTALIDADE PARA REGIÃO DE SAÚDE DE DOURADOS – MS

Na tabela abaixo observamos a mortalidade geral por causa (capítulo CID-10) para Macrorregião de Saúde de Dourados onde o número total de óbitos foi de 4.867, sendo doenças do aparelho circulatório a primeira causa seguida das neoplasias (tumores) com 788 óbitos.

Tabela 03 - Mortalidade Geral para Macrorregião de Saúde de Dourados.

Causa (Capítulo CID-10)	Número	Taxa (por mil hab.)
IX. Doenças do aparelho circulatório	1360	1,656769
II. Neoplasias (tumores)	788	0,959951
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	743	0,905132

X. Doenças do aparelho respiratório	523	0,637125
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	413	0,503122
XI. Doenças do aparelho digestivo	284	0,345972
Total	4867	5,929039

Fonte: Tabnet/Datasus – 2017

Ao analisarmos a taxa mortalidade por mil/hab, sexo e causa (categoria CID-10) para a Região de Saúde de Dourados, notamos que em ambos os sexos o Infarto Agudo do Miocárdio foi a principal causa de morte com maior taxa no sexo masculino.

Tabela 04 - Mortalidade por Sexo da Macrorregião de Dourados.

Sexo Masculino		Sexo feminino	
Causa (Categoria CID-10)	Taxa (por mil hab.)	Causa (Categoria CID-10)	Taxa (por mil hab.)
I21 Infarto agudo do miocardio	0,359373	I21 Infarto agudo do miocardio	0,208314
J44 Outr doenc pulmonares obstrutivas cronicas	0,185168	E11 Diabetes mellitus nao-insulino-dependente	0,147404
X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	0,143749	J44 Outr doenc pulmonares obstrutivas cronicas	0,140094
E11 Diabetes mellitus nao-insulino-dependente	0,112076	I11 Doenc cardiaca hipertensiva	0,090148
I11 Doenc cardiaca hipertensiva	0,098675	J18 Pneumonia p/microorg NE	0,082838
Taxa de mortalidade total	3,590072	Taxa de mortalidade total	2,338968

Fonte: Tabnet/Datasus - 2017

6. REGULAÇÃO

A regulação do acesso assistencial é um componente essencial da gestão para a organização da rede especializada de serviços de saúde, e garantia do atendimento integral dos usuários. Na região de saúde de Dourados, atualmente é utilizado sistema informatizado para regulação ambulatorial, sendo uma importante ferramenta que facilita as ações de controle e avaliação e principalmente monitorando da qualidade da assistência, a compatibilidade da cobrança com os serviços executados, a abrangência e a integralidade assistencial. O Sistema Estadual de Regulação através do Complexo regulador Estadual faz a regulação das urgências e emergências e está na fase de ampliação para regular todas as formas de acesso. O grau de satisfação dos usuários pode ser mensurado através da Ouvidoria Municipal.

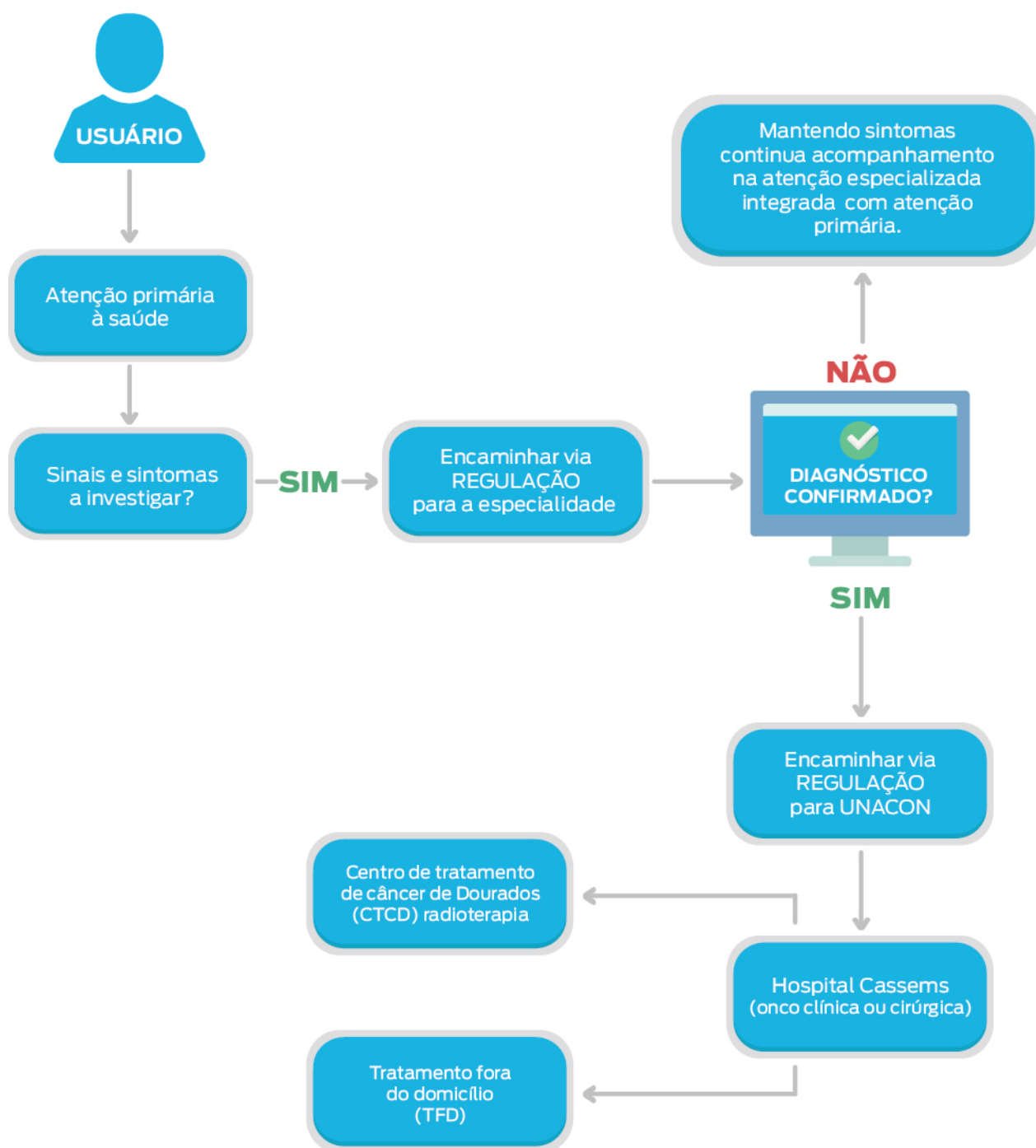
A SES pactuou com o estado do Paraná por meio da Resolução nº25/SES/MS de 16/03/2012 o encaminhamento de pacientes com diagnóstico sugestivo e confirmado de câncer para tratamento no município de Cascavel, em serviços definidos pela SES/PR, sendo que o encaminhamento se dá exclusivamente pela Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial, abrangendo preferencialmente a microrregião de saúde de Naviraí.

7. FLUXO DE ATENDIMENTO

Conforme o fluxograma abaixo, a partir da Atenção Primária Saúde do município sede, é realizado o rastreamento pelo médico generalista, os pacientes com sinais e sintomas a serem investigados serão agendados através do sistema de regulação para as Unidades de Atenção Especializada de apoio diagnóstico próprio e contratada do Município de Dourados.

Posteriormente através do sistema de regulação os casos confirmados, serão encaminhados à UNACON para tratamento e acompanhamento, os casos não confirmados serão acompanhados de forma integrada pela Atenção Primária em Saúde e Atenção Especializada. Caso haja necessidade de tratamento em Campo Grande ou pela Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), nos casos de tratamento de iodoterapia, cânceres raros, oftalmologia e ortopedia, são encaminhados para o TFD (Tratamento Fora do Domicílio), que cumprirá os encaminhamentos necessários já pactados em CIB, conforme descrito no Manual de TFD.

FLUXO DE ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA



8. ESPECIALIDADES OFERTADAS PELOS HOSPITAIS PARA TRATAMENTO DE CÂNCER

As solicitações de primeira vez para agendamento de consulta para pacientes de Dourados e dos municípios da sua região de saúde de acordo com a PPI, a partir da faixa etária de 19 anos, são inseridas nas Unidades de Atenção Primária à Saúde via Sistema de Regulação ou pela central de regulação municipal, sendo agendadas para o Hospital CASSEMS, CTCD (radioterapia), em Campo Grande e/ou Cascavel, através do Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Os pacientes dos municípios não pactuados com Dourados são agendados mediante recebimento de correspondência – Ofício da Secretaria de Saúde do usuário, com a devida solicitação para a Secretaria Municipal de Dourados - SEMS.

Os pacientes menores de 19 anos, a porta de entrada principal são as Unidades de Atenção Primária à Saúde, posteriormente encaminhados via sistema de regulação para atenção especializada para consulta com especialista, realização de exames para confirmação diagnóstica, em seguida são inseridos no sistema de regulação para tratamento via Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para hospital de referência (Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS e Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian).

Todas as intercorrências decorrentes do tratamento oncológico, são de responsabilidade do Hospital, bem como a manutenção de Pronto Socorro 24 horas por dia, todos os dias da semana, e oferta de consultas e exames para acompanhamento, diagnóstico diferencial e definitivo de câncer, tratamento por cirurgia, radioterapia, oncologia clínica e cuidados paliativos relativamente aos tipos de câncer mais prevalentes, o estadiamento, o monitoramento da evolução do tratamento oncológico, inclusive recidivas, aos pacientes cadastrados no serviço.

Será de responsabilidade do prestador habilitado a manutenção de equipe multiprofissional/multidisciplinar em regime ambulatorial, de internação, de rotina e de urgência nas seguintes áreas: Psicologia clínica, Serviço social, Nutrição, Farmácia, Cuidados de ostomizados, Reabilitação, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Psiquiatria e TRS.

9. CUIDADOS PALIATIVOS

Para a adequada assistência aos pacientes oncológicos em cuidados paliativos, a rede de saúde deve contar com diversas modalidades de atendimento, a fim de conferir atenção integral às necessidades dessas pessoas.

O tratamento em cuidados paliativos consiste no cuidar do paciente durante o diagnóstico, período de tratamento, processo de terminalidade e intervenções pós-óbito com os familiares enlutados.

O Hospital Cassems tem se estruturado e capacitado a equipe multiprofissional para atender os pacientes internados dando suporte nutricional, psicológico, controle da dor e outras necessidades levantadas no decorrer da assistência.

A equipe multiprofissional do hospital trabalha de forma integrada com as Unidades de Atenção Primária à Saúde (ESF) para prestar apoio e assistência aos pacientes em domicílio, de modo a atender as necessidades e particularidades de cada usuário.

Quadro 01 - Proposta de habilitação de serviço da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, Região de Dourados, MS.

Estabelecimento habilitado	Tipo de Habilitação	Código	População que será responsável	Referência para realizar cirurgia oncológica			Referência para oftalmologia	Referência para os cânceres raros	Referência para radioterapia	Referência para braquiterapia	Referência para iodoterapia	Referência para Oncologia Pediátrica	Cuidados Paliativos
				Cabeça e Pescoço	Torácica	Plástica							
Hospital Cassems – Unidade Dourados – Centro de Tratamento de Câncer de Dourados	Unacon com Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar	17.06 17.15	831.310	Hospital CASSEMS	HRMS e Hospital do Câncer Alfredo Abrão	Hospital CASSEMS	CNRAC/ TFD	CNRAC/ TFD	CTCD	Hospital do Câncer Alfredo Abrão	CNRAC/ TFD	HRMS e HUMAP	Hospital CASSEMS

Fonte: SES/SEMS/2019.

Quadro 02 – Proposta de habilitação futura do Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King após adequação do serviço dentro do preconizado pela Portaria SAS 140 se necessário.

Estabelecimento habilitado	Tipo de Habilitação	Código	População que será responsável	Referência para realizar cirurgia oncológica			Referência para oftalmologia	Referência para os cânceres raros	Referência para radioterapia	Referência para braquiterapia	Referência para iodoterapia	Referência para Oncologia Pediátrica	Cuidados Paliativos
				Cabeça e Pescoço	Torácica	Plástica							
HOSPITAL EVANGÉLICO DR SRA GOLDSBY KING	UNACON	17.06	831.310	HOSPITAL EVANGÉLICO DR SRA GOLDSBY KING	HRMS e Hospital do Câncer Alfredo Abrão	HOSPITAL EVANGÉLICO DR SRA GOLDSBY KING	NÃO	CNRAC/TFD - Barretos	CTCD	Hospital do Câncer Alfredo Abrão	CNRAC/ TFD Barretos	HRMS e HUMAP	HOSPITAL EVANGÉLICO DR SRA GOLDSBY KING

Fonte: SES/SEMS/2019.

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 222/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 054/2018 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001970/2018, a empresa Comercial T & C Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 10008/2018, no valor de R\$ 624,00, em 06/09/2018, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 20/09/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 2.043/SA/SES e Ofício n. 1935/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer manifestação e sem efetuar a entrega dos produtos,



RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial T & C Ltda., estabelecida na Rua Vicente Pinzon, 530, Vila Corumbá, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 222/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 054/2018, bem como em atenção aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 222/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 054/2018 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001933/2018, a empresa Comercial T & C Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 8550/2018, no valor de R\$ 62,40, em 01/08/2018, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 15/08/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 278/SA/SES e Ofício n. 1854/ATE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer manifestação e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial T & C Ltda., estabelecida na Rua Vicente Pinzon, 530, Vila Corumbá, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 222/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 054/2018, bem como em atenção aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 001/2018 e da Ata de Registro de Preços n. 023/2018 Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993,

Considerando que por meio do Processo n. 27/002553/2018, a empresa NEOSTOCK Brasil Produtos para Saúde Ltda – ME, recebeu a Nota de Empenho nº. 2018NE9422, no valor de R\$ 245,00, em 23/08/2018, com prazo de entrega de 10 dias úteis, logo, até 06/09/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: 2.201/SGAF/SES e Ofício nº. 1945/ATE/GAB/SES, e da publicação no Diário Oficial n. 9960, de 08/08/2019;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar manifestação e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa NEOSTOCK Brasil Produtos para Saúde Ltda – ME, estabelecida na Avenida Manoel Linares Roda, 794, CEP 79108-690 – Bairro Distrito Empresarial Oeste, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº. 92.146.505/0006-91, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 001/2018 e da Ata de Registro de Preços n. 023/2018, bem como em atenção aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 001/2018 e da Ata de Registro de Preços n. 023/2018 Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993,

Considerando que por meio do Processo n. 27/001935/2018, a empresa NEOSTOCK Brasil Produtos para Saúde Ltda – ME, recebeu a Nota de Empenho nº. 2018NE7164, no valor de R\$ 49,00, em 06/07/2018, com prazo de entrega de 10 dias úteis, logo, até 20/07/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: 238/SA/SES e Ofício nº. 1941/ATE/GAB/SES, e da publicação no Diário Oficial n. 9960, de 08/08/2019;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar manifestação e sem efetuar a entrega dos produtos,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa NEOSTOCK Brasil Produtos para Saúde Ltda – ME, estabelecida na Avenida Manoel Linares Roda, 794, CEP 79108-690 – Bairro Distrito Empresarial Oeste, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº. 92.146.505/0006-91, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 001/2018 e da Ata de Registro de Preços n. 023/2018, bem como em atenção aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 152/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 048/2018 Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993,

Considerando que por meio do Processo n. 27/003667/2018, a empresa NEOSTOCK Brasil Produtos para Saúde Ltda – ME, recebeu a Nota de Empenho nº. 2018NE12245, no valor de R\$ 54,00, em 18/10/2018, com prazo de entrega de 10 dias úteis, logo, até 01/11/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: 271/SGAF/SES e Ofício nº. 1937/ATE/GAB/SES, e da publicação no Diário Oficial n. 9960, de 08/08/2019;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar manifestação e sem efetuar a entrega dos produtos,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa NEOSTOCK Brasil Produtos para Saúde Ltda – ME, estabelecida na Avenida Manoel Linares Roda, 794, CEP 79108-690 – Bairro Distrito Empresarial Oeste, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº. 92.146.505/0006-91, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 152/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 048/2018, bem como em atenção aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde



Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 014/2018 e da Ata de Registro de Preços n. 026/2018 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando que através do Processo n. 27/002638/2018, a empresa KPS Calux Comércio e Serviços EPP, recebeu a Nota de Empenho nº. 10847/2018, no valor de R\$ 66,00, em 14/09/2018, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 28/09/2018; Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 2.211/SGAF/SES e Ofício n. 1588/ATE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa; Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer manifestação e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa KPS Calux Comércio e Serviços EPP, estabelecida na Rua Parapuã, 276, Jardim Jockey Club, Campo Grande/MS, CEP. 79.080-030, inscrita no CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 014/2018 e da Ata de Registro de Preços n. 026/2018, bem como em atenção aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0169/2018/SES**Nº Cadastral: 10440****Processo:** 27/003.802/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 169/2018, por mais 120 dias.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/09/2018, com o encerramento em 08/01/2020, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei n. 8.666/93.**Data da Assinatura:** 10/09/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Leandro Victorino de Moura e Pedro Carlos Carmona Gallego.**Extrato do Contrato Nº 0226/2019/SES****Nº Cadastral: 12355****Processo:** 27/002.043/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e J S AR CONDICIONADO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de Serviço Técnico Profissional de desinstalação, limpeza e instalação de 29 (vinte e nove) condicionadores de ar da Casa da Saúde, já instalados na Avenida Afonso Pena n. 3.547, Centro nesta Capital e que serão remanejados e reaproveitados no novo endereço da CASA DA SAÚDE sito a Rua 11 de Outubro nº 220, Bairro Cabreúva, nesta mesma cidade, conforme Processo n. 27/002.043/2019, obedecendo aos padrões contratuais requeridos e de qualidade contratados, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n. 33232 e do Termo de Referência FESA/00369/2019, partes integrantes deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830007 - Operacionalização da Coordenadoria de Assist. Farm. Especializada., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**Valor:** R\$ 9.998,79 (nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.**Data da Assinatura:** 23/09/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Sandra Maria Borges Pereira de Souza

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 064/2019
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observação Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1993	01	09/001.177/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/150.801/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/150.802/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/150.803/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/150.805/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/150.806/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/150.807/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/150.808/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1996	01	09/150.810/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.812/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.813/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.814/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.815/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.816/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.817/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.818/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/150.819/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/150.820/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/150.821/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.822/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.823/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/150.836/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/150.837/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.840/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.841/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.842/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.843/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.846/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/150.847/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/150.848/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/150.849/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/150.850/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.501/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1997	01	09/200.502/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.503/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.505/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.506/1997

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.507/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.508/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.509/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.510/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.511/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.512/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.513/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.514/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.515/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.516/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.517/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.518/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.519/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.520/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.521/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.522/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.523/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.524/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.525/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.526/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.527/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.528/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.529/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.530/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.531/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.532/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.533/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.534/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.535/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.536/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.537/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.538/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.539/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.540/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.541/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.542/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.543/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.544/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.545/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.546/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.547/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.548/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.549/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.550/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.551/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.552/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.553/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.554/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.555/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.556/1997

3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.557/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.558/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.559/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.560/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.561/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.562/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.563/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.564/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.565/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.566/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.567/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.568/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.569/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.570/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.571/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.572/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.573/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.574/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.575/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.576/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.577/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.578/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.579/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.580/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.582/1997
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1997	01	09/200.584/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.585/1997
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1997	01	09/200.586/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.587/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.588/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.590/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.591/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.592/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.593/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.594/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.595/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.596/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.597/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.598/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.599/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/200.600/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1999	01	09/001.112/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1999	01	09/001.146/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/200.803/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.851/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/200.852/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/200.853/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/200.854/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.855/2000

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.856/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.857/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.858/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.859/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/200.861/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.860/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.862/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.863/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.864/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/200.865/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/200.866/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.867/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.868/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.869/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.870/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/200.871/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.872/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.874/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.875/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.877/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2000	01	09/200.878/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2000	01	09/200.879/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.880/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.881/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.882/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.883/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.884/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.885/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.886/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.887/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.888/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.889/2000
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2000	01	09/200.890/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.891/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.892/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.893/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.894/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.895/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.896/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.897/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/200.898/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/200.899/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/200.900/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2001	01	31/000.909/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2001	01	31/200.963/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2001	01	31/000.675/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2001	01	31/201.590/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2005	01	31/001.343/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2006	01	31/000.278/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2007	01	31/150.367/2007

Obs.: 1) Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.
2) Nº total de processos analisados: 186 (Cento e oitenta e seis.)

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 037/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS.

Processo – nº. 31/600845/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Artesanato Folhas do Pantanal Ind. Com. Imp. e Exp. EIRELI EPP “Karanda”.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste, em atividades de serviços gerais na confecção de produtos em couro e artesanato nessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 15 de outubro de 2019.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mariano Alcaras Filho, proprietário da Empresa “Karanda”.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0080/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 12449

Processo: 57/100.164/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS BAIRRO CORONEL MARIANO - CR 844.766/2017/CAIXA/MCIDADES, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240144 - Contrato de Repasse nº 844766/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 483.510,45 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 14/10/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 0243/2018/AGESUL

Nº Cadastral: 10946

Processo: 57/101.176/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados de 21/10/2019 a 16/06/2020.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos III e VI da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/10/2019.

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCO ANTONIO DE MORAES.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE RECEBIMENTO**

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS torna público que recebeu da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 045/2019, com validade de 04 anos a partir de 16/10/2019 para atividade de REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS localizada na estaca 105+00m – coordenadas: 19°00'44,9" (S) / 57°38'06,2" (W) e estaca 158+00m – coordenadas: 19°00'10,4" (S) / 57°38'44,9" (W), Corumbá-MS.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 146/2019 - Contrato CT-059/2019

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SOMOS ANJOS DA GUARDA.

OBJETO: Patrocínio da "1ª Feijoada Solidária – Associação Somos Anjos da Guarda."

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, a contar da assinatura.

FISCALIZAÇÃO: Gustavo Alcântara de Carvalho, Matrícula 000164, como Gerente de Contrato; Wanessa Martins Peres, Matrícula 000139, como fiscal de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Maria Tereza Ferreira Zahran e Eleanor Cristina Coelho – ASSOCIAÇÃO SOMOS ANJOS DA GUARDA.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I" da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 144, "I" do RILC – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIVIAN ALMEIDA ASSUNÇÃO. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de dois processos de licenciamento ambiental para Autorização Ambiental (AA). VALOR: R\$ 12.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência será de 12 meses, e o prazo de execução será de 11 meses, ambos contados a partir da data da assinatura da OES/OS. PROCESSO Nº 756/2019/GEMAM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Vivian Almeida Assunção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARTE CAMISSETAS LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de uniformes para utilização pelos funcionários das áreas operacionais, manutenção, laboratórios e atendimento comercial da Sanesul, lotes 01, 02 e 03. VALOR: R\$ 557.415,14. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência será de 10 meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 173/2019/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Welbet José Biagi Amorim.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE RG ENGENHARIA LTDA, MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário da Linha de Recalque e Estação Elevatória de Esgoto Bruto dos Residenciais Itapiranga, Itamaraju e Itaquirai, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 324/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019. ASSINAM: DOADORES: Sr. Rene Miguel Filho, Sr. Antônio Carlos Almeida. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 156/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 541/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 204/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 402/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO Nº 192/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 779/2016/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Izabel Cristina Franchitto Cecarelli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 087/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENZO CAMINHÕES LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de entrega por mais 30 dias. PROCESSO: Nº 402/2019-02/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 213/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de entrega por mais 04 meses, e a reprogramação dos itens do projeto com acréscimo no valor de R\$ 667.590,20. PROCESSO: Nº 273/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Devair Antônio Del Pintor.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 052/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 14.100,00. PROCESSO Nº 093/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 220/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 3.269,08. PROCESSO Nº 468/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO Nº. 026650/2016

PROCESSO nº. 59/400105/2016

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, CNPJ: 24.651.200/0001-72.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Convênio nº.026.650/2016, o qual passa a vigorar **até 31 de dezembro de 2019**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio.

ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

ASSINAM: Pelo Concedente: MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO - CPF nº. 526.770.449-00

Pelo Conveniente/Executor: JOÃO CARLOS KRUG- CPF nº. 250.233.811-53

Extrato do Contrato Nº 0227/2019/FCMS

Nº Cadastral: 12568

Processo: 51/700.522/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.522/2019 contrata com LUCIANA DE LIMA THOMAZ, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº19.135.788/0001-71, representante exclusiva, do grupo SAMPRI, para à realização de 01 (um) show musical, com 120 minutos de duração, no dia 12/10/2019, a partir das 12 horas, que será realizado na Av. Tamandaré 612, Vila Planalto, cidade de Campo Grande/MS, na Semana Cultural da Comunidade, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de outubro de 2019.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato Nº 0232/2019/FCMS

Nº Cadastral: 12574

Processo: 51/700.520/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e GIDEÃO CORREA DIAS - MEI

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.520/2019 contrata com Gideão Correa Dias, representando em nome próprio o artista "Gideão Dias", a realização de 01 (um) show musical, com 90 noventa minutos) minutos de duração, no dia 16/10/2019, a partir de 18 horas, na Quarta Cultural, Feira Central, Rua 14 de Julho, centro, Campo Grande MS, e dia 17/11/2019 às 12 horas, no 7º Encontro Cultural Seleta, R. Júlio Soares de Souza Filho,568, Jd. Vale Encantado, Naviraí MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) cada show, a ser pago em no final de cada apresentação.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de novembro de 2019.
Data da Assinatura: 09/10/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Gideão Corrêa Dias

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 07/2019 – ERC-CONFAP

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**), torna público o cancelamento das diretrizes locais publicadas convidando os pesquisadores que desenvolvem atividades de pesquisa em universidades, institutos ou centros de pesquisa do estado do Mato Grosso do Sul interessados em realizar atividades integradas e em colaborações com pesquisadores já apoiados (Investigador Principais) por meio de subvenções do Conselho Europeu de Pesquisa (*European Research Council – ERC*), financiadas pela União Europeia, devido à falta de submissão de propostas. Tornando sem efeito a publicação das diretrizes locais Nº 07/2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 9.910 do dia 27 de maio de 2019, página 54/57.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 20/2019 – BiodivERsA - CONFAP

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e a **BiodivERsA** torna pública a presente Seleção PUBLICADA PELO CONFAP e convida pesquisadores(as) doutores(as) vinculados(as) a Instituições de Ensino Superior e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) sediadas em Mato Grosso do Sul interessados em trabalhar em consórcio com pesquisadores dos 24 países associados a rede BiodivERsA. A seguir estão as diretrizes da Fundect para tal chamada.

1. OBJETIVOS

A presente chamada, lançada no dia 02 (dois) de setembro de 2019 pelo **CONFAP EM SEU SITE** (<http://confap.org.br/pt/editais/32/biodiversa-2019-2020-joint-call>), é baseada na parceria entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (**Confap**), no conjunto de suas Fundações, e a **BiodivERsA** – rede de 39 ministérios e organismos internacionais de 24 países europeus e países parceiros, articulados em projeto ERA-NET, financiado dentro do Programa Horizonte 2020, da Comissão Europeia.

A Chamada busca fomentar pesquisas científicas transnacionais que abordem questões na interface entre biodiversidade e mudança climática em uma variedade de escalas espaciais e temporais, a fim de promover o conhecimento e apoiar a tomada de decisão refletida e baseada em evidências.

As propostas deverão reunir consórcios formados **por parceiros de, no mínimo, três países participantes da chamada** (sendo dois países membros da União Europeia e um país associado). Além do Brasil, aderiram à Chamada os seguintes países: Áustria, Bélgica, Bulgária, República Tcheca, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Israel, Letônia, Lituânia, Noruega, Polônia, Portugal, Romênia, Eslováquia, África do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Tunísia e Turquia.

2. CHAMADA CONFAP

Pesquisadores interessados nesta oportunidade poderão consultar as orientações gerais na Chamada Confap-BiodivERsA: 2019-2020 no site: <http://confap.org.br/pt/editais/32/biodiversa-2019-2020-joint-call>.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período para o envio eletrônico da pré-proposta no site https://proposals.etag.ee/biodivclim/login	De 02/09/2019 a 05/11/2019 (16h horário de Bruxelas)

Primeira verificação de elegibilidade concluída	Novembro de 2020
Primeira reunião do Comitê de Avaliação (EvC) - Resultados da 1ª etapa comunicados em meados de fevereiro aos candidatos	A partir de janeiro
Limite para envio eletrônico da proposta completa no site https://proposals.etag.ee/biodivclim/login	Até dia 10/04/2020 (16h horário de Bruxelas)
Segunda verificação de elegibilidade concluída	Abril de 2020
Reunião final do Comitê de Avaliação (EvC) - Lista estabelecida pelo EvC de classificação das propostas	A partir de Junho 2020
Lista de Projetos recomendados para recebimento do fomento pelo Comitê Diretivo da Chamada (CSC)	A partir de Setembro 2020
Convocação pelo portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado dos aprovados para cadastro de suas propostas no SIGFUNDECT	A partir Setembro 2020
Solicitação de entrega dos documentos para assinatura do Termo de Outorga e Contratação das propostas aprovadas	A partir de Outubro 2020
Começo das projetos contratados	A partir de Dezembro 2020

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1. Esta Seleção tem valor global de **€50.000,00 (cinquenta mil euros)** em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.571.2023.8231.0006

Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio / 44902001 – Auxílio Pesquisador – Capital

4.2. O número de propostas a serem contratadas será de no máximo 2 (duas) e está condicionada ao limite dos recursos disponíveis nestas diretrizes.

4.3. O prazo de execução do Termo de Outorga será de até 36 (trinta e seis) meses.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de **itens de custeio e capital** para a execução do projeto. Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.1. Recursos Financeiros:

5.1.1. Custeio:

- Material de consumo nacional e/ou importado.
- Passagens estaduais, nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o consórcio, realizar reuniões e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- Diárias estaduais, nacionais e/ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect.
- Serviços de Terceiros - Pessoa Física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:
 - Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
 - Divulgação científica do projeto; e
 - Hospedagem estaduais, nacionais e/ou internacionais para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.
- Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
- Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. Em casos que o valor exceda o percentual fixado para importação, a instituição executora deverá dar contrapartida obrigatória para o pagamento de transporte e/ou encargos de importação.

5.1.2. Capital:

- Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional, com as despesas de instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item 5.1.1. g);
- Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição executora.

5.2. Itens Não Financeiros:

- Construção de imóveis, aquisição de veículos e mobiliário;
- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de eco-

nomia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect;

c) Despesas de rotina, tais como: contas de água, luz, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;

d) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;

e) Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;

f) Aquisição de livros e materiais bibliográficos; e

g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

5.3. A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Quanto à Instituição Executora:

a) estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;

b) ser do tipo:

- instituição de ensino superior, pública ou privada;

- instituição ou centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado.

c) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;

d) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect; e

e) estar cadastrada no SIGFUNDECT.

6.2. Para o Coordenador:

a) ser coordenador principal ou membro da proposta feita em consórcio;

b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;

c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

d) ter cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);

e) ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);

f) ter título de doutor(a);

g) ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior (IES) e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, as quais figurarão no termo de outorga como intervenientes. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;

h) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);

i) não ter qualquer restrição/pendência com o Estado de Mato Grosso do Sul, com a União e Fundect no momento de formalizar o termo de outorga;

j) não ter qualquer restrição com as fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) no momento da formalização do Termo de Outorga;

k) não ser coordenador de 03 (três) ou mais projetos de pesquisa aprovados na FUNDECT, em fase de formalização ou em execução, no momento da submissão e/ou contratação da proposta.

6.3. Quanto à Proposta:

6.3.1. Caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul.

6.3.2. Ser um consórcio composto pelo pesquisador do estado de Mato Grosso do Sul, e no mínimo, mais dois países participantes da chamada (sendo dois países membros da União Europeia), conforme item 4. seção - *Eligibility of projects and Partners* da Chamada BiodivERSA.

6.3.3. O projeto de pesquisa é parte integrante da proposta e deverá ser elaborado em conjunto pelos membros do Estado de Mato Grosso do Sul e do exterior, considerando um dos temas indicados no item 2) *Priorities of the call* da Chamada BiodivERSA.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O processo de admissão, análise e julgamento dos projetos recomendados será realizado por um Comitê de Avaliação (EvC), selecionado pela Secretaria da Chamada BiodivERSA 2019. A avaliação será composta de 2 (duas) fases:

(1) Fase I – Envio e Avaliação da **pré-proposta**;

(2) Fase II – Envio e Avaliação da **proposta completa**;

7.2. As Fases I e II serão operacionalizadas conforme critérios da Chamada Confap-BiodivErsA: 2019-2020 no site: <http://confap.org.br/pt/editais/32/biodiversa-2019-2020-joint-call>.

7.3. Após a divulgação da Lista de Projetos recomendados para recebimento do fomento pelo Comitê Diretivo da Chamada (CSC), Fase II, a Fundect convocará as propostas aprovadas do Estado de Mato Grosso do Sul, via Diário Oficial do Estado para **o envio eletrônico dos documentos e proposta em português no SIGFUNDECT**.

8. CADASTRO DE PROPOSTAS APROVADAS NO SIGFUNDECT

8.1. Documentação Obrigatória para Cadastro de Proposta no SIGFUNDECT:

8.1.1. Cadastro do coordenador do Mato Grosso do Sul no SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);

8.1.2. Currículo do coordenador do Mato Grosso do Sul na Plataforma Lattes (CNPq).

8.1.3. Preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico pelo coordenador (proponente) no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

8.1.3.1. Projeto de Pesquisa em português, de acordo com o roteiro abaixo (**Anexo 01**):

- Título do Projeto;
- Instituições Integrantes e Parceiras;
- Qualificação do Tema a Ser Abordado;
- Objetivos Gerais e Específicos;
- Revisão da Literatura;
- Metodologia;
- Atividades e Cronograma de Execução;
- Resultados esperados, produtos e avanços;
- Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul;
- Referências bibliográficas.

8.1.3.2. Projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido a plataforma da BiodivERsA (**Anexo 02**).

8.2. Apresentação e Envio da Proposta

8.2.1. O pesquisador coordenador do Mato Grosso do Sul deverá enviar no SIGFUNDECT apenas uma proposta. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.

8.2.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data indicada na publicação convocatória do Diário Oficial do Estado. O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.2.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

8.2.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

9.1. Os coordenadores das propostas aprovadas, após verificação de documentação enviada pelo sistema SIGFUNDECT serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo indicado na convocação:

- a) Proposta aprovado pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) Projeto de Pesquisa em português (**Anexo 01**);
- c) Projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido na plataforma eletrônica do **BiodivERsA (Anexo 02)**;
- d) Declaração de Anuência (**Anexo 03**) original com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove o vínculo do coordenador com a instituição, que o mesmo não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional) e a concordância com a participação do pesquisador de Mato Grosso do Sul na proposta visando cumprir o item 6.2., alínea "g";
- e) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo três meses) do **coordenador**;
- f) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- g) Comprovante de Titulação de Doutorado do coordenador;
- h) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do **coordenador**;
- i) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) e FGTS em nome **da instituição interveniente**.

9.2. Visando atender o item 9.1. alíneas "h" e "i", poderão ser emitidas certidões positivas com efeito de negativas.

9.3. As propostas que entregarem os documentos corretos, no prazo determinado, serão aprovadas e homologadas pela Diretoria Científica da Fundect.

9.4. As propostas aprovadas serão divulgadas e convocados para a formalização do Termo de Outorga no portal da Fundect (www.fundect.ms.gov.br) e publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. O não cumprimento do prazo para entrega e/ou a não entrega dos documentos para formalização do Termo de Outorga (item 9) implicará na eliminação do coordenador, não havendo nesta etapa período de recurso.

10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados firmarão com a Fundect um Termo de Outorga, instrumento jurídico que estabelecerá os direitos e obrigações dos partícipes.

10.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador e/ou da instituição interveniente com órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso, implicando na eliminação do candidato.

10.3. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Presidência e Diretoria Científica da Fundect.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante:

11.1.1. Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

11.2. A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) Cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual coordenador está vinculado;
- c) Interações interinstitucionais ocorridas;
- d) Impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional;

11.3. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

11.4. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover solicitar informações/relatórios adicionais.

11.5. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

12.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

12.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta diretriz para o que contemplam a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13.2. A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

13.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

13.4. Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail mquinto@fundect.ms.gov.br ou por Ofício a ser encaminhado ao Diretor Presidente Márcio de Araújo Pereira.

13.5. O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

13.6. Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 3 desta Diretriz.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta diretriz para o que contemplam a Fundect.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta diretriz, no que contemplam a Fundect podem ser obtidos junto à Gerência de Inovação da Diretoria Científica da Fundect pelo email: mquinto@fundect.ms.gov.br, bem como pelos telefones (67) 3316-6723 / 6725.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célio,
CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

ANEXOS DA DIRETRIZ
ANEXO 01 - PROJETO DE PESQUISA EM PORTUGUÊS
Título do Projeto de Pesquisa
DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 20/2019 – BiodivERsA - CONFAP

<Nome das Instituições Integrantes e Parceiras>

<Data>

<Município>-MS

1. QUALIFICAÇÃO DO TEMA A SER ABORDADO
2. OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. REVISÃO DA LITERATURA
4. METODOLOGIA
5. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
6. RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS
7. IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA MATO GROSSO DO SUL
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO 02
DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 20/2019 – BiodivERsA - CONFAP
 Projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido ao sistema BiodivERsA.

ANEXO 03
DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 20/2019 – BiodivERsA - CONFAP
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Declaro para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 20/2019 – BiodivERsA – CONFAP, que o(a) pesquisador(a) _____, com vínculo empregatício junto a instituição "_____", tem a concordância para coordenar projeto intitulado "_____". Afirmando disponibilizar a(o) referido(a) pesquisador(a) a infraestrutura, abaixo discriminada, necessária para a consecução do referido projeto até o seu término.

Infraestrutura necessária (caso tenha que discriminar com a instituição):

-

-

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Representante Legal:

Nome:

CPF:

Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou a quem delegar por meio de comprovação), no caso das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

TERMO DE OUTORGA N.º XXX/2019

SIAFEM N.º xxxxx

PROCESSO N.º 71/700.XXX/2019

EDITAL: DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 20/2019 – BiodivERsA - CONFAP

TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA

OUTORGANTE: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436, Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE, representada por seu Diretor-Presidente, Márcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do RG nº 680.160 SSP/MS e CPF nº 653.359.371-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 7.312 – Torre I, Ap. 501, Bairro São Francisco, CEP 79010-492, em Campo Grande – MS.

OUTORGADO (A): Sr. xxxxxx, dorante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), estado civil: xxxxx, portador(a) do RG nº xxxxx SSP-xxxx e CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxx, nº, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade xxxxx/MS.



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

INTERVENIENTE: XXXXXXXXXX, sediada a xxxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxxx – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxx, representada por seu Reitor Sr. XXXXX, portador(a) do RG nº xxxxx, e CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxx- MS.

I. TÍTULO DO PROJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II. VALOR CONCEDIDO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Natureza de Despesa	Parcela Única (moeda: Reais)	Total (moeda: Reais)
Diárias	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: p. física	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: p. jurídica	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
TOTAL DE CUSTEIO	0,00	0,00
Material Permanente	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	N.º Empenho	Valor (moeda: REAIS)	Data

IV. VIGÊNCIA:

Lapso Temporal para Aplicação
XXX (MESES) A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

V. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Lapso Temporal para Prestação de Contas
XXX (DIAS) A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA

VI. CONTA BANCÁRIA PARA CRÉDITO DOS RECURSOS:

Banco	Agência	Conta

VII. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DO SALDO:

Banco	Agência	Conta

As partes acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante as cláusulas que seguem adiante e em especial com fulcro no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n.º 10.973/2004, no Decreto Federal n.º 9.283/2018, Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e Decreto Estadual n.º 11.261/2003, este último naquilo que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa, mencionado no item 01 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO:

Para consecução do objeto deste instrumento a OUTORGANTE auxiliará a OUTORGADO (A) com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo n.º 71/700. xxx/2019, às f. xxxxxxxx, parte integrante deste instrumento e aprovado pelo Ordenador de Despesas, conforme Homologação publicado em Diário Oficial do Estado às f. xxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE:

3.1 Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados AO (À) OUTORGADO (A), no valor e prazos previstos;

3.2 Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada à monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho;

3.3 Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018;

3.4 Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;

3.5 Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;

3.6 Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
- c) interações interinstitucionais ocorridas;
- d) impacto do projeto na produção técnico-científica do (a) OUTORGADO (A) e da equipe;
- e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
- f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;
- h) subsídios para implementação de políticas públicas.

3.7 A OUTORGANTE, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) OUTORGADO (A):

4.1 Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Plano de Trabalho e para consecução do objeto do presente instrumento;

4.2 Manter os recursos em conta bancária específica, aberta em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou para devolução do saldo à OUTORGANTE;

4.3 Manter os recursos, enquanto não forem utilizados, obrigatoriamente aplicados em:

- a) caderneta de poupança, de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- b) fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

4.4 Computar a crédito do projeto as receitas financeiras auferidas e aplicá-las, exclusivamente, na sua finalidade;

4.5 Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado à OUTORGANTE, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

4.6 Apresentar e se submeter à prestação de contas em ambas fases, conforme as determinações do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e disposições deste instrumento;

4.7 Apresentar os documentos de execução financeira caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.

4.8 Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da OUTORGANTE, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 2.702, de 27 de julho de 2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e § 1º do mesmo artigo.

4.9 Apresentar documentos originais relativos à execução financeira no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:

5.1 Na ausência, impedimento ou desídia do (a) OUTORGADO (A), prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pela Outorgada;

5.2 Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela OUTORGANTE

5.3 Permitir e facilitar a OUTORGANTE o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;

5.4 Responder solidariamente com o (a) OUTORGADO (A) pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado;

5.5 Caberá a INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o (a) OUTORGADO (A), não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DOS RECURSOS:

É de responsabilidade exclusiva do (a) OUTORGADO (A) gerir administrativa e financeiramente os recursos públicos estaduais recebidos, zelando por sua aplicação nos termos definidos no Plano de Trabalho e para atingir o objeto deste instrumento, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do (a) OUTORGADO (A) em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da OUTORGANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 A OUTORGANTE repassará diretamente ao (à) OUTORGADO (A), para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ xxxxx (xxxxx) creditado Cronograma de Desembolso Financeiro;

7.2 O recurso será depositado pela OUTORGANTE no Banco xxxxx, Agência n.º xxxx, Conta Corrente n.º xxxxx;

7.3 O repasse financeiro pela OUTORGANTE correrá por conta do:

PI: xxxxx; **PT:** xxxxx; **ND:** xxxxx; **FONTE:** xxxx; **NE:** xxxxxxxx

7.4 O (a) OUTORGADO (A) somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS:

O (A) OUTORGADO (A), na aplicação dos recursos recebidos, deverá:

8.1 Aplicar e utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto;

8.2 Utilizar os recursos liberados, respeitando os limites aprovados, por natureza de despesa (custeio ou capital) e não fazer alteração na aplicação dos recursos de um elemento de despesa para outro, salvo com autorização prévia da OUTORGANTE;

8.3 Os comprovantes (notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do (a) OUTORGADO (A) e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:

a) data de emissão;

b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;

c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebido" ou a autenticação mecânica);

d) atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do projeto mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;

e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;

f) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque;

8.4 No caso de importação, os documentos fiscais comprobatórios de despesas devem ser emitidos em nome da OUTORGANTE ou da INTERVENIENTE. Na prestação de contas, apresentar a cópia autenticada do contrato de câmbio, da declaração de importação e da fatura comercial;

8.5 Os pagamentos ao próprio OUTORGADO (A) ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto;

8.6 Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br>). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 (vinte e quatro) horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 (oito) horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 (oito) horas;

8.7 Para aquisição de bens de consumo, permanente ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de 3 (três) orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço;

8.8 Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a OUTORGANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o (a) OUTORGADO (A) a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;

8.9 Devolver os recursos impugnados/ ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da FUNDECT, indicada no item VI deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

9.1 A vigência deste instrumento será pelo prazo de xxxxxx (xxxxxx) meses, contados da data da publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto.

9.2 É admitida prorrogação da vigência, desde que apresentado requerimento pelo (A) OUTORGADO (A), com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, acompanhado da justificativa técnica e ajuste do plano de trabalho.

9.3 A OUTORGANTE poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

11.1 As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento.

11.2 A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento abaixo, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pela OUTORGADA, objetivando a consecução do objeto deste instrumento:

a) Verificar, por meio dos relatórios técnicos (parcial e final) apresentados, se as atividades em parceria ao grupo de pesquisa europeu foram realizadas pelo (a) OUTORGADO (A) conforme previsto no plano de trabalho;

b) Verificar se houve publicação geradas pela parceria entre o (a) OUTORGADO (A) com o grupo de pesquisa europeu;

c) Avaliar a possibilidades de continuidade da parceria inicialmente estabelecida por meio deste Edital.

11.3 É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termo de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

11.4 A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo (a) OUTORGADO (A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA:

12.1 Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;

12.2 O (a) OUTORGADO (A) deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;

c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

IV - Avaliação de resultados;

V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

12.3 O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

12.4 A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

12.5 Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) OUTORGADO (A), ou à INTERVENIENTE, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO:

13.1 Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas no artigo 47 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

13.2 Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à OUTORGANTE, no prazo previsto para apresentação da prestação de contas final simplificada, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS:

A destinação dos bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação, observará o que dispõe o artigo 25, inciso XV do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

No que se refere a eventual propriedade intelectual advinda deste instrumento fica assegurado aos partícipes o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º ao 7º do art. 6º da Lei Federal nº-10.973, de 2004;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO:

É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES:

Ficam vedadas as condutas previstas no artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DOCUMENTOS:

É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo (a) OUTORGADO (A) e aprovados pelo Diretor-Presidente da OUTORGANTE às f. xxxx do Processo em epígrafe, o cadastro do (a) OUTORGADO (A), a cópia dos documentos pessoais do (a) OUTORGADO (A) e os documentos da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A relação jurídica entre OUTORGANTE e OUTORGADO (A) para cumprimento do objeto deste instrumento não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande/MS, de de 2019

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente - FUNDECT
OUTORGANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OUTORGADO(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:
2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0011/2016/FUNSAU

Nº Cadastral: 6843

Processo: 27/101.530/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS e BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA -EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 011/FUNSAU/2.016, firmado entre as partes em 02 de setembro de 2.016, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula quinta, item 5.1.9, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza de Despesa n.º 339039, Item de Despesa n.º 3950, Fonte n.º 0240000000.
Valor: R\$ 298.289,88 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato 011/FUNSAU/2.016 até 02 de setembro de 2.020
Data da Assinatura: 01/09/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Diego Araújo Nascimento

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.011, de 22/10/2019, pág. 27

PORTARIA PROPP/UEMS Nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a subdelegação de competência para publicação de editais de processo seletivo dos cursos de Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu* da UEMS.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência para os dirigentes relacionados;

CONSIDERANDO as especificidades dos cursos de pós-graduação da UEMS;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, a fim de assegurar maior eficiência e objetividades às decisões referentes aos cursos de pós-graduação da UEMS;

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência aos coordenadores dos cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UEMS para publicar editais de processo seletivo, no âmbito de suas áreas de atuação.

Art. 2º Os editais deverão ser elaborados pela Comissão de Processo Seletivo, presidida pelo coordenador do curso, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Colegiado e às normas vigentes.

§ 1º Os editais deverão ser assinados pelo coordenador do curso de pós-graduação.

§ 2º Os editais deverão ser publicados em Diário Oficial do Estado (DOE/ MS) e na página eletrônica do Curso ou Programa.

Art.3º Os editais deverão estar de acordo com as orientações do Ministério Público, observando os seguintes critérios:

I. os critérios para cada etapa do processo seletivo (prova escrita, avaliação de projeto de pesquisa, entrevista, análise de Currículo Lattes, entre outros) devem ser claros, objetivos e descritos de forma detalhada;

II. as entrevistas deverão ser gravadas e arquivadas para futuras consultas, se necessário, em caso de recursos apresentados;

III. todas as etapas do processo seletivo deverão conter prazo para recurso de até 02 (dois) dias.

Art. 4º O texto dos Editais, publicados pelos coordenadores que receberam delegação através desta Portaria, deverão ser iniciados com a seguinte informação: "Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019".

Art. 5º Revoga-se a Portaria UEMS-PROPP n.1/2016, de 1 de setembro de 2016, publicada no DOE/ MS n.9.245, pág. 16, de 9 de setembro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de outubro de 2019.

Claudia de Souza Zanella
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO – CLASSIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, sociedade de economia mista, situada à Av. Ministro João Arinos, 2138 – Tiradentes – Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Rudel Espíndola Trindade Junior, torna público a divulgação dos classificados no Processo de Seleção de Estagiários, com as respectivas pontuações, no site www.msgas.com.br, para cadastro de reserva técnica de seu Quadro de estagiários, consoante normas e condições estabelecidas no edital 01/2019 e a alteração do Cronograma Previsto no edital 01/2019, Anexo IV, conforme abaixo:

Item	Atividade	Data – Período
	Site de divulgação	www.msgas.com.br
01.	Publicação do Edital do Processo Seletivo	segunda-feira, 2 de setembro de 2019
02.	Início do Período de Inscrições	terça-feira, 3 de setembro de 2019
03.	Término do Período de Inscrições (Entrega de formulário e documentos conforme item 4.2.3. do Edital)	sexta-feira, 4 de outubro de 2019
04.	Divulgação da classificação (Quanto às Inscrições deferidas e Análise do Histórico Escolar e demais documentações)	quarta-feira, 23 de outubro de 2019
05.	Início do Período para Recurso quanto às inscrições, análise do Histórico Escolar e demais documentos (Preencher Modelo do Anexo III – Formulário para Recurso)	quinta-feira, 24 de outubro de 2019
06.	Término do Período para Recurso quanto às inscrições, análise do Histórico Escolar e demais documentos	sexta-feira, 25 de outubro de 2019
07.	Divulgação da decisão quanto aos Recursos	sexta-feira, 1º de novembro de 2019
08.	Divulgação da Classificação Final (Análise do Histórico Escolar)	quarta-feira, 6 de novembro de 2019

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2019.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

1ª REPETIÇÃO E 2º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publica a segunda repetição e o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
REPETIÇÃO DOS LOTES: 002, 003, 003.1, 004, 004.1

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019

PROCESSO: 55/000.740/2018

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **003.1** e **004.1**, tornando-os lotes de ampla concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Cota reservada.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

A Secretária de Estado de Educação/MS homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 SED** – Processo **29/010.829/2019**, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0010 - ND/ITEM: 44905242 – FONTE: 0112260078 - Localizador: COVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de conjunto escolar (cja – 06) para atender alunos matriculados no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **ANA MARIA APARECIDA CORTEZ ME**, para o **LOTE 001 e 001.1**, no valor total de **R\$ 5.573.107,72** (Cinco milhões e quinhentos e setenta e três mil e cento e sete reais e setenta e dois centavos).

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/038595/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 8, 10, 12, 34 e 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.813,48 (cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 27, 43 e 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.609,40 (cinco mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 6, 28, 29 e 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.181,40 (dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos);

Empresa (4): TKS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 36 e 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.229,30 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos);

Empresa (5): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 44 e 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.808,40 (um mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (6): SE OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, CNPJ N. 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 4, 19, 20, 26, 32, 38 e 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.385,89 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

Empresa (7): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 13, 14 e 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.304,10 (dois mil, trezentos e quatro reais e dez centavos);

Empresa (8): CLEONICE APARECIDA VALÊNCIO, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 5 e 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.509,50 (dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (9): DOIS M COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 3, 7, 9, 11, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 51 e 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.979,35 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (10): MIT INDUSTRIA E COM. DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI - EPP, CNPJ N. 07.932.909/0001-27, vencedora do item 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

JUDSON AMABEL NUNES DA CUNHA
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Ivinhema/MS, por sua Presidente, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 002/2019, realizará a licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Senador Filinto Muller.

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019

PROCESSO N. 29/037831/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h do dia 05/11/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Ferreira Borges, n. 151 Bairro Piraveve.

MUNICÍPIO: Ivinhema/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Senador Filinto Muller, situada à Rua João Ferreira Borges N. 151, neste município. Ivinhema/MS, 21 de outubro de 2019.

Isabel Macedo de Araújo Castro
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019

PROCESSO N. 29/036175/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, conforme abaixo:

Empresa (1) Comercial de Alimentos ZAFIRA EIRELI - EPP, CNPJ N. 32.605.118/0001, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 41, 42 e 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.901,65 (cinquenta e três mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (2) Celso Neves Farias - EPP, CNPJ N. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 10, 15, 16, 17, 18, 19, 32, 35, 37, 38, 39, 44 e 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.061,10 (cinquenta e quatro mil, sessenta e um reais e dez centavos).

AMAMBAI/MS, 14 de outubro de 2019.

LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES
Presidente da APM

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.010, der 21 de outubro de 2019, Pág. 108

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, localizada no município de Campo Grande/MS, por sua Presidente, torna público que, por intermédio da Equipe de Pregão designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019

PROCESSO N. 29/044572/2019



ABERTURA DA SESSÃO: Às 13h do dia 2019/10/31

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Florestal S/N, Coopatrabalho

MUNICÍPIO: Campo Grande

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Amélio de Carvalho Baís, situada à Av. Florestal, S/N, Coopatrabalho, nesta capital. Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Kátia Eugênia Ribas Espíndola Barrios
Presidente da APM

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SEJUSP

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para remoção de cadáveres ou restos mortais de locais de crime para o Instituto Médico e Odontológico Legal ou Núcleos Regionais de Medicina Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2018, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

L o t e / Regional	Empresa Credenciada	CNPJ	Município	Valor Total
06 -Dourados	ESSISTEMATOTALDEINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/S LTDA	07.115.182/0003-57	CAARAPÓ	R\$ 368.877,00
09 - Naviraí	SW SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	04.849.834/0005-50	ITAQUIRAÍ	R\$ 30.500,25
	UEMURA & CIA S/S LTDA	73.737.678/0008-00	NAVIRAÍ	
12 - Ponta Porã	ESSISTEMATOTALDEINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/S LTDA	07.115.182/0001-95	AMAMBAI	R\$ 323.491,00

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11 e13: Não houve interessados

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 052/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.867/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO AQUIDABÃ, NUMA EXTENSÃO DE 40,00M, RODOVIA ESTADUAL MS-382 - LAT.: 20°50'36,89"S - LONG.: 57°16'3,81"O, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO- MS.

Vencedora: A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 1.564.058,37 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de Outubro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CO Nº 009/2019-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.869/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Três Lagoas - MS (lote 4 - rede coletora e ligações domiciliares) - CR 424.381-77/2014MUNICÍPIOS/CAIXA - PAC 2 - 4ª seleção.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DATA/HORA: DIA 29/10/2019, ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 081/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.157/2019.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-382, TRECHO: ENTRº BR-267 (GUIA LOPES DA LAGUNA) – ENTRº MS-178, NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BONITO – MS.

RECORRENTE: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 086/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.109/2019.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165, TRECHO: (CORONEL SAPUCAIA – PARANHOS), SUBTRECHO: (CORONEL SAPUCAIA – KM 33,00), NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS - MS.

RECORRENTE: POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2019 – Processo Administrativo nº 119/2019.

Objeto: Aquisição de Filtros, Tubos, Reguladores e Válvulas.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **CLESSE DO BRASIL Captação, Controle e Condução de Energia Ltda.**, conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	FILTRO "Y", PARA GÁS NATURAL; Mx.F.	450	115,20	51.840,00
2	TUBO FLEXÍVEL METÁLICO COM NIPLE PORCA GIRATÓRIA; AÇO INOX; ROSCA NPT; COMP. 400 mm, COM NIPLE NPT E PORCA, DN, 1/2", 150 LIBRAS.	600	75,00	45.000,00
3	TUBO FLEXÍVEL METÁLICO COM NIPLE PORCA GIRATÓRIA; AÇO INOX; ROSCA NPT; COMP. 400 mm, COM NIPLE NPT E PORCA, DN, 1", 150 LIBRAS.	10	115,00	1.150,00
4	REGULADOR DE PRESSÃO COM AJUSTE E VÁLVULA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO (OPSO) MONTAGEM 180º; ROSCA NPT Fx F; COM MANÔMETRO; DN 1/2".	120	460,00	55.200,00
5	REGULADOR DE PRESSÃO COM AJUSTE E VÁLVULA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO (OPSO) MONTAGEM 90º; ROSCA NPT Fx F; COM MANÔMETRO; DN 1/2".	60	514,50	30.870,00



6	REGULADOR DE PRESSÃO COM AJUSTE E VÁLVULA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO (OPSO) MONTAGEM 90º; ROSCA NPT Fx F; COM MANÔMETRO; DN 3/4".	20	775,00	15.500,00
7	VÁLVULA DE ESFERA; LATÃO FORJADO CW61; ACAB. NIQUELADO; ACIONAMENTO HASTE TIPO BORBOLETA, 1/2 POL.	900	28,35	25.515,00
TOTAL				225.075,00

Campo Grande, 21 de outubro de 2019.
Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 009/2019 no Processo nº 29/500786/2019.

AMPARO LEGAL: - Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

FAVORECIDO: MT MARCONI EIRELI ME

VALOR TOTAL: - R\$ 135.718,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e dezoito reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente - Sistema de Medição de Fotossíntese Modelo Lci-SD da ADC - Convênio MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA-02-2014-01.18.0038-00.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de outubro de 2019.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor - UEMS

AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO NO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a ALTERAÇÃO no Edital de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 030/2019/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - 29/500691/2019

OBJETO: Aquisição de Poltrona para auditório para a Unidade Universitária da UEMS de Aquidauana, para atender ao Convênio nº 01.18.0148.00 - FINEP/CT - INFRA 01/2018.

ALTERAÇÕES: Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preços - Item 01: onde constou "Assento com rebatimento manual" Passe a constar: Assento retrátil rebatível com acionamento automático silencioso". Incluir o ensaio ASTM D5587/2008.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2019

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) - Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital ALTERADO poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 22 de outubro de 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.231, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR ROSEMARI DE MELO, matrícula n. 2551180251, da condição de pensionista do servidor falecido David de Melo Farias, matrícula n. 98230021, que detinha o cargo de Soldado, Símbolo 231/SD/1/4, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, concedida pelo Decreto "P" n. 3.778, de 16 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.232, de 19 de agosto de 2016, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0816053-54.2016.8.12.0001 (Processo n. 55/502464/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.234, DE 1ª DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, *sub judice*, para o cargo de Professor, a servidora TANIA APARECIDA CARRETONI LOPES, matrícula n. 48493022, classe C, nível II, código 60001, com validade a contar de 1ª de julho de 2019, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0808168-86.2016.8.12.0001 (Processo n. 55/502987/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.324, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 37, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com os art. 11 e art. 13, inciso I, ambos do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, para fim de regularização funcional, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0812928-08.2017.8.12.0110 (Processo n. 49/000361/2016):

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
127861023	Mayra Nemir Neves	A	B	1ª/7/2013
		B	C	1ª/7/2018

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.568, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Extinguir, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva da administração pública estadual, nos termos do inciso II do artigo 240 da Lei Estadual nº 1.102/1990, a punibilidade dos servidores aos quais foram aplicadas a pena disciplinar de 90 dias de suspensão, com fulcro no PARECER PGE/CJUR-SAD/Nº 039/2019, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 242/2019 (processo n. 53/000024/2018).

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.569, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 1.152, de 21 de junho de 1991,

R E S O L V E:

Exonerar da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), os representantes do segmento constantes do quadro abaixo:



MEMBROS EXONERADOS	SEGMENTO REPRESENTADO
Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves - suplente	GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Mariana Trindad Ribeiro da Costa Garcia Croda - titular	
Fernanda Cristina Rodrigues - suplente	
André Vinicius Batista de Assis - suplente	
Maria Anita Medeiros - suplente	
Robson Yutaka Fukuda - suplente	
Flavio Galdino da Silva - titular	
Ana Cristina Rodrigues Rosa Souza - suplente	

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 1.570, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 1.152, de 21 de junho de 1991,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato que encerrar-se-á em 26 de maio de 2020, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	SEGMENTO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Fernanda Cristina Rodrigues - suplente	GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves - suplente
Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves - titular		Mariana Trindad Ribeiro da Costa Garcia Croda - titular
Maria Anita Medeiros - suplente		Fernanda Cristina Rodrigues - suplente
Josiane de Oliveira Silva -suplente		André Vinicius Batista Assis - suplente
Robson Yutaka Fukuda - titular		Maria Anita Medeiros - titular
Ana Cristina Rodrigues Rosa Souza suplente		Robson Yutaka Fukuda- suplente
Dorival Betini - titular		Flavio Galdino da Silva - titular
Andre André Vinicius Batista Assis - suplente		Ana Cristina Rodrigues Rosa Souza - suplente

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.464, de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.990, de 19 de setembro de 2019, páginas 93 e 94, são feitas as seguintes correções, para que:

Onde constam:

I - Mara Elisa Navachi Caseiro, titular, na qualidade de Presidente do CEPC/MS;

II - Max Freitas, suplente;

III - Fábio Flecha, titular.

Passem a constar:

I - Mara Elisa Navacchi Caseiro, titular, na qualidade de Presidente do CEPC/MS;

II - Max Antônio Freitas da Cruz, suplente;

III - Fábio Lemes Gomes, titular.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 957, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR TALYTA PAREDES COLMAN para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 958, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALICE REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES, matrícula n. 436016023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 959, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
473298022	Viviane Maria Gonçalves	Gestão e Assistência	DCA-11
471149021	Karine de Oliveira da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
469694021	Gislaine Brufato Moraes do Amaral de Queiroz	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 960, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Viviane Maria Gonçalves	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Gislaine Brufato Moraes do Amaral de Queiroz	Gestão e Assistência	DCA-11
Maycon Nunes Peralta	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Lucia Aparecida Pereira Gavilan	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 961, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, VANESSA AYALA OLMEDO, matrícula n. 475049022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 962, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUCAS BARBOSA DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 963, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LIDIANE DAUZACKER ESTIGARRIBIA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 964, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOÃO FERNANDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 849, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.991, de 20 de setembro de 2019, de nomeação de WILSON BENEDITO CARNEIRO JUNIOR para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação."

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 16 de outubro de 2019."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.116, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através da Resolução "P" SED n. 2.001, de 5 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.938, de 9 de julho de 2019, pág. 75, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no Processo Administrativo Disciplinar n. 29/023680/2018 – PAD n. 24/2019, a contar de 04 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.117, DE 22 OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIVA FONSECA SOARES, matrícula n. 12822021, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas - CRE 12, no período de 30 de setembro de 2019 a 14 de outubro de 2019, em substituição a titular Marizeth Bazé Kiill, matrícula n. 4666023, em gozo de férias (CI n. 296/SUARE/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.118, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora CEDULIA SILVA PAIS, matrícula n. 47746021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE-5, localizada no município de Dourados, a usufruir da Licença-Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, no período de 1º/10/2019 a 29/12/2019, referente ao período aquisitivo de 18/2/1986 a 17/2/1991, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/039846/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.119, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora IEDA MARIA CHAVES DE ARRUDA, matrícula n. 68066021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Aquidauana – CRE-1, localizada no município de Aquidauana, a usufruir da Licença-Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, nos períodos de 25/11/2019 a 24/12/2019, 3/8/2020 a 1/9/2020 e de 24/11/2020 a 23/12/2020, referente ao período aquisitivo de 17/5/1990 a 15/5/1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/037044/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.120, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora LIDIA MARIA FERNANDES VITAL, matrícula n. 32938021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados, a usufruir da Licença-Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, nos períodos de 1/11/2019 a 30/11/2019, 1/6/2020 a 30/6/2020 e de 1/8/2020 a 30/8/2020, referente ao período aquisitivo de 20/2/1989 a 18/2/1994, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/037338/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3121, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora TANIA MARA OLIVEIRA ALVES TAVEIRA, matrícula n. 88477021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande, a usufruir da Licença-Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, no período de 27/10/2019 a 25/12/2019 e 1/2/2020 a 1/3/2020, referente ao período aquisitivo de 10/2/1992 a 8/2/1997, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/042284/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.020, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.006, de 15 de outubro de 2019, página 146, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS, matrícula n. 101720022, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/023839/2019):

Onde consta:

"... matrícula 101720025..."

Passe a constar:

"... matrícula 101720022..."

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **VANESSA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 476664021, Auxiliar Administrativo, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min (Processo n. 29/029.543/2019).
Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva
Superintendente De Gestão De Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **SARA CRISTINA ARRUDA SILVA**, matrícula 15063021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional junto à Secretária de Estado de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n. 29/036.609/2019).
Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva
Superintendente De Gestão De Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **DIRLEY DE SOUZA BORGES**, matrícula 130734021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional junto à Secretária de Estado de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n. 29/030.699/2016).
Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva
Superintendente De Gestão De Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ALEXANDRA VATER DA SILVA**, matrícula 45833021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Cozinheira, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional junto à Secretária de Estado de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul. (Processo n. 29/051.342/2016).
Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva
Superintendente De Gestão De Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **LILLIAN LISSALIN FERNANDES**, matrícula 7517021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional junto à Secretária de Estado de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n. 29/006.870/2018).
Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva
Superintendente De Gestão De Pessoas

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES N. 462, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 293/2019 - Processo n. 27/002.569/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
ALESSANDRA SALVATORI	Matrícula n. 99350021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 463, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 172/2019 - Processo n. 27/002.351/2019, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
EDILSON SANT'ANA DA SILVA	Matrícula n. 24393022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 440, 8 DE OUTUBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL RODRIGUES SILVA**, matrícula n. 130515021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em substituição do titular **MAURO LUCIO ROSARIO**, matrícula n. 56550023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 441, 8 DE OUTUBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora **BRUNA RODRIGUES MARQUES**, matrícula n. 54781022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do

Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada para Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, com validade a partir de 2 de outubro.

CAMPO GRANDE – MS, 8 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 445, 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 92345023, ocupante do cargo Gestão Intermediária e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora de Gestão de Recursos no SUS, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em substituição da titular Ivone Aparecida Guimaraes, matrícula n. 108628028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 9 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 237 de 15 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 237, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	4781302-5	014/2019	65/000.756/2019	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
Substituto: Wilson Pereira de Queiroz	4789450-21			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 238, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA LUCIA ORTI FERNANDES - matrícula n. 119827021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, classe 456/B/1/2, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de agosto de 2019 (Processo nº 65/001475/2016).

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 230, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização na vida funcional. (Processo nº 65/000765/2019)

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 230, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nº dia	Promulgação
13280021	Adrianna Silva de Souza Moreira	Assistente de Ações Sociais	08/05/2019 a 06/06/2019	30	Não
33629021	Aldina de Andrade Barbosa	Agente de Ações Sociais	22/05/2019 a 05/07/2019	45	Não
104131021	Alessandra Dias da Silva Tedesco	Agente de Ações Sociais	28/05/2019	1	Sim
80548021	Ana Maria Pereira Spacassassi Pereira	Técnico de Serviços Organizacionais	02/05/2019 a 30/06/2019	60	Sim
99784021	Ana Paula Osorio	Assistente de Ações Sociais	15/05/2019 a 10/11/2019	180	Sim
89159021	Anderson Ennes Melgarejo	Agente de Ações Sociais	22/05/2019 a 26/05/2019	5	Não
89159021	Anderson Ennes Melgarejo	Agente de Ações Sociais	28/05/2019 a 29/05/2019	2	Sim
80433021	Andrea Cândida Valença Melo	Assistente de Ações Sociais	13/05/2019 a 15/05/2019	3	Não
122017021	Angela Matzenbacher	Assistente de Ações Sociais	29/05/2019 a 27/07/2019	60	Sim
70331021	Angélica Barboza Serra	Agente de Ações Sociais	19/05/2019 a 16/08/2019	90	Sim
68489023	Anildo Centurião	Agente de Ações Sociais	31/05/2019 a 09/06/2019	10	Não
96139022	Claudia Rodrigues Rocha da Silva	Gestor de Ações Sociais	08/05/2019 a 06/06/2019	30	Não
14972021	Claudiamar Infran de Matos Nunes	Agente de Ações Sociais	13/05/2019 a 15/05/2019	3	Não
14972021	Claudiamar Infran de Matos Nunes	Agente de Ações Sociais	21/05/2019 a 24/05/2019	4	Sim
58202021	Cleiton Menezes Cruz	Assistente de Serviços Operacionais	21/05/2019 a 19/06/2019	30	<u>Sim</u>
120588021	Cristiane Lima Paradiso Andrade	Agente de Ações Sociais	09/05/2019 a 07/06/2019	30	Não



69082024	Debora Helena Ribas da Cruz	Gestor de Ações Sociais	17/05/2019 a 31/05/2019	15	Não
59393021	Edi Selene Dutra Vilharga	Agente de Ações Sociais	13/04/2019 a 20/05/2019	38	Sim
36315021	Eneida Maciel Chamma	Gestor de Ações Sociais	21/05/2019 a 30/05/2019	10	Não
72069021	Fatima Aparecida Costa	Assistente de Ações Sociais	20/05/2019 a 03/06/2019	15	Não
130428021	Gisele Pereira Camposano	Agente de Ações Sociais	21/05/2019 a 14/06/2019	25	Não
97662021	Gláucia Martins Nantes Wider	Agente de Ações Sociais	24/05/2019	1	Não
97662021	Gláucia Martins Nantes Wider	Agente de Ações Sociais	27/05/2019 a 29/05/2019	3	Não
40612021	Iracema Ribeiro Machado	Gestor de Relações de Consumo	17/05/2019 a 31/05/2019	15	Não
128462021	Ivan Wagner Ostorari Filho	Agente de Ações Sociais	20/05/2019 a 02/06/2019	14	Não
130961021	Jane Monteiro Godoy	Agente de Ações Sociais	20/04/2019 a 07/05/2019	18	Sim
130961021	Jane Monteiro Godoy	Agente de Ações Sociais	08/05/2019 a 22/05/2019	15	Não
96108021	Jeovaci Welika de Oliveira	Assistente de Ações Sociais	11/05/2019 a 25/05/2019	15	Não
116079022	Joel Maceda de Souza	Assistente de Ações Sociais	03/05/2019	1	Sim
64235021	Joelma Barreto Coelho	Gestor de Ações Sociais	18/05/2019 a 16/06/2019	30	Não
28223023	Justa Pastora Figueredo	Agente de Ações Sociais	14/05/2019 a 12/06/2019	30	Não
130723021	Katia dos Santos Alves	Assistente de Ações Sociais	02/05/2019 a 31/05/2019	30	Não
132941021	Kelly Cristiane Jara Rezende	Agente de Ações Sociais	28/05/2019 a 11/06/2019	15	Não
118281021	Lazaro Almeida de Oliveira	Agente de Ações Sociais	08/05/2019 a 17/05/2019	10	Não
81709021	Leila dos Santos Silva	Assistente de Ações Sociais	17/05/2019 a 24/05/2019	8	Não
81709021	Leila dos Santos Silva	Assistente de Ações Sociais	25/05/2019 a 03/06/2019	10	Sim
89650021	Leila Mendonça Trindade	Agente de Ações Sociais	01/04/2019 a 30/05/2019	60	Não
58641022	Leopoldina Mareco Brandão	Técnico de Serviços Organizacionais	28/05/2019 a 11/06/2019	15	Sim

58641022	Leopoldina Mareco Brandão	Técnico de Serviços Organizacionais	13/05/2019 a 27/05/2019	15	Não
51499022	Liane Tavares Barbosa	Gestor de Ações Sociais	28/05/2019 a 07/06/2019	11	Não
65989021	Luzia Beatriz Alves Sandim	Assistente de Relações de Consumo	31/05/2019 a 09/06/2019	10	Não
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	03/05/2019	1	Não
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	10/05/2019	1	Não
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	30/05/2019 a 13/06/2019	15	Não
74250021	Marfiza Maria Haridoim Santullo	Gestor de Ações Sociais	29/05/2019 a 27/06/2019	30	Sim
14054022	Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti	Agente de Ações Sociais	08/05/2019 a 06/06/2019	30	Sim
51602022	Maria Auxiliadora Moraes Miranda	Gestor de Ações Sociais	18/05/2019 a 28/05/2019	5	Não
86824021	Maria Brigida de Brito	Assistente de Ações Sociais	13/05/2019 a 11/06/2019	30	Sim
83606021	Maria Elda Mendonça Dutra	Gestor de Ações Sociais	07/05/2019 a 21/05/2019	15	Não
76828023	Maristania Vieira	Gestor de Ações Sociais	08/05/2019 a 06/06/2019	30	Sim
83451021	Marta Maria Marin Benigno	Agente de Ações Sociais	29/05/2019 a 27/06/2019	30	Não
87520021	Nalia Marques Nery	Assistente de Ações Sociais	08/05/2019 a 22/05/2019	15	Não
65700021	Nelson Marques da Silva	Agente de Ações Sociais	08/05/2019 a 17/05/2019	10	Não
80424023	Nilza Gonçalves da Silva	Assistente de Ações Sociais	07/05/2019 a 05/06/2019	30	Sim
132890021	Otilia Lucia Olmedo	Agente de Ações Sociais	26/05/2019 a 24/06/2019	30	Sim
125794021	Paulo Cesar Dutra	Agente de Ações Sociais	20/05/2019 a 24/05/2019	5	Não
125794021	Paulo Cesar Dutra	Agente de Ações Sociais	25/05/2019 a 31/05/2019	7	Sim
130870021	Raquel Benites Douglas Gonçalves	Agente de Ações Sociais	06/05/2019 a 10/05/2019	5	Não
97358021	Raymundo da Silva Carrilho	Assistente de Serviços Operacionais	28/05/2019 a 07/06/2019	11	Sim
75146021	Rita Margareth Mendes da Silva	Agente de Ações Sociais	15/05/2019 a 13/06/2019	30	Não

107223021	Rosa Claudia Estigarribia Antunes Maciel	Assistente de Ações Sociais	10/05/2019 a 08/06/2019	30	Não
115582021	Sandra Mara Silva Vito Pessoa	Agente de Ações Sociais	13/05/2019 a 17/05/2019	5	Não
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Agente de Ações Sociais	09/05/2019 a 07/07/2019	60	Não
40554021	Vanessa Pereira Duarte Miranda	Assistente de Ações Sociais	05/05/2019 a 10/05/2019	6	Não
40554021	Vanessa Pereira Duarte Miranda	Assistente de Ações Sociais	12/05/2019 a 17/05/2019	6	Sim

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 232, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização na vida funcional. (Processo nº 65/000941/2019)

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 232, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nº dia	Prorrogação
67726021	Adelia Jozina dos Santos	Agente de Ações Sociais	27/05/2019 a 10/06/2019	15	Não
67726021	Adelia Jozina dos Santos	Agente de Ações Sociais	06/09/2019	1	Não
67726021	Adelia Jozina dos Santos	Agente de Ações Sociais	24/09/2019	1	Não
127871021	Albaniza de Carvalho Ferreira Camargo	Assistente de Ações Sociais	03/06/2019 a 09/06/2019	7	Não
70964021	Ana Maria Strogueia	Agente de Ações Sociais	07/06/2019 a 21/06/2019	15	Não
20610021	Caroline Martins Moraes	Assistente de Ações Sociais	26/07/2019 a 09/08/2019	15	Não
84157021	Claudia da Silva Feitosa	Gestor de Ações Sociais	02/05/2019 a 16/05/2019	15	Não
84157021	Claudia da Silva Feitosa	Gestor de Ações Sociais	23/07/2019 a 26/07/2019	4	Não
84157021	Claudia da Silva Feitosa	Gestor de Ações Sociais	27/07/2019 a 12/08/2019	17	Sim



84157021	Claudia da Silva Feitosa	Gestor de Ações Sociais	04/09/2019 a 03/10/2019	30	Sim
14972021	Claudiamar Infran de Matos Nunes	Agente de Ações Sociais	27/05/2019	1	Sim
14972021	Claudiamar Infran de Matos Nunes	Agente de Ações Sociais	16/06/2019 a 19/06/2019	4	Não
14972021	Claudiamar Infran de Matos Nunes	Agente de Ações Sociais	13/09/2019	1	Não
28843021	Cristiane Marilyn Romero Maldonado	Assistente de Ações Sociais	06/06/2019 a 15/06/2019	10	Não
7896021	Daciane Izabel da Silva	Assistente de Ações Sociais	30/07/2019 a 01/08/2019	3	Não
125437021	Daniela de Souza Novaes Gonçalves	Agente de Ações Sociais	19/09/2019 a 03/10/2019	15	Não
108931021	Edna Maria da Silva	Assistente de Ações Sociais	05/06/2019 a 14/06/2019	10	Não
127984021	Elenir Santana Gomes	Assistente de Ações Sociais	24/06/2019 a 07/07/2019	14	Não
127984021	Elenir Santana Gomes	Assistente de Ações Sociais	18/09/2019 a 20/09/2019	3	Sim
117526021	Fabianne da Silva Gordin	Fiscal de Relações de Consumo	06/06/2019	1	Não
108742021	Helen Adriana Ramires Ribeiro	Assistente de Ações Sociais	20/09/2019 a 25/09/2019	6	Não
7611021	Ivanilde Pinheiro	Agente de Ações Sociais	30/05/2019 a 28/06/2019	30	Não
129805021	Joseli de Araújo Santos	Agente de Ações Sociais	24/06/2019	1	Não
119073021	Josenira Ferreira da Silva	Agente de Ações Sociais	15/07/2019 a 19/07/2019	5	Não
119073021	Josenira Ferreira da Silva	Agente de Ações Sociais	22/07/2019	1	Sim
119073021	Josenira Ferreira da Silva	Agente de Ações Sociais	31/07/2019	1	Sim
38032021	Lecir Marques Machado	Gestor de Ações Sociais	20/08/2019 a 18/09/2019	30	Não
38032021	Lecir Marques Machado	Gestor de Ações Sociais	24/09/2019 a 23/10/2019	30	Sim
31253021	Lindonalva Maria Campos	Agente de Ações Sociais	30/04/2019 a 08/05/2019	9	Não
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	19/03/2019 a 21/03/2019	3	Não
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	06/05/2019	1	Não
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	20/05/2019	1	Não
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	12/09/2019 a 16/09/2019	5	Sim

37997023	Mariza Mônaco Navarro	Gestor de Ações Sociais	01/07/2019 a 05/07/2019	5	Sim
112908022	Patrícia Alencar Lima da Rosa	Gestor de Ações Sociais	05/06/2019 a 14/06/2019	10	Não
112908022	Patrícia Alencar Lima da Rosa	Gestor de Ações Sociais	15/06/2019 a 19/06/2019	5	Sim
130870021	Raquel Benites Douglas Gonçalves	Agente de Ações Sociais	22/05/2019 a 25/05/2019	4	Não
21348021	Uwe Klassen	Assistente de Serviços Operacionais	01/07/2019 a 21/07/2019	21	Não

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº528/19 - de 22 de outubro de 2019.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Constituir Comissão com a finalidade de realizar tratativas, no intuito dos agentes penitenciários assumirem a escolta e custódia de saúde, torre e muralha da Agência Estadual do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	
Kleber Haddad Lane	124159022	Superintendente de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias	Presidente
Rafael Garcia Ribeiro	72854022	Procurador de Entidades Públicas	Membro
Aud de Oliveira Chaves	18128021	Diretor Presidente Da AGEPEN	Membro
Acir Rodrigues	8760021	Agente Penitenciário Estadual	Membro
Voltaire Flamarion Garcia Diniz	85070021	Coronel QOPM	Membro
Marcos do Nascimento Silva	93121021	Tenente Coronel QOPM	Membro

A comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"888/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo especificados, do **4º BPM / CPA- 1 / Ponta Porã – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP-CIOPS / Ponta Porã - MS**.

Grad	Matricula	Nome	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
CB QPPM	125792021	OZÉIAS FERNANDES RIBAS	4º BPM/CPA-1/ Ponta Porã-MS	CmdG/Coord-Mil/SEJUSP- CIOPS/Ponta Porã-MS

CB QPPM	86619021	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	4º BPM/CPA-1/ Ponta Porã-MS	CmdG/Coord-Mil/SEJUSP- CIOPS/Ponta Porã-MS
SD QPPM	426759021	HAROLDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	4º BPM/CPA-1/ Ponta Porã-MS	CmdG/Coord-Mil/SEJUSP- CIOPS/Ponta Porã-MS
SD QPPM	396877021	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	4º BPM/CPA-1/ Ponta Porã-MS	CmdG/Coord-Mil/SEJUSP- CIOPS/Ponta Porã-MS
SD QPPM	426833021	HEUDSON HUDSON NOBREGA DIAS	4º BPM/CPA-1/ Ponta Porã-MS	CmdG/Coord-Mil/SEJUSP- CIOPS/Ponta Porã-MS

(Solução a MSG DTA n. 193/GABSUBCMT-G/19, de 17 Out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P"889/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo especificados, da área do Comando de Policiamento Especializado (CPE), conforme tabela:

Grad	Matricula	Nome	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
1º Sgt QPPM	89148021	EDUARDO PEREIRA PIMENTA	BPMRv/4ºPel/1ª CIAPM/CPE/ Bonito-MS	B P M G d a E / C a m p o Grande-MS
SD QPPM	426847021	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS	BPMRv/Campo Grande-MS	B P M G d a E / C a m p o Grande-MS
SD QPPM	425344021	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	BPMGdaE/Campo Grande- MS	BPMRv/Campo Grande- MS
CB QPPM	125906021	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	BPMGdaE/Campo Grande- MS	BPMRv/Campo Grande- MS

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Comandante do CPE
Mat. 85070021

PORTARIA "P"890/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, resolve:

Reverter ao serviço ativo, nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB PM FLAVIO FREITAS BARBOSA, Mat. 88160021, em cumprimento a decisão proferida nos Autos nº 1402984-98.2019.8.12.0000, combinado com a orientação CDJ/PGE/MS/PP nº 398/2019 (Processo nº 31/303067/2019), a contar de 10 de setembro de 2019.(Solução a CI n. 402/SUBCMDG/PMMS, de 16 Out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P"891/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM MAGNO MATEUS DA SILVA ÁVILA, Mat. 27296021, da Policlínica/PMMS, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 9.931, de 28 Jun 19, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 121/JISO/2019, com fulcro nos artigos 79 e 80,



da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 15 de outubro de 2019. (Solução ao Ofício n. 217/Policlínica/PMMS/2019, de 17 Out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DIVINO LOPES DE FARIA – CEL QOPM

Resp. Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 68558023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 135/DGP/DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, a ST PM RR ROSANGELA FARIAS DE SOUZA - Mat. 65608022, para comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Jardim São Bento – Campo Grande/MS, para inspeção de saúde, previamente agendada para a data de 11 de novembro de 2019, às 07h00min, com laudo especializado para término do Atestado Sanitário de Origem.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

DIVINO LOPES DE FARIA – CEL QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 68558023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 136/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ORFEU VIEIRA NEVES - Mat. 33607021, para comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Jardim São Bento – Campo Grande/MS, para inspeção de saúde, previamente agendada para a data de 11 de novembro de 2019, às 07h00min, com laudo especializado para término do Atestado Sanitário de Origem.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

DIVINO LOPES DE FARIA – CEL QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 68558023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 137/DGP/DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR Jose Gomes de Cezar – matrícula 37695022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300475/2019, que versa sobre Convocação para compor o CVMRR/PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

DIVINO LOPES DE FARIA– CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula Mat 84228021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 010/DGP/CVMRR/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3ºSGT PM CVMRR EUCLIDES MARTINS AMORIM – matrícula nº 21615022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/303602/2019, que versa sobre desligamento ex officio do CVMRR/PMMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

ADEMIR DE OLIVEIRA – TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 011/DGP/CVMRR/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3ºSGT PM CVMRR JURANDIR CORDEIRO DA SILVA – matrícula nº 21607022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/303601/2019, que versa sobre desligamento ex officio do CVMRR/PMMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

ADEMIR DE OLIVEIRA – TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 012/DGP/CVMRR/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3ºSGT PM CVMRR ROBERTO DIAS – matrícula nº 44028022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/303600/2019, que versa sobre desligamento ex officio do CVMRR/PMMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

ADEMIR DE OLIVEIRA – TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 309, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 413 (quatrocentos e treze) dias de tempo de contribuição pelo ST BM ROBSON PONCIANO MENDES, matrícula n. 108.192-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 2332/2016, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, de acordo com o art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.731/2019).

- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Período: 11.03.1996 a 27.04.1997 – Tempo de Contribuição: 413 (quatrocentos e treze) dias - Função: Auxiliar Social II.

1.1 Deixar de computar 5 (cinco) dias de tempo de contribuição prestado ao Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, referente ao período de 28.04.1997 a 02.05.1997, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 28.04.1997, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 307, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.999 (dois mil, novecentos e noventa e nove) dias de tempo de contribuição do 1º TEN QOBM RODRIGO ALVES BUENO, matrícula n. 120.099-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 14001020.1.00035/19-6, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.712/2019).

- HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Período: 16.09.1998 a 02.02.1999 – Tempo de Contribuição: 138 (centos e trinta e oito) dias – Função: Operador Comercial.

- BELLA PARMEGIANA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – Período: 12.04.1999 a 27.06.1999 – Tempo de Contribuição: 75 (setenta e cinco) dias – Função: Atendente.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO MULTIDISCIPLINAR AO PORT DEF FÍSICA – Período: 01.03.2000 a 30.05.2000 – Tempo de Contribuição: 89 (oitenta e nove) dias – Função: Atendente de Informações.

- PELICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Período: 01.06.2000 a 23.07.2000 – Tempo de Contribuição: 51 (cinquenta e um) dias – Função: Atendente de Informações.

- TECDATA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – Período: 24.07.2000 a 27.07.2001 – Tempo de Contribuição: 367 (trezentos e sessenta e sete) dias – Função: Operador de Serviços B.

- INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 21.01.2003 a 03.05.2004 – Tempo de Contribuição: 467 (quatrocentos e sessenta e sete) dias – Função: Assistente II.

- OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Período: 15.04.2004 a 20.03.2006 – Tempo de Contribuição: 703 (setecentos e três) dias – Função: Assistente Administrativo I.

- SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA EM – Período: 20.03.2006 a 30.06.2008 – Tempo de Contribuição: 832 (oitocentos e trinta e dois) dias – Função: Enc. Convênio.



- TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – Período: 05.01.2009 a 15.04.2009 – Tempo de Contribuição: 100 (cem) dias – Função: Executivo de Negócios.

- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 24.08.2009 a 21.11.2009 – Tempo de Contribuição: 87 (oitenta e sete) dias – Função: Técnico de Nível Superior I.

- PER CONTR. CNIS 11 – Período: 01.09.2008 a 31.10.2008 – Tempo de Contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Não mencionada pela CTC do INSS.

- PER CONTR. CNIS 13 – Período: 01.05.2009 a 31.05.2009 – Tempo de Contribuição: 30 (trinta) dias – Função: Não mencionada pela CTC do INSS.

- PER CONTR. CNIS 15 – Período: 01.10.2009 a 31.10.2009 – Tempo de Contribuição: 00 (zero) dia – Função: Não mencionada pela CTC do INSS.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 323, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir MAITÉ DE ALMEIDA JACQUES, CPF n. 092.926.811-33, natural de Campo Grande-MS, nascida em 24 de abril de 1988, filha de André Luiz Jacques Chamorro e Dariene Bertoldo de Almeida Jacques, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01152 246 0390423 79, do Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil da comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do SD BM ANDRÉ LUIZ JACQUES CHAMORRO, matrícula n. 251.088-021, lotado na Ajudância Geral/CBMMS/Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea “b”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.776/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 313, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS, CPF n. 008.233.131-66, natural de Coxim-MS, nascida em 24 de abril de 1985, filha de Fauzo dos Santos Pinto e Ivete Dimeira dos Reis Pinto, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, do Cartório de Serviço Notarial e Registro Civil da comarca de São Gabriel do Oeste-MS, na condição de cônjuge do SD BM RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA, matrícula n. 423.704-021, lotado no 5º SGBM/Ind/CBMMS, em Coxim-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.749/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 316, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:



Incluir HELOÍSA ARRUDA DELGADO, CPF n. 101.706.141-66, natural de Aquidauana-MS, nascida em 3 de junho de 2019, filha de Honório Delgado Arguelho Neto e Renata Arguelho de Arruda Delgado, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061721 01 55 2019 1 00137 210 0052401 91, do Cartório do 2º Ofício da comarca de Aquidauana-MS, na condição de filha do 3º SGT BM HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO, matrícula. 13.829-021, lotado no 2º SGBM/Ind./CBMMS, em Jardim-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.750/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 311, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir ARTHUR DE BARROS CALIXTO, CPF n. 079.066.351-16, natural de Nova Andradina-MS, nascido em 18 de novembro de 2011, filho de Elton Jesus Barros Silva e Raquel Ribeiro Calixto Barros, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 0624480155 2011 1 00055 030 0030894 38, do Cartório do 2º Ofício da comarca de Nova Andradina-MS, na condição de filho do CB BM ELTON JESUS BARROS SILVA, matrícula. 129.607-021, lotado no 3º SGBM/Ind./CBMMS, em Nova Andradina-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.742/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 312, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir EMANUELE MACHADO SANTA CRUZ, CPF n. 102.778.961-77, natural de Jardim-MS, nascida em 11 de agosto de 2019, filha de Antônio Roeder dos Santos Santa Cruz e Mayara Machado Zavala, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 063073 01 55 2019 1 00029 180 0013565 32, do Cartório do Serviço Notarial e Registral da comarca de Guia Lopes da Laguna-MS, na condição de filha do 1º SGT BM ANTÔNIO ROEDER DOS SANTOS SANTA CRUZ, matrícula. 93.628-021, lotado no 2º SGBM/Ind./CBMMS, em Jardim-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.747/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

EDITAL INTERNO Nº 2/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL INTERNO Nº 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS, público no Diário Oficial n. 10.005, de 14 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados das inscrições dos Sargentos para frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2019) conforme segue relacionados no Anexo deste Edital, observando-se o seguinte:

- I - Os Sargentos BM convocados deveriam pronunciar informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2019), conforme o Item 4.1 do EDITAL N. 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS.
- II - O candidato que não se manifestou dentro do prazo estabelecido neste Edital, que manifestou que NÃO TEM interesse em frequentar o CAS-BM/2019, ou que não teve sua inscrição ratificada pelo Comandante imediato teve a inscrição INDEFERIDA e está eliminado do Processo Seletivo conforme o item 4.6 do EDITAL N. 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS.

III - Os candidatos deveriam comprovar a participação e menção "suficiente" em TAF realizado nos últimos 6 (seis) meses através de publicação constante em BG. Aqueles que não comprovaram o TAF serão submetidos à 3ª Fase do Processo Seletivo: TAF Específico, aplicado pela ABM/CBMMS.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2019

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DO EDITAL N. 2/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS E O DEFERIMENTO OU NÃO DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2019).

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação	TAF	DEFERIDO
1	Combatente	MURILO INSABRALDE SEGATO	118.665-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
2	COV	FABIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	33.524-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	SIM	SIM
3	Combatente	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021	Ajudância Geral (CBI)	SIM	SIM
4	COV	ELVIS FREITAS ARTIGAS	123.219-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	SIM	SIM
5	COV	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021	ABM (Campo Grande)	SIM	SIM
6	COV	TIAGO JAHN	64.137-021	5º SGBM/Ind. (Coxim)	SIM	SIM
7	Combatente	KLESTON RODRIGUES ALVES	97.986-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
8	COV	DANIEL PEREIRA MEZA Ag.	124.887-022	Ajudância Geral (Colégio Militar)	NÃO	SIM
9	COV	FRANKLIN GONÇALVES FONSECA	131.283-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
10	COV	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	6.014-022	3º GBM (Corumbá)	SIM	SIM
11	Combatente	ROBSON MAGRO DE SOUZA	132.726-021	3º SGBM/Ind. (Nova Andradina)	SIM	SIM
12	COV	WAGNER MARTINS FERREIRA	114.582-022	4º GBM (Ponta Porã)	SIM	SIM
13	COV	ALISSON TAGINO DE MELO	108.875-022	Ajudância Geral (BM-2)	SIM	SIM
14	COV	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021	3º GBM (Corumbá)	SIM	SIM
15	COV	ÉLDER MENDES Ag.	126.945-021	1º GBM (Campo Grande)	NÃO	SIM
16	COV	ALEKSANDER FREITAS NOVAES	54.314-021	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)	SIM	SIM
17	COV	JOSÉ PEREIRA DE BARROS	115.167-022	Ajudância Geral (DAL)	SIM	SIM
18	COV	SANDRO GOMES DA SILVA	115.117-022	5º SGBM/Ind. (Coxim)	NÃO	SIM
19	Combatente	VIVIANE DA COSTA SOUZA DOS SANTOS	130.680-021	18º SGBM/Ind. (Sidrolândia)	SIM	SIM
20	COV	FRANK LAND FARIAS DE OLIVEIRA	98.419-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
21	Combatente	HELDER RODRIGUES DA SILVA	134.182-021	5º GBM (Três Lagoas)	SIM	SIM
22	Combatente	RONALDO DE SOUZA VITAL	124.825-021	CMB/6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
23	Combatente	CACILDO BENITES SALINA JÚNIOR	121.246-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM

24	Combatente	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU - <i>Sub Judice Ag.</i>	133.815-021	Ajudância Geral (Ass. Legislativa)	SIM	SIM
25	Combatente	SARAH NUNES LIMA	45.921-022	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
26	Combatente	JULIANO VIEIRA RUIZ	131.175-022	6º SGBM/Ind. (Naviraí)	SIM	SIM
27	Combatente	EVERTON TIAGO PONÇO	94.684-021	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)	NÃO	SIM
28	Combatente	JEAN CARLO FERREIRA SANCHES	124.212-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
29	Combatente	MICHEL ANGELO TINGO MELIN	133.100-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
30	Combatente	RIVANIR ANGELO BREGANTINI	98.353-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
31	Combatente	ANDRÉ LUIZ GAETA XAVIER	73.464-021	9º SGBM/Ind. (Caarapó)	SIM	SIM
32	COV	WLADIMIR CEOLIN HAINE	119.594-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
33	Combatente	TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	111.040-021	Ajudância Geral (DEIPE)	SIM	SIM
34	COV	ANDRE LUIS BORBA DE QUEIROZ	122.626-021	Ajudância Geral (DAL)	SIM	SIM
35	COV	MAX SANDER DE SOUZA OLIVEIRA	78.615-021	5º GBM (Três Lagoas)	SIM	SIM
36	Combatente	FELIPE SOUZA DE LINHARES	132.349-022	Ajudância Geral (DP)	SIM	SIM
37	Combatente	PRISCILA FERNANDES PINTO	120.434-022	2º GBM (Dourados)	SIM	SIM
38	Combatente	MAX SOUSA TOSTA	79.026-021	Ajudância Geral (CIT)	NÃO	SIM
39	Combatente	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021	Ajudância Geral (Def. Civil)	SIM	SIM
40	Combatente	SILVAIR TAVARES BARBOSA	101.791-021	Ajudância Geral (BM-4)	SIM	SIM
41	COV	MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS	91.197-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	SIM	SIM
42	COV	ALDENIR ALVES PINTO	71.786-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
43	COV	RONILTON CARMO NATARANGELL DOS SANTOS	88.356-021	18º SGBM/Ind. (Sidrolândia)	SIM	SIM
44	Combatente	LEONARDO DE SOUZA LEITE	72.936-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
45	COV	ORDILEI OROSCO FIGUEIRA	107.946-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
46	COV	DENILSON PINTO DE CARVALHO	83.024-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
47	Combatente	RONIE ADRIANO DA SILVA	119.510-021	5º GBM (Três Lagoas)	SIM	SIM
48	COV	TENNER FLORES TEODORO	84.065-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
49	COV	LUIZ FÁBIO DA COSTA	65.819-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
50	COV	CARLOS ROBERTO NEPOMUCENO CORONEL	78.172-021	6º GBM (Campo Grande)	NÃO	SIM
51	Combatente	ALAN MIRANDA DE SOUZA	124.284-021	5º GBM (Três Lagoas)	NÃO	SIM
52	Combatente	LYDERSON OURSLEY FRANCISCO	91.338-021	Ajudância Geral (Def. Civil)	SIM	SIM

53	Combatente	PAULO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS	117.557-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	SIM	SIM
54	Combatente	VALDIR CASTANHO ESCANDOLHERO	33.622-021	QCG/Ajudância Geral	SIM	SIM
55	COV	SANDRO CORREA PEREIRA	95.861-021	4º SGBM/Ind. (Paranaíba)	SIM	SIM
56	Combatente	JOSÉ CARLOS DE MORAES GONZALES	112.985-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
57	Combatente	ORLANDO GUIMARAES NUNES	98.950-021	Ajudância Geral (CGPA)	SIM	SIM
58	Combatente	MAGNO BARROSO MEDINA	113.334-021	Ajudância Geral (BM-2)	SIM	SIM
59	Combatente	ANTONIO LUIS DA SILVA	113.129-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	SIM	SIM
60	COV	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	110.071-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
61	COV	ROSEMBERG RODRIGUES ORTIZ	89.647-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
62	COV	MARCOS ANTONIO GONZALES VILLALBA	106.804-021	5ªSBM/1ºSGBM1º-GBM (N.Alvorada)	SIM	SIM
63	COV	JOSÉ CLEITO CASTILHO DOS SANTOS	87.623-021	5º GBM (Três Lagoas)	SIM	SIM
64	Combatente	MARCOS AURÉLIO BRITO NABUCO	84.356-021	Ajudância Geral (BM-4)	SIM	SIM
65	COV	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	81.733-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
66	COV	JEAN CARLOS DESERTO DA SILVA	81.991-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
67	Combatente	WAGNER MARTINS ALVARES	85.586-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
68	COV	ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS	85.836-021	2º GBM (Dourados)	SIM	SIM
69	Combatente	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	93.656-021	15ºSGBM/Ind. (Ap. do Taboado)	SIM	SIM
70	Combatente	EVALDO SALLES	82.681-021	3º GBM (Corumbá)	SIM	SIM
71	Combatente	GILBERTO BENITES	88.981-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	SIM	SIM
72	Combatente	AMAURI CAVALLIERI	72.538-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	SIM	SIM
73	Combatente	JONIS FERREIRA RAMOS	89.857-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
74	Combatente	ALAN MOHAMUD ABRÃO	71.912-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
75	Combatente	JOSÉ CARLOS DE JESUS	81.528-021	10º SGBM/Ind. (Fátima do Sul)	SIM	SIM
76	Combatente	MIGUEL ALGEU DOS SANTOS	105.922-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	SIM	SIM
77	Combatente	JOÃO CARLOS RODRIGUES	112.709-021	Ajudância Geral (Gab-2)	NÃO	SIM
78	Combatente	SILVIO ANTONIO LOPES	57.284-021	4º GBM (Ponta Porã)	SIM	SIM
79	Combatente	ADAIR ANTONIO OJEDA FREITAS	126.355-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
80	Combatente	EDIJAM DE JESUS LIMA	87.009-021	2º GBM (Dourados)	SIM	SIM
81	Combatente	JAIR CUEVAS	88.666-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	NÃO	SIM
82	Combatente	EDER VICENTE PEREIRA	89.943-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM

83	Combatente	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA	128.130-022	1º SGBM/Ind. (Aquadauana)	NÃO	SIM
84	Combatente	JOÃO OLIMPIO FERREIRA MARTINS	56.180-021	2º GBM (Dourados)	SIM	SIM
85	Combatente	ROBERTO CESAR NARCISO DOS SANTOS	89.069-021	2º GBM (Dourados)	SIM	SIM
86	COV	ANDRÉ LUIZ VITALINO VIEIRA SALOMÃO	74.983-021	Ajudância Geral/CIOPS	NÃO	SIM
87	COV	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	107.858-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
88	Combatente	ROBERTO RIBEIRO JARD	85.517-021	3º GBM (Corumbá)	SIM	SIM
89	COV	MAURÍCIO XAVIER BARRETO	76.837-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
90	COV	ELIZEU BERNARDES DE OLIVEIRA	115.667-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
91	COV	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO	111.050-021	Ajudância Geral (CMIL)	SIM	SIM
92	COV	RONALDO SIMÃO MOURA	64.828-021	5º GBM (Três Lagoas)	SIM	SIM
93	Combatente	DEMERWAL APARECIDO DOS SANTOS PINHATAR	7.506-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	NÃO	SIM
94	COV	MICAEL ROCHA ARAÚJO	107.671-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
95	Combatente	GILSON JOSÉ CORREA MENDES	79.666-021	4º GBM (Ponta Porã)	SIM	SIM
96	Combatente	AYRTHON OLIVEIRA MOTA	80.884-021	2º GBM (Dourados)	-	NÃO TEM INTERESSE
97	Combatente	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	97.043-021	6º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
98	Combatente	UILSOM MIGUEL DO NASCIMENTO	75.851-021	2º GBM (Dourados)	-	NÃO TEM INTERESSE
99	Combatente	OSMAR SALVATIERRA PESSOA	82.630-021	3º GBM (Corumbá)	SIM	SIM
100	Combatente	MARIO MARCIO LOPES DOS SANTOS	60.065-021	1º GBM (Campo Grande)	SIM	SIM
101	Combatente	ARLINDO JOSÉ FERREIRA	104.711-021	12º SGBM/Ind. (Mundo Novo)	SIM	SIM
102	Combatente	LUIZ FERNANDO SIERRA CHARMOLI	6.273-021	Ajudância Geral (CIT)	SIM	SIM

EDITAL INTERNO Nº 3/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base no EDITAL INTERNO Nº 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS, público no Diário Oficial n. 10.005, de 14 de outubro de 2019 e no EDITAL INTERNO Nº 2/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS, torna público a Convocação para a 2ª Fase - Exame de Saúde (JISO), do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2019), conforme Anexo deste Edital.

I - Os Sargentos BMs, que após análise das manifestações de interesse, tiveram seus pronunciamentos DEFERIDOS estão CONVOCADOS para a 2ª Fase (Exame de Saúde). O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Sargento a ser convocado para a realização do CAS-BM/2019, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CAS-BM/2019.

1.1- Os Sargentos BMs convocados para JISO deverão comparecer **às 07h30min** na **Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, sito a Rua Rodolfo José Pinho, nº 1506, Jardim São Bento, Campo Grande – MS, respeitando a ordem de convocação nos **GRUPOS A, B, C e D**, e suas respectivas datas, conforme Anexo deste Edital.

II - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos exames relacionados, realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação, que correrão às suas expensas:



- a) hemograma completo;
- b) glicemia em jejum;
- c) V.D.R.L.;
- d) colesterol total e frações;
- e) triglicerídeos;
- f) ureia, creatinina;
- g) eletrocardiograma com laudo;
- h) Raio-X do tórax, PA e Perfil;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

III - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO".

IV- O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM.

VI - Caberá recurso do resultado do Exame de Saúde, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

Campo Grande -MS, 18 de outubro de 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DO EDITAL INTERNO Nº 3/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS

GRUPO A

Data: 23 de outubro de 2019 (quarta-feira):

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação
1	Combatente	MURILO INSABRALDE SEGATO	118.665-021	6º GBM (Campo Grande)
2	COV	FABIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	33.524-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
3	Combatente	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021	Ajudância Geral (CBI)
4	COV	ELVIS FREITAS ARTIGAS	123.219-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
5	COV	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021	ABM (Campo Grande)
6	COV	TIAGO JAHN	64.137-021	5º SGBM/Ind. (Coxim)
7	Combatente	KLESTON RODRIGUES ALVES	97.986-021	6º GBM (Campo Grande)
8	COV	DANIEL PEREIRA MEZA Ag.	124.887-022	Ajudância Geral (Colégio Militar)
9	COV	FRANKLIN GONÇALVES FONSECA	131.283-021	1º GBM (Campo Grande)
10	COV	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	6.014-022	3º GBM (Corumbá)
11	Combatente	ROBSON MAGRO DE SOUZA	132.726-021	3º SGBM/Ind. (Nova Andradina)
12	COV	WAGNER MARTINS FERREIRA	114.582-022	4º GBM (Ponta Porã)
13	COV	ALISSON TAGINO DE MELO	108.875-022	Ajudância Geral (BM-2)
14	COV	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021	3º GBM (Corumbá)
15	COV	ÉLDER MENDES Ag.	126.945-021	1º GBM (Campo Grande)
16	COV	ALEKSANDER FREITAS NOVAES	54.314-021	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)
17	COV	JOSÉ PEREIRA DE BARROS	115.167-022	Ajudância Geral (DAL)
18	COV	SANDRO GOMES DA SILVA	115.117-022	5º SGBM/Ind. (Coxim)
19	Combatente	VIVIANE DA COSTA SOUZA DOS SANTOS	130.680-021	18º SGBM/Ind. (Sidrolândia)
20	COV	FRANK LAND FARIAS DE OLIVEIRA	98.419-021	6º GBM (Campo Grande)
21	Combatente	HELDER RODRIGUES DA SILVA	134.182-021	5º GBM (Três Lagoas)
22	Combatente	RONALDO DE SOUZA VITAL	124.825-021	CMB/6º GBM (Campo Grande)
23	Combatente	CACILDO BENITES SALINA JÚNIOR	121.246-021	1º GBM (Campo Grande)
24	Combatente	SARAH NUNES LIMA	45.921-022	6º GBM (Campo Grande)
25	Combatente	JULIANO VIEIRA RUIZ	131.175-022	6º SGBM/Ind. (Naviraí)
26	Combatente	EVERTON TIAGO PONÇO	94.684-021	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)
27	Combatente	JEAN CARLO FERREIRA SANCHES	124.212-021	1º GBM (Campo Grande)
28	Combatente	MICHEL ANGELO TINGO MELIN	133.100-021	1º GBM (Campo Grande)
29	Combatente	RIVANIR ANGELO BREGANTINI	98.353-021	1º GBM (Campo Grande)
30	COV	WLADEMIR CEOLIN HAINE	119.594-021	1º GBM (Campo Grande)



31	Combatente	TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	111.040-021	Ajudância Geral (DEIPE)
32	COV	ANDRE LUIS BORBA DE QUEIROZ	122.626-021	Ajudância Geral (DAL)
33	COV	MAX SANDER DE SOUZA OLIVEIRA	78.615-021	5º GBM (Três Lagoas)
34	Combatente	FELIPE SOUZA DE LINHARES	132.349-022	Ajudância Geral (DP)
35	Combatente	PRISCILA FERNANDES PINTO	120.434-022	2º GBM (Dourados)
36	Combatente	MAX SOUSA TOSTA	79.026-021	Ajudância Geral (CIT)
37	Combatente	SILVAIR TAVARES BARBOSA	101.791-021	Ajudância Geral (BM-4)
38	Combatente	GILSON JOSÉ CORREA MENDES	79.666-021	4º GBM (Ponta Porã)
39	COV	ORDILEI OROSCO FIGUEIRA	107.946-021	1º GBM (Campo Grande)
40	Combatente	MAGNO BARROSO MEDINA	113.334-021	Ajudância Geral (BM-2)

GRUPO B

Data: 28 de outubro de 2019 (segunda-feira):

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação
1	Combatente	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU - <i>Sub Judice Ag.</i>	133.815-021	Ajudância Geral (Ass. Legislativa)
2	COV	MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS	91.197-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)
3	COV	ALDENIR ALVES PINTO	71.786-021	6º GBM (Campo Grande)
4	COV	RONILTON CARMO NATARANGELL DOS SANTOS	88.356-021	18º SGBM/Ind. (Sidrolândia)
5	Combatente	LEONARDO DE SOUZA LEITE	72.936-021	1º GBM (Campo Grande)
6	COV	DENILSON PINTO DE CARVALHO	83.024-021	1º GBM (Campo Grande)
7	Combatente	RONIE ADRIANO DA SILVA	119.510-021	5º GBM (Três Lagoas)
8	COV	TENNER FLORES TEODORO	84.065-021	1º GBM (Campo Grande)
9	COV	LUIZ FÁBIO DA COSTA	65.819-021	1º GBM (Campo Grande)
10	COV	CARLOS ROBERTO NEPOMUCENO CORONEL	78.172-021	6º GBM (Campo Grande)
11	Combatente	ALAN MIRANDA DE SOUZA	124.284-021	5º GBM (Três Lagoas)

GRUPO C

Data: 29 de outubro de 2019 (terça-feira):

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação
1	Combatente	PAULO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS	117.557-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
2	Combatente	VALDIR CASTANHO ESCANDOLHERO	33.622-021	QCG/Ajudância Geral
3	COV	SANDRO CORREA PEREIRA	95.861-021	4º SGBM/Ind. (Paranaíba)
4	Combatente	JOSÉ CARLOS DE MORAES GONZALES	112.985-021	6º GBM (Campo Grande)
5	Combatente	ORLANDO GUIMARAES NUNES	98.950-021	Ajudância Geral (CGPA)
6	Combatente	ANTONIO LUIS DA SILVA	113.129-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
7	COV	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	110.071-021	1º GBM (Campo Grande)
8	COV	ROSEMBERG RODRIGUES ORTIZ	89.647-021	1º GBM (Campo Grande)
9	COV	MARCOS ANTONIO GONZALES VILLALBA	106.804-021	5ªSBM/1ºSGBM1ºGBM (N.Alvorada)
10	COV	JOSÉ CLEITO CASTILHO DOS SANTOS	87.623-021	5º GBM (Três Lagoas)
11	Combatente	MARCOS AURÉLIO BRITO NABUCO	84.356-021	Ajudância Geral (BM-4)

GRUPO D

Data: 30 de outubro de 2019 (quarta-feira):

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação
1	Combatente	ANDRÉ LUIZ GAETA XAVIER	73.464-021	9º SGBM/Ind. (Caarapó)
2	Combatente	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021	Ajudância Geral (Def. Civil)
3	Combatente	LYDERSON OURSLEY FRANCISCO	91.338-021	Ajudância Geral (Def. Civil)
4	COV	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	81.733-021	6º GBM (Campo Grande)



5	COV	JEAN CARLOS DESERTO DA SILVA	81.991-021	1º GBM (Campo Grande)
6	Combatente	WAGNER MARTINS ALVARES	85.586-021	6º GBM (Campo Grande)
7	COV	ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS	85.836-021	2º GBM (Dourados)
8	Combatente	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	93.656-021	15º SGBM/Ind. (Ap. do Taboado)
9	Combatente	EVALDO SALLES	82.681-021	3º GBM (Corumbá)
10	Combatente	GILBERTO BENITES	88.981-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
11	Combatente	AMAURI CAVALIERI	72.538-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
12	Combatente	JONIS FERREIRA RAMOS	89.857-021	6º GBM (Campo Grande)
13	Combatente	ALAN MOHAMUD ABRÃO	71.912-021	1º GBM (Campo Grande)
14	Combatente	JOSÉ CARLOS DE JESUS	81.528-021	10º SGBM/Ind. (Fátima do Sul)
15	Combatente	MIGUEL ALGEU DOS SANTOS	105.922-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)
16	Combatente	JOÃO CARLOS RODRIGUES	112.709-021	Ajudância Geral (Gab-2)
17	Combatente	SILVIO ANTONIO LOPES	57.284-021	4º GBM (Ponta Porã)
18	Combatente	ADAIR ANTONIO OJEDA FREITAS	126.355-021	1º GBM (Campo Grande)
19	Combatente	EDIJAM DE JESUS LIMA	87.009-021	2º GBM (Dourados)
20	Combatente	JAIR CUEVAS	88.666-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)
21	Combatente	EDER VICENTE PEREIRA	89.943-021	6º GBM (Campo Grande)
22	Combatente	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA	128.130-022	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
23	Combatente	JOÃO OLÍMPIO FERREIRA MARTINS	56.180-021	2º GBM (Dourados)
24	Combatente	ROBERTO CESAR NARCISO DOS SANTOS	89.069-021	2º GBM (Dourados)
25	COV	ANDRÉ LUIZ VITALINO VIEIRA SALOMÃO	74.983-021	Ajudância Geral/CIOPS
26	COV	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	107.858-021	6º GBM (Campo Grande)
27	Combatente	ROBERTO RIBEIRO JARD	85.517-021	3º GBM (Corumbá)
28	COV	MAURÍCIO XAVIER BARRETO	76.837-021	1º GBM (Campo Grande)
29	COV	ELIZEU BERNARDES DE OLIVEIRA	115.667-021	6º GBM (Campo Grande)
30	COV	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO	111.050-021	Ajudância Geral (CMIL)
31	COV	RONALDO SIMÃO MOURA	64.828-021	5º GBM (Três Lagoas)
32	Combatente	DEMERWAL APARECIDO DOS SANTOS PINHATAR	7.506-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)
33	COV	MICAEL ROCHA ARAÚJO	107.671-021	1º GBM (Campo Grande)
34	Combatente	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	97.043-021	6º GBM (Campo Grande)
35	Combatente	OSMAR SALVATIERRA PESSOA	82.630-021	3º GBM (Corumbá)
36	Combatente	MARIO MARCIO LOPES DOS SANTOS	60.065-021	1º GBM (Campo Grande)
37	Combatente	ARLINDO JOSÉ FERREIRA	104.711-021	12º SGBM/Ind. (Mundo Novo)
38	Combatente	LUIZ FERNANDO SIERRA CHARMOLI	6.273-021	Ajudância Geral (CIT)

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 006/2019

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, torna público para o conhecimento dos interessados (as), o **RESULTADO** do convite para o PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CURRÍCULOS DE SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS, NO BANCO DE DOCENTES DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL/MS, conforme segue:

a) **A relação dos servidores públicos, ativos, considerados APTOS - (ANEXO I).**

b) **A relação dos servidores públicos, ativos, considerados INAPTOS**, sendo concedido, neste ato, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, imprerivelmente**, a contar da data da publicação deste Edital, para que os interessados, querendo, possam sanar as irregularidades apontadas na Relação, com a consequente apresentação de dados e documentos faltantes - **(ANEXO II)**, nos termos do **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 003/2019**.

A entrega dos dados e documentos faltantes deverá ser feita na SECRETARIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL/MS, em envelope lacrado, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 006/2019
RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS, CONSIDERADOS APTOS

N.	NOME	RESULTADO
1	ALBENIR ECHEVERRIA	APTO
2	ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR	APTO
3	ALBERTO VIEIRA ROSSI	APTO
4	ALINE ASSUNÇÃO SOUZA	APTO
5	ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES	APTO
6	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	APTO
7	AURELIO HERMES VANDERSEN	APTO
8	BRUNO HENRIQUE URBAN	APTO
9	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA	APTO
10	ELIZÂNGELA MANIERE	APTO
11	ENILTON PIRES ZALLA	APTO
12	ERIKA EUNICE DA CRUZ	APTO
13	FABIANA SOUZA PEDRAZA	APTO
14	GISÉLIA SUBTIL MALDONADO	APTO
15	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA	APTO
16	IVAN BARREIRA	APTO
17	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	APTO
18	LUCIANO MENDEZ DE AZEVEDO	APTO
19	MAERCIO ALVES BARBOZA	APTO
20	MARCIO CRISTIANO PAROBA	APTO
21	MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO	APTO
22	MARCIO SHIRO OBARA	APTO
23	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	APTO
24	MARIANA MOYA MUNHOZ	APTO
25	MARÍLIA DE BRITO MARTINS	APTO
26	MATHEUS MOREIRA PIROLO	APTO
27	MATHEUS ZAMPIERI NOGUEIRA	APTO
28	NILSON FRIEDRICH	APTO
29	REGINALDO SALOMÃO	APTO
30	RICARDO DE WERK FILHO	APTO
31	ROBERTO DUARTE FARIA	APTO
32	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO	APTO
33	RODRIGO CHAVES RICARDO	APTO
34	RODRIGO GIRALDELLI YASSAKA	APTO
35	ROSELAYNE ANDRÉA DA SILVA PIRES COTRIN	APTO
36	SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	APTO
37	SILVIO RAMOS PEREIRA	APTO
38	STEVEN DA SILVA E SOUZA	APTO
39	WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA	APTO
40	WILSON CHAVIER PAIVA	APTO
41	WILTON VILAS BOAS DE PAULA	APTO

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil



**ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 006/2019
RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS, CONSIDERADOS INAPTOS**

N.	NOME	Itens Faltantes (Edital 003/2019)
1	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	D
2	DOMINGOS SAVIO RIBAS	B, C e D
3	EMERSON LOPES DOS REIS	D
4	JOÃO RICARDO BARROS RODRIGUES	D
5	JOSÉ AGUILERA NETO	D
6	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	D e F
7	LUCÉLIA SHEYDEM DE LEAL NUNES	D
8	LUCIA AZEVEDO DUARTE	B, C, D e E
9	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA	F
10	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	B, C, D e E
11	MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA	D e F
12	MICHEL WEILER NEVES	D
13	NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	F
14	ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA	B, D e E
15	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	D
16	PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES	B e C
17	RICARDO MORAES DE MELLO	C
18	SISA DE LIMA BASTOS	C, D e F
19	WELLINGTON DE OLIVEIRA	F

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 986, de 22 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 001/2019/CG-CPA(AQ)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 14/10/2019 a 28/10/2019, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de gozo de férias regulamentares da servidora Elida Borges da Costa, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças, Presidente da comissão, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Instauração	Publicação da Portaria de Instauração
31/601.609/2017	PORTARIA "P" Nº 620, de 04/07/2019	DOE 9.936, de 05/07/2019.
31/630.020/2018	PORTARIA "P" Nº 621, de 04/07/2019	DOE 9.936, de 05/07/2019.
31/601.666/2017	PORTARIA "P" Nº 622, de 04/07/2019	DOE 9.936, de 05/07/2019.
31/601.625/2017	PORTARIA "P" Nº 623, de 04/07/2019	DOE 9.936, de 05/07/2019.
31/630.011/2018	PORTARIA "P" Nº 624, de 04/07/2019	DOE 9.936, de 05/07/2019.
31/630.019/2018	PORTARIA "P" Nº 625, de 04/07/2019	DOE 9.936, de 05/07/2019.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente, em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 987, de 22 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,



RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.067/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso, matrícula nº 106857022, Procurador(a) de Entidades Públicas; Hudson Halison Florentino, matrícula 122316021, Agente Penitenciário(a) da Área de Segurança e Custódia; e Talita Toninato Ferreira Kurtiz, matrícula nº 468012022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Assistência e Perícia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente, em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 988, de 22 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 159/2019/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 18/10/2019 a 16/11/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.070/2019, considerando o período de licença médica da Presidente, servidora Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso, matrícula nº 106857022, Procuradora de Entidades Públicas, ressaltando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente, em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 989, de 22 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 155/2019/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 719, de 19 de julho de 2019, publicada na página 107, do Diário Oficial do Estado de nº 9.947, de 22 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.057/2019, a contar de 20 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente, em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 990, de 22 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 619, de 04 de julho de 2019, publicada na página 69, do Diário Oficial do Estado de nº 9.936, de 05 de julho de 2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Mario Nelson Lima Paiva, matrícula nº 35327023, Procurador de Entidades Públicas; e Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem comissão

e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.073/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente, em substituição legal
Matrícula 8760021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.534, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ADRIANA CLÁUDIA AUGUSTO FORTE, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, Andherson Pereira Aguiar de Souza, matrícula n. 424276022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia 3ª classe, referência 193/224/B1, código 40288, da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso II e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "a", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de setembro de 2019, o benefício se extinguirá em 4 (quatro) meses (Processo n. 55/504256/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.535, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA APARECIDA MUNIZ FIGUEIREDO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Natanael Castro Figueiredo, matrícula n. 75904022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de veículos pesados, classe, G, nível VIII, código 90248, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 4 de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504454/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.536, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARTHA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Múcio Eduardo dos Santos Pereira, matrícula n. 32964022, que detinha o cargo de Tabelião Titular, código 990032, do Cartório de 9º Ofício da Comarca de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 24 de setembro de 2019, o benefício será Vitalício (Processo n. 55/504612/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.537, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a IZAC MARQUES DE ALMEIDA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Aparecida Pelissão de Almeida, matrícula n. 94862022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe B, nível III, código 60020, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 16 de agosto de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504120/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.538, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NILTON DE MATTOS PEREIRA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Carolina Cimatti Pereira, matrícula n. 85751022, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/G/4571, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 18 de agosto de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504065/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.539, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ROSANGELA FERNANDES FLORES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Luiz Flores Filho, matrícula n. 13333024, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de abril de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502920/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.540, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à SHEILA DE PAULA MONTEIRO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, José Uberail Monteiro, matrícula n. 13395022, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, símbolo

231/3SG/6, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de agosto de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504340/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.541, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à APARECIDA PETILE FURTADO DE SOUZA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Messias Furtado de Souza, matrícula n. 73449023, que detinha o cargo de Delegado de Polícia 1ª classe, 192/112/B6, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504386/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.542, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, à THALINA SILVA DA FONSECA, na condição de Filha, beneficiária da servidora falecida, Hebe Silva Santos, matrícula n. 90236022, que detinha o cargo de Soldado-PM, símbolo 234/SD/1/2, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 0824942-89.2019.8.12.0001, com validade a contar de 1º de outubro de 2019 (Processo n. 55/504669/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.543, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LAUDELINO FRANCO GOMES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Aparecida Gomes, matrícula n. 65180022, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso II e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 5 de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504428/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.544, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZULEIDE SILVEIRA CAMPOSANO FONSECA, matrícula n. 64924021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe, F, nível VII código 80016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/017587/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.545, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à FÁTIMA CÂNDIDO DO PRADO AMARAL, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Izaías Ciqueira do Amaral, matrícula n. 49911023, que detinha o cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, função Agente de Polícia Judiciária, 193/DAP/B6, código 40161, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 2 de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504448/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.546, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA BUENO BORGES DA SILVA LIMA, matrícula 20027, Gerente da Gerência de Arrecadação e Fiscalização, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Diretoria Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 21 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019, durante à licença médica da titular Anália do Amaral Arruda, matrícula 2160027, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.547, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Michelle Augusto Miranda, matrícula n. 479600021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Recursos Humanos da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 17 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, em substituição à titular Cecilia Izabel Galeano Fernandes Alvarenga, matrícula n. 21336023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.548, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 30 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, à servidora Renata Almeida de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, matrícula n. 430783021, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 55/504929/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

Republicação:

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial n. 10.011 de 22 de outubro de 2019, pág. 96

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.533, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso da competência conferida no art. 3º do Decreto nº 15.100, de 12 de novembro de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, atuarem como Fiscais do Contrato nº 0002/2019/AGEPREV, publicado no Diário Oficial n. 10.004, de 09 de outubro de 2019, páginas 58 e 59, entabulado entre a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e Fundação Instituto de Pesquisas – FIPE, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93:

NOME	MATRÍCULA
Selmo Cassimiro da Silva	70924026
Cristiane Lima Maciel Nunes	115968022
Artur Vitor Freitas de Lima	67057022
Pedro Pedroso dos Santos	42778021
Natália Koshiikene Damasceno Ramires	23753022

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 380 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Atilio Eduardo Pioli, matrícula n. 20643022, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 21 de outubro de 2019 (Processo n. 71/601738/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 381, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Clemerson Trindade Melão, matrícula n. 132802021, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal, do Escritório Municipal de Água Clara, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro de 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 464 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ADRIANA MARQUES DA COSTA RODRIGUES, matrícula n. 372530021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 12h, classe 135/MO1/1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de setembro de 2019. (Processo n. 27/101242/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 465 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor FRANCISCO YOCIO ASATO, matrícula n. 2554021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 36h, classe 135/MO3/1/C, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de setembro de 2019. (Processo n. 27/101243/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 463 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora AMANDA SOUZA FERNANDES, matrícula 134113021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, no período de 30 de agosto de 2019 a 28 de outubro de 2019,



com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo 27/101181/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 445 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam primeira etapa ou trinta dias de férias no mês de Novembro de 2019, de acordo com programação de férias exercício 2019, processo 27/101876/2018, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
77654021	ADALBERTO ALENCAR ESTELO	ENFERMEIRO	10/03/2018 a 09/03/2019	15/11/2019 a 29/11/2019
95021	ADENILZA PEREIRA DA ROSA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2018 a 13/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
91025022	ALCEIR DE MOURA RAMOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2017 a 30/09/2018	12/11/2019 a 11/12/2019
126767022	ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXAO	TECNICO DE RADIOLOGIA	06/07/2018 a 05/07/2019	18/11/2019 a 17/12/2019
116711022	ANGELICA OCAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/10/2018 a 09/10/2019	10/11/2019 a 03/12/2019
69044021	ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	05/07/2018 a 04/07/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
128340022	CARLA COSTA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/06/2018 a 05/06/2019	18/11/2019 a 11/12/2019
74233021	CLERIA ROMEIRO DE BARROS	COZINHEIRO	01/09/2018 a 31/08/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
111808021	CRISTIANO ARAKAKI	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/10/2018 a 30/09/2019	18/11/2019 a 17/12/2019
129127022	DANIEL ALVES CONQUE SANTOS	ENFERMEIRO	16/10/2018 a 15/10/2019	16/11/2019 a 30/11/2019
468910021	DEBORA MANTOVANIS DE OLIVEIRA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/03/2018 a 05/03/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	TELEFONISTA	02/12/2017 a 01/12/2018	15/11/2019 a 29/11/2019
121827022	DILMA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/08/2018 a 11/08/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
122440021	DILMA VARGAS SURUBI DE LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/09/2018 a 02/09/2019	17/11/2019 a 16/12/2019
128572021	DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	17/09/2018 a 16/09/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
63708021	DIRCEU PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2018 a 30/09/2019	16/11/2019 a 30/11/2019
58270022	EDILMA JARCEM DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/09/2018 a 02/09/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
120073022	EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/09/2018 a 10/09/2019	16/11/2019 a 15/12/2019
33273021	ELIANE VELASCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/05/2018 a 02/05/2019	02/11/2019 a 16/11/2019
111812021	ELIANE ZAGO TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2017 a 02/11/2018	15/11/2019 a 14/12/2019
5964021	ELIS THAINA LIMA FIDELIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2018 a 28/02/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
117960021	ELISANDRA KUNZLER BRONZONI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/11/2018 a 08/11/2019	18/11/2019 a 02/12/2019

27930021	ELIZETE MONTEIRO LIMA CABREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	28/01/2018 a 27/01/2019	16/11/2019 a 15/12/2019
54528021	ENIO CANTEIRO ARCE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	04/05/2018 a 03/05/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
431771021	ERIK DA SILVA DOURADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/07/2018 a 06/07/2019	16/11/2019 a 15/12/2019
87048021	EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2018 a 31/08/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
48637022	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/09/2017 a 12/09/2018	16/11/2019 a 15/12/2019
68722021	EVANIR FERREIRA MESQUITA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/08/2017 a 08/08/2018	15/11/2019 a 29/11/2019
470287021	EVELYN CAROLINE CARDOSO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	23/05/2018 a 22/05/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/09/2018 a 29/09/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
51584021	GERSON MICHELAN COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/08/2018 a 08/09/2019	04/11/2019 a 18/11/2019
121956021	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	TECNICO DE RADIOLOGIA	21/07/2018 a 20/07/2019	03/11/2019 a 02/12/2019
129163021	GRAZIELLE FATIMA MALHEIROS RODRIGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/04/2018 a 16/04/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
72353021	HELENA ALVES NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/07/2018 a 10/07/2019	18/11/2019 a 17/12/2019
108468021	HILTON SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE RECEPCAO	16/08/2018 a 15/08/2019	16/11/2019 a 15/12/2019
431952021	ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	13/07/2018 a 12/07/2019	02/11/2019 a 16/11/2019
48228022	ISADORA JULIANA PIRES DE MATTOS	FISIOTERAPEUTA	19/11/2018 a 18/11/2019	20/11/2019 a 04/12/2019
45618021	IVO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/12/2017 a 13/12/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
73493021	IVY ANDREIA SAMBRANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/08/2018 a 08/08/2019	16/11/2019 a 15/12/2019
36874021	IZABELINA VALDES	TECNICO DE LABORATORIO	04/03/2018 a 03/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
57180022	JACQUELINE RIOS COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2017 a 15/09/2018	16/11/2019 a 30/11/2019
11238022	JADE PRATES AMARILHA	ENFERMEIRO	16/09/2018 a 15/09/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
131405022	JAIR PEREIRA DA SIVA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/09/2018 a 13/09/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
38845021	JEOMAR PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/08/2018 a 18/09/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
118352021	JOICE DE SIQUEIRA BORGES	FISIOTERAPEUTA	20/05/2018 a 19/05/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
90123022	JOSE APARECIDO DE LIMA	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/12/2017 a 30/11/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
33027021	JOSEFA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LABORATORIO	06/05/2018 a 05/05/2019	16/11/2019 a 30/11/2019
11537021	JOSIANE PEREIRA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/09/2018 a 27/09/2019	15/11/2019 a 29/11/2019
431689021	JULIANA ESPINDOLA DE AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2018 a 05/07/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
111837021	JULIANA LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/06/2018 a 31/05/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
470394021	JULIANO RICARDO LOVO BENITES	TECNICO DE RADIOLOGIA	29/05/2018 a 28/05/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
470718021	KEDLA GOMES SOUZA	TECNICO DE RADIOLOGIA	14/06/2018 a 13/06/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
24633021	KEDMA MARTINS PEREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/07/2018 a 06/07/2019	18/11/2019 a 11/12/2019
103089021	LARISSA SANDIM GRINCEVICUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2018 a 31/07/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
431284021	LARYSSA BORGES DE CARVALHO FREITAS	AGENTE DE FARMACIA	01/07/2018 a 30/06/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
124786021	LEONARDO CAPELLO FILHO	FISIOTERAPEUTA	14/09/2018 a 13/09/2019	18/11/2019 a 11/12/2019

68735021	LEIA MARQUES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/10/2018 a 23/10/2019	16/11/2019 a 30/11/2019
30155022	LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	11/02/2018 a 10/02/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
115390021	LOURDES MONTEIRO DE OLIVEIRA VOLPE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/2018 a 01/08/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
472533021	LUANDA OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	23/10/2018 a 22/10/2019	15/11/2019 a 29/11/2019
55380022	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/08/2018 a 15/09/2019	02/11/2019 a 01/12/2019
127558021	LUCIVALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2018 a 31/07/2019	15/11/2019 a 14/12/2019
130494021	MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2018 a 31/07/2019	18/11/2019 a 17/12/2019
121902021	MACARENA TORRES MARIN SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	17/09/2018 a 16/09/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
101524021	MARCIA MACHADO CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2018 a 05/07/2019	02/11/2019 a 16/11/2019
83439021	MARCILENE GOULART DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2018 a 30/09/2019	02/11/2019 a 16/11/2019
119573021	MARCIO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	01/09/2018 a 31/08/2019	15/11/2019 a 29/11/2019
53103021	MARGARIDA REGIORI MACIEL	ENFERMEIRO	15/03/2018 a 14/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
73684021	MARIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	25/08/2018 a 24/08/2019	16/11/2019 a 15/12/2019
47287021	MARIA DENIZE DUTRA DIAS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	01/10/2018 a 30/09/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
41882021	MARIA INEZ NAHABEDIAN RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2018 a 30/06/2019	04/11/2019 a 18/11/2019
74132021	MARIA JOSE FERREIRA BEZERRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/10/2018 a 30/09/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
64401021	MARILENE DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/05/2018 a 02/05/2019	02/11/2019 a 16/11/2019
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	08/05/2018 a 07/05/2019	18/11/2019 a 17/12/2019
64750023	MARLI DE LIMA MAIDANA DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2018 a 31/07/2019	16/11/2019 a 30/11/2019
370446021	MATHEUS VENEZA COSTA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	08/11/2018 a 07/11/2019	18/11/2019 a 17/12/2019
118929021	MAYARA HARDOIM MONTEIRO	ENFERMEIRO	20/08/2018 a 19/08/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
476304021	MELISE DE OLIVEIRA NUNES	ENFERMEIRO	17/07/2018 a 16/07/2019	16/11/2019 a 30/11/2019
75910021	MIRIAN FARIAS DE FRANCA	AGENTE DE LABORATORIO	01/12/2017 a 30/11/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
44238021	NEIDE ALVES DE DEUS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	13/08/2018 a 12/08/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
112332021	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA CHAVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/10/2018 a 09/10/2019	04/11/2019 a 18/11/2019
49437021	NEIVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/12/2017 a 01/12/2018	15/11/2019 a 14/12/2019
106994021	NIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	OPERADOR DE CALDEIRA	03/05/2018 a 02/05/2019	16/11/2019 a 30/11/2019
47233021	ODETE LOPES CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2018 a 30/04/2019	15/11/2019 a 29/11/2019
88688021	OLIVANDO PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/05/2018 a 21/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
124147021	PATRICIA CRISTINA DO PRADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2018 a 30/04/2019	16/11/2019 a 15/12/2019
96561022	PATRICIA MACIEL MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	30/10/2018 a 29/10/2019	04/11/2019 a 18/11/2019
116126021	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/06/2018 a 07/06/2019	18/11/2019 a 11/12/2019
64731021	ROSANA GAUNA ROSA EXEVERRIA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2018 a 13/10/2019	16/11/2019 a 30/11/2019
115707022	ROSANI COSTA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/11/2018 a 06/11/2019	15/11/2019 a 29/11/2019

91359021	SANDRA COSTA CORREA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/04/2018 a 31/03/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
121276021	SANDRA CRISTINA WOLF	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/08/2018 a 06/08/2019	15/11/2019 a 29/11/2019
70960021	SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES	AGENTE DE FARMACIA	19/11/2017 a 18/11/2018	01/11/2019 a 15/11/2019
98525021	SILVIA FERREIRA BUENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2018 a 01/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
28157021	SONIA SUELI GOMES DO AMARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/03/2018 a 22/03/2019	04/11/2019 a 18/11/2019
76832021	SULAMITA ALVES MENDONCA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2018 a 31/07/2019	18/11/2019 a 17/12/2019
11375021	SUZICLEIA STRAPASSON	ENFERMEIRO	25/09/2018 a 24/09/2019	15/11/2019 a 14/12/2019
119106021	TANIA CRISTINA NUNES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	11/11/2018 a 10/11/2019	16/11/2019 a 30/11/2019
432039021	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	13/07/2018 a 12/07/2019	16/11/2019 a 15/12/2019
124017021	VANIA BONIFACIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/04/2018 a 11/04/2019	15/11/2019 a 14/12/2019
130970022	VANILTON ROBERTO DE SOUZA	TECNICO DE RADIOLOGIA	17/10/2018 a 16/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
128704021	VIVALDO NABOR GREGO CORREA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2018 a 31/08/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
44162021	ZELZA ELIZABETH AMARAL	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2017 a 05/07/2018	15/11/2019 a 29/11/2019
37041021	ADOLFO JOSE CHANG JIMENEZ	MEDICO 36 H	15/12/2017 a 14/12/2018	16/11/2019 a 30/11/2019
431369021	ALESSANDRA CHAVES MIRANDA	MÉDICO - 12H	01/07/2018 a 30/06/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
431332021	ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO	MÉDICO - 12H	25/06/2017 a 24/06/2018	16/11/2019 a 30/11/2019
444781021	ANA LAURA JANAINA BORGES BUENO	MÉDICO - 12H	27/07/2018 a 26/07/2019	28/11/2019 a 12/12/2019
431448021	CAMILA ROBERTA SILVA MARTINS PEREIRA	MEDICO 36 H	01/07/2018 a 30/06/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
114676021	DANIELA NEVES	MEDICO 24 H	01/10/2017 a 30/09/2018	16/11/2019 a 15/12/2019
17285022	EDYS YUKINORI TAMAZATO	MEDICO 36 H	01/07/2018 a 30/06/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
432009021	FERNANDA FURTADO REGATIERI	MEDICO 12 H	01/08/2018 a 31/07/2019	16/11/2019 a 30/11/2019
445333021	GUSTAVO BARONE PEREZ	MÉDICO - 12H	10/07/2018 a 09/07/2019	27/11/2019 a 11/12/2019
476355021	HENRIQUE FREITAS VINCOLETTI	MÉDICO - 12H	27/07/2018 a 26/07/2019	05/11/2019 a 19/11/2019
111912022	JOAO HERNANDES FERREIRA LIMA	MEDICO 36 H	04/07/2018 a 03/07/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
98052021	MARCIO ESTEVAO MIDON	MEDICO 36 H	14/03/2017 a 13/03/2018	15/11/2019 a 14/12/2019
98052022	MARCIO ESTEVAO MIDON	MEDICO 24 H	18/06/2017 a 17/06/2018	15/11/2019 a 14/12/2019
93112022	MARCO AURELIO BULHOES PEREIRA	MÉDICO - 12H	01/09/2018 a 31/08/2019	19/11/2019 a 03/12/2019
478218021	MARIANGELA MIRANDA F.F.HARDOIM	MÉDICO - 12H	14/11/2018 a 13/11/2019	29/11/2019 a 28/12/2019
43612021	MARIO SERGIO CANCADO FATURETO	CIRURGIAO DENTISTA 24 H	01/05/2018 a 30/04/2019	01/11/2019 a 15/11/2019
116114022	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO - 12H	01/07/2018 a 30/06/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
118072021	ODINILSON ALMEIDA FONSECA	MEDICO 12 H	25/06/2018 a 24/06/2019	01/11/2019 a 30/11/2019

476340021	RODRIGO DA SILVEIRA GOMES LAUDO	MÉDICO - 12H	27/07/2018 a 26/07/2019	07/11/2019 a 21/11/2019
84067021	TANIA CRISTINA PARPINELLI	MEDICO 36 H	01/08/2018 a 31/07/2019	16/11/2019 a 30/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 22 de Outubro de 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 472 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
124293021	Arquiley Ferreira Pelzl Bittencourt	Auxiliar de Enfermagem	Imagem	19/09/2019
132748022	Neuza de Moraes Souza da Silva	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	02/09/2019
123617021	Wendel Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	Pronto Atendimento Médico	13/08/2019

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 466 de 18 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Celia Barbosa de Oliveira, matrícula 52406021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, em substituição a titular servidora Andreia de Moraes Alves, matrícula 109013021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 467 de 18 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Hudson Franco Lobo, matrícula n. 127004021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Assistencial da Endoscopia, no período de 01/10/2019* a 30/10/2019, em substituição ao servidor Ivam de Olinda, matrícula n. 423036021, durante o período de licença médica.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 468 DE 18 de Outubro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Marianne Porto Pedra, matrícula n. 117696021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Nutrição e Dietética a contar de 01 de novembro de 2019, em substituição a servidora Caroline Eickhoff, matrícula n. 7705021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 469 de 18 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Gerson Michelan Costa, matrícula n. 51584021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Lavanderia no período de 17/10/2019 a 31/10/2019, em substituição ao titular servidor Rodrigo de Oliveira Ferreira, matrícula n. 82862021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 470 de 18 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Kedma Martins Pereira, matrícula n. 24633021, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria na Assessoria da Diretoria Financeira, no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, em substituição ao titular servidor Mauricio Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 471 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a fruição de férias da servidora Helly Heloíse Santos Duarte, matrícula n. 94429021, ocupante do cargo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 19/06/2018 – 18/06/2019, previstas para serem usufruídas no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, com validade a contar de 22 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 473 DE 18 de Outubro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor Cristiano Figueiró matrícula n. 9507022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Contabilidade e Tomada de Contas, em substituição a servidora Eglá do Nascimento Felizardo, matrícula n. 431290021 a contar de 01 de outubro de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 474 de 18 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Eglá do Nascimento Felizardo, matrícula n. 431290021, para desempenhar a função de Gerente de Orçamento, Execução Financeira e Orçamentária a contar de 01 de outubro de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 475 de 21 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

DESIGNAR o servidor Cassio Padilha Rubert, matrícula n. 97232022, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenação da Linha Assistencial Cirúrgica, em substituição ao servidor Luis Fernandes

Ferreira, matrícula n. 50164022 a contar de 15 de outubro de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro de 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EDITAL DPGE N. 004/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

II CONCURSO DE REDAÇÃO

TEMA: "A sociedade não precisa ser assim! Quais os desafios que a Escola pode enfrentar para reduzir as diversas formas de violência contra as mulheres?"

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 2º e os incisos I e II do artigo 2º-A da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, por meio do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), que tem por finalidade priorizar a promoção e a defesa dos direitos das mulheres que se encontram em situação de violência de gênero, o que configura violação de direitos humanos nos termos da Lei Maria da Penha e de documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário e em continuidade aos projetos desenvolvidos pelo referido Núcleo, TORNA PÚBLICO a **Comissão Julgadora do II Concurso de Redação**, na forma prevista no inciso V, item 2, do Edital DPGE n. 001/2019, de 6 de maio de 2019, publicado no D.O.E n. 9890, de 7 de maio de 2019, página 98/99, conforme especificado no quadro:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Edmeiry Silara Broch Festi	Defensoria Pública do Estado de MS
Elaine de Oliveira França	Defensoria Pública do Estado de MS
Graziele Carra Dias	Defensoria Pública do Estado de MS
Thaís Dominato Silva Teixeira	Defensoria Pública do Estado de MS
Andréa Elaine Stanlke Augusto	Secretaria de Estado de Educação
Norma Rocha Farias	Secretaria de Estado de Educação
João Batista Cunha Silveira	Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande
Thiago Oliveira Souza	Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 549/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 5507979-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana-MS, que, sem prejuízo de suas funções, atuou em razão de conflito, nos autos n. 0801801-33.2018.8.12.0015, no dia **29 de setembro de 2019**, com deslocamento, na comarca de Miranda-MS.

Campo Grande, 21 de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 550/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula n. 832332-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, comarca de Campo Grande-MS, para, sem prejuízo de suas funções, participar da **Reunião Exclusiva para os Finalistas e da Cerimônia de Premiação da 16ª edição do Prêmio Inovare – 2019**, a realizar-se nos **dias 2 e 3 de dezembro de 2019**, respectivamente, em Brasília/DF. (Protocolo n. 33/055007/2019)

Campo Grande, 21 de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 551/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 5507634-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, designada Coordenadora da 5ª Regional de Jardim, para, sem prejuízo de suas funções, participar **do 1º Seminário Estadual do Movimento de Mulheres Camponesas**, a realizar-se **nos dias 25 e 26 de outubro de 2019**, no Centro Social do Assentamento Itamarati, município de Ponta Porã-MS. (33/055018/19)

Campo Grande, 21 de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 404/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula n. 5508576-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar, da **Reunião Exclusiva para os Finalistas e da Cerimônia de Premiação da 16ª edição do Prêmio Inovare – 2019**, a realizar-se nos **dias 2 e 3 de dezembro de 2019**, respectivamente, em Brasília/DF. (Protocolo n. 33/055007/2019)

Campo Grande, 21 de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 405/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, HAYANE VIEIRA DE ARAUJO LUCIANO, matrícula n. 5514786-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de outubro de 2019. (Protocolo n. 33/055006/2019)

Campo Grande, 21 de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2019

Processo Administrativo nº 177/2019. Tomada de Preços nº 004/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS – Secretaria Municipal de Esporte e a empresa Construtora Gomes LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Poli Esportivo Municipal “Fernando Bastos Junior”, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 43.782,66 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DATA: 03/10/2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Esporte – Sr. Esio Vicente de Matos. Empresa Contratada: Construtora Gomes – LTDA – ME.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº. 070/2019

Tomada de Preços nº. 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, com a finalidade de realizar reparo estrutural na Unidade Básica de Saúde – UBS “Eduardo Fernandes dos Santos”, localizada no município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vistos etc.

Na sessão pública para julgamento da licitação ocorrida no dia 14/10/2019, a empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, após ser inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, manifestou insurgência quanto a esta ocorrência.

Na data de 21/10/2019 decorreu o prazo sem que a empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP tenha apresentado as razões do recurso.

Pois bem.

Diante do decurso do prazo sem a apresentação do recurso, deve se dar prosseguimento ao julgamento das propostas.

Proceda-se a convocação das empresas TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP e EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME, para a sessão pública de julgamento das propostas.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Às providências.

Anaurilândia/MS, 22 de outubro de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente da CPL

Luiz Carlos Simões Moreira Só

Membro

Antônia Nilda Alves da Silva

Membro

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO

Processo administrativo nº. 070/2019

Tomada de Preços nº. 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, com a finalidade de realizar reparo estrutural na Unidade Básica de Saúde – UBS “Eduardo Fernandes dos Santos”, localizada no município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão preferida por esta comissão, **CONVOCA** as empresas TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP e EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME, para comparecerem na **sessão pública** para julgamento das propostas desta Tomada de Preços, **que será realizada no dia 25 de outubro de 2019 às 08:00 horas (MS)**, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (0**67) 3445-1110, no horário das 08h00h às 12h00h e das 14h00h às 18h00h e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia/MS, 22 de outubro de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente da CPL

Luiz Carlos Simões Moreira Só

Membro

Antônia Nilda Alves da Silva

Membro

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019, tipo menor preço, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, o objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de serviço de alimentação na cidade de Dourados, com a finalidade de atender aos usuários do SUS que necessitam realizar hemodiálise e acompanhantes quando necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS nº 464/2019, processo administrativo nº 095/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 07 de novembro de 2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 22 de outubro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objeto da presente licitação é aquisição de matérias de consumo e permanente, para implantação de oficina de artesanato com materiais recicláveis exposto ao relento e prejudicial ao meio ambiente e prejudiciais ao meio ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 258/2019, processo administrativo nº 096/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 18 de novembro de 2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 22 de outubro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Brasilândia**AVISO – CONTINUAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO**

Processo: Nº 2203 / 2019. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 8 /2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia de abastecimento de água (Assentamentos rurais Almanara, Santana, Pedra Bonita e Santa Emilia) no Município de Brasilândia MS - RECURSO 448/2018/FUNASA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. Considerando que encerrado o prazo recursal não foi apresentado recurso e houve renúncia do prazo de contrarrazões, fica agendada reunião para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas no dia 24/10/2019 as 09:00 h. Brasilândia – MS, 22/10/2019. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.136/2019-25**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DERMOCOSMÉTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, resultou deserto.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.848/2019-24**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.10.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
001 (exclusivo)	1	REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 230,00
002 (ampla concorrência)	1	CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP	R\$ 194,00
003 (ampla concorrência)	1		R\$ 358,00
004 (exclusivo)	1		R\$493,00
005 (exclusivo)	1	REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 320,00
006 (exclusivo)	1	CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP	R\$ 158,00

007 (ampla concorrência)	1	REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 290,00
008 (ampla concorrência)	1		R\$ 299,00
009 (ampla concorrência)	1	CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP	R\$ 261,00
010 (exclusivo)	1	REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 575,00
011 (exclusivo)	1	CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP	R\$ 409,00
012 (exclusivo)	1	REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 439,00
013 (exclusivo)	1		R\$ 784,00
014 (exclusivo)	1		R\$ 830,00
015 (ampla concorrência)	1		R\$ 1.179,00
016 (ampla concorrência)	1	CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP	R\$ 468,00
017 (ampla concorrência)	1		R\$ 685,000
018 (ampla concorrência)	1	REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 465,00
019 (exclusivo)	1		R\$ 1.100,00
020 (exclusivo)	1		R\$ 1.460,00

Registramos que a empresa Clima Teck Climatização Ltda Epp manifestou interesse em aderir ao preço vencedor do lote 007, 008, 010 e 014.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.333/2019-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.10.2019.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.665/2019-16

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE LEITES, COMPOSTOS LÁCTEOS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 140/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.030/2019-56

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA CIDADE DO NATAL, EM CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 22 de outubro de 2019.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.766/2018-98

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – UNIDADE CREAS NORTE, SITUADA NA RUA SÃO JOÃO BOSCO, Nº 49, BAIRRO MONTE CASTELO EM CAMPO GRANDE – MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 25 de novembro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.30/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/10/2019 a 10/10/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2019.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----
DYJ9331	MS1768649	51851	21/09/2019	5	167
HRG1185	MC00014011	60412	22/09/2019	5	207
HRS3458	MS1768644	51851	21/09/2019	5	167
HSF9860	MS2907033	51851	23/09/2019	5	167
HSU0329	MS2832877	60501	18/09/2019	7	208
HTE9228	MS1768836	60501	23/09/2019	7	208
HTE9228	MS1768837	52070	23/09/2019	3	169
HTL6329	MS2832687	60412	20/09/2019	5	207
HTN0617	MV00023766	74630	22/09/2019	5	218 II
HTN3152	MS2940623	51851	13/09/2019	5	167
HTQ7320	MS2831152	55413	20/09/2019	5	181 XVII
KRA1543	MS2672662	55250	03/10/2019	4	181 XV
LSW1307	MV00025034	74550	27/09/2019	4	218 I
NAD6662	MS1768980	76331	13/09/2019	7	ART. 252 § uni
NPF4457	REN0062387	74550	23/09/2019	4	218 I
NPN0188	MS2760097	54521	24/09/2019	5	181 VIII
NRL0173	MS1769052	54950	27/09/2019	5	181 XII
NRN5997	MS2832675	56222	20/09/2019	3	182 VI
NRT9250	REN0062004	74550	22/09/2019	4	218 I
OOT5822	MS2832871	60501	18/09/2019	7	208
QAF3144	MS2466082	60501	24/09/2019	7	208
QAJ0218	REN0062096	74550	22/09/2019	4	218 I
QAK1176	MS2906636	60412	19/09/2019	5	207
QAK9164	MS2900076	76332	22/09/2019	7	ART. 252 § uni
QAM5606	REN0061994	74550	22/09/2019	4	218 I
QAP0539	MV00023975	74550	22/09/2019	4	218 I
QAR2397	MS2942012	60501	24/09/2019	7	208
QAR3838	MV00023785	74550	22/09/2019	4	218 I
QBY4846	MS2607830	60501	24/09/2019	7	208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 30/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/10/2019 a 10/10/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.



Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2019.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
ART4188	MS2827909	56810	16/08/2019	3	88,38	184 I
ASV1816	NMS1926455	50020	01/10/2019	0	130,16	257 § 8
BAU7134	MS2754896	76332	15/08/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
CKC0869	MS2861483	76332	06/08/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
EZB0095	NMS1926505	50020	01/10/2019	0	780,96	257 § 8
EZB0095	NMS1926506	50020	01/10/2019	0	911,12	257 § 8
FAS7042	MS2754897	76332	15/08/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
FBY9972	NMS1926507	50020	01/10/2019	0	195,23	257 § 8
FPK8083	NMS1926521	50020	01/10/2019	0	195,23	257 § 8
HQK6622	NMS1927748	50020	07/10/2019	0	195,23	257 § 8
HQT9373	MS2906230	54525	14/08/2019	5	195,23	181 VIII
HRN5062	MS2861065	53980	13/08/2019	3	88,38	181 II
HRN5062	NMS1926937	50020	02/10/2019	0	88,38	257 § 8
HRP0282	MS2846691	54525	14/08/2019	5	195,23	181 VIII
HRU5130	NMS1926537	50020	01/10/2019	0	293,47	257 § 8
HSM4854	MS2906550	76332	18/08/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HTE5246	MS2900352	58194	13/08/2019	7	880,41	193
HTM2809	MS2900554	60501	13/08/2019	7	293,47	208
HTN0617	MS2900432	76332	15/08/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HTV9644	MS2903138	60501	22/08/2019	7	293,47	208
JKA9904	LEN0001862	74550	11/08/2019	4	130,16	218 I
JSA5376	MS2906507	76332	10/08/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
LNZ4537	MS2908653	51851	07/08/2019	5	195,23	167
NJA2234	MS2879602	76251	16/08/2019	7	293,47	181 XX
NRF5654	MS2905999	55680	15/08/2019	5	195,23	181 XIX
NRN7474	NMS1926614	50020	01/10/2019	0	195,23	257 § 8
NRR6226	MS2749008	60501	02/08/2019	7	293,47	208
NRW5467	MS2903298	51851	10/08/2019	5	195,23	167
NRW5566	NMS1926627	50020	01/10/2019	0	195,23	257 § 8
NRY0973	NMS1927791	50020	07/10/2019	0	130,16	257 § 8
NSA4240	MS2900809	55680	15/08/2019	5	195,23	181 XIX
NSB5550	NMS1926642	50020	01/10/2019	0	260,32	257 § 8
NUE7307	NMS1926656	50020	01/10/2019	0	293,47	257 § 8
OOG8097	NMS1927002	50020	02/10/2019	0	880,41	257 § 8
OOG8097	NMS1926666	50020	01/10/2019	0	586,94	257 § 8
OOL8090	MS2864358	60412	09/08/2019	5	195,23	207
OQN9726	LEN0001863	74710	07/08/2019	7	880,41	218 III
OWJ5350	NMS1926711	50020	01/10/2019	0	130,16	257 § 8
QAA5224	MS2718481	60501	10/08/2019	7	293,47	208
QAA6705	MS2861665	55680	17/08/2019	5	195,23	181 XIX
QAD8800	MS2846679	54521	13/08/2019	5	195,23	181 VIII
QAF7378	NMS1926750	50020	01/10/2019	0	195,23	257 § 8
QAK9719	MS2718476	51851	10/08/2019	5	195,23	167

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 022/2018/SMISP. Processo: 15.256/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução de trabalho técnico social a serem aplicados às famílias que irão residir no condomínio Flamboyant II, no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Por ordem e interesse desta Administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 593, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 21/10/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 023/2018/SISP. Processo: 15.258/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução de trabalho técnico social a serem aplicados às famílias que irão residir no condomínio Flamboyant III, no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Por ordem e interesse desta Administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 510, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 21/10/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 028/2011 – Processo nº 31.367/2011.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Dejanira Sahib Katurchi.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 28/09/2019, mantido o mesmo valor da locação utilizado atualmente, qual seja R\$ 3.574,93 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), com base na justificativa contida no expediente às fls. 354 dos autos nº 31.367/2011. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 27/09/2017.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Dejanira Sahib Katurchi.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 27/2019.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3115/2018**

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preço nº 27/2019, Processo n.º 3115/2019**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO PA URUCUM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, **está suspensa** em virtude de adequação de Planilha. O Novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail. com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 22 de Outubro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 26/2019.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3115/2019**

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preço nº 26/2019, Processo n.º 3115/2019**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO PA URUCUM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, **está suspensa** em virtude de adequação de Planilha. O Novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail. com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 22 de Outubro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DO SEGUNDO ADENDO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019/SMS

O Município de Corumbá – MS, torna público o segundo adendo ao edital de credenciamento nº 01/2019/SMS, Processo nº 48.507/2018, de credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços complementares de saúde na área de exames e diagnóstico de imagem e/ou laboratoriais, procedimentos cirúrgicos e/ou consultas médicas na atenção especializada, com vistas a alterar o item III – Credenciamento, passando a constar a seguinte redação:

III – CREDENCIAMENTO

As empresas interessadas na participação no procedimento de credenciamento deverão entregar a documentação e habilitação e proposta de adesão até o dia 18 de fevereiro de 2020, no horário das 7:30h às 13:30h. Na Superintendência de Suprimento e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, no piso térreo do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Corumbá, à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 – Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, ou no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Corumbá / MS, 22 de outubro de 2019

(a) Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.



Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao PP nº 095/2019 - Processo nº 31.068/2019.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 1.774 de 18/10/2019 Pág. 3 e Diário Oficial do Estado Edição nº 10.009 de 18/10/2019 Pág. 148.

ONDE CONSTA: (...) no anexo I - proposta de preços:

ITEM		UNIDADE	
	CAMISSETAS ATLETAS – POLIAMIDA CAMISSETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	1260
01	CAMISSETAS ORGANIZAÇÃO – POLIAMIDA, CAMISSETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	180
02	CAMISSETAS FEDERAÇÕES – POLIAMIDA, CAMISSETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	150
03	CAMISSETAS VOLUNTÁRIOS – POLIAMIDA CAMISSETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	200
04	BONÉ CONFECCIONADO EM MICROFIBRA. BONÉS PARA OS COMPETIDORES E PARTICIPANTES NA COR VERDE MUSGO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRAS. REGULAGEM NA PARTE. POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260
05	SACOCILA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260
06	SQUEEZE PERSONALIZADO COM CAPACIDADE DE 300 ML, FEITO EM PLÁSTICO. GARRAFA TIPO SQUEEZE EM MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 550 ML. TAMANHO APROXIMADO 20 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA COM TAMPO COLORIDO, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260
07	CAMISSETAS ATLETAS – POLIAMIDA CAMISSETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	1260
08	CAMISSETAS ORGANIZAÇÃO – POLIAMIDA, CAMISSETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	180

PASSE A CONSTAR: (...) no anexo I - proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	UNID.	QTD
01	CAMISSETAS ATLETAS – POLIAMIDA CAMISSETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	1260
02	CAMISSETAS ORGANIZAÇÃO – POLIAMIDA, CAMISSETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	180
03	CAMISSETAS FEDERAÇÕES – POLIAMIDA, CAMISSETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	150
04	CAMISSETAS VOLUNTÁRIOS – POLIAMIDA CAMISSETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	200
05	BONÉ CONFECCIONADO EM MICROFIBRA. BONÉS PARA OS COMPETIDORES E PARTICIPANTES NA COR VERDE MUSGO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRAS. REGULAGEM NA PARTE. POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260
06	SACOCILA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260

07	SQUEEZE PERSONALIZADO COM CAPACIDADE DE 300 ML, FEITO EM PLÁSTICO. GARRAFA TIPO SQUEEZE EM MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 550 ML. TAMANHO APROXIMADO 20 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA COM TAMPO COLORIDO, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESPORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260
----	---	---------	------

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Edital: O edital com a retificação, estará disponibilizado para consulta e retirada no Portal da Prefeitura no site: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/oulicitacoes/corumba@bol.com.br>, a partir do dia 23 de outubro de 2019.

Corumbá / MS, 22 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Douradina

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:

Empresa vencedora Lote 01: **VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP**

Valor: R\$ 286.439,37 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

Empresa vencedora Lote 02: **VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP**

Valor: R\$ 334.275,25 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Empresa vencedora Lote 02: **VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP**

Valor: R\$ 36.958,15 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente da CPL

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Membro Suplente da CPL

ROBERTO DIAS DA SILVA - Membro da CPL

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação à empresa **VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP**.

DOURADINA-MS, 21 de outubro de 2019.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas dos bairros João Rodrigues de Freitas, Jardim Vitória e Jardim Nova Era. Conforme Ofício/1-1382/2019/PM-Itaporã – CR nº 864330/2018/SUDECO/CAIXA Processo nº 1057502-91. **EMPRESA CLASSIFICADA:** NORTE ENGENHARIA EIRELI – EPP, perfazendo o valor global de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais). **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Presidente da C.P.L. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

Itaporã/MS, 22 de outubro de 2019.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE PRORROGAÇÃO. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura da **Tomada de Preços n. 011/2019 – Processo nº 182/2019**, marcada para o **dia 06 de Novembro de 2019 às 09h00min**, ficando nova data para a realização da sessão pública para o **dia 13 de Novembro 2019 às 09h00min**. Justificativa da Prorrogação: alteração nos anexos do edital no item 5.3 alínea “a”. Ivinhema-MS, 21 de Outubro de 2019. **Éder Uilson França Lima**-Prefeito Municipal.

AVISO DE PRORROGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2019-PROCESSO LICITATÓRIO nº 175/2019-

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de suas Diversas Secretarias, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2019-PROCESSO LICITATÓRIO nº 175/2019, marcada para o dia 29 de Outubro de 2019 às 08h00min, ficando **NOVA DATA para a realização da sessão pública o dia 12 de Novembro 2019 às 08h00min**. Justificativa da Prorrogação: Conveniência Administrativa. Ivinhema-MS, 22 de Outubro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 178/2019**

Processo Administrativo de nº. 706/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 057/2019. Pregão Presencial de nº. 029/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº. 03.880.880/0001-26, no valor global de em R\$ 122.224,40 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 02/10/2019 até 02/10/2020.

Data: 22/10/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 78450/2019 – FLY nº 0333.0008671/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 033/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PISTA DE TAXIAMENTO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO NO AERÓDROMO MUNICIPAL, com recursos do CID e FEP, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 196/2019/SEMUSP e Solicitação nº 1995/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de descritivo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 12/11/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 22 de Outubro de 2019.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 197/2018

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **25/10/2019 e 24/10/2020**, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 17 de outubro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES
SOCIAIS LTDA – ME.
Igor Guadalupe Coelho
contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 020/2019 – PROCESSO 3510/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 249/2019, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 08 de novembro de 2019, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 22 de outubro de 2019.

Marly Martins Silva – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 019/2019 – PROCESSO 3514/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS E NOS DISTRITOS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 249/2019, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 08 de novembro de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 22 de outubro de 2019.

Marly Martins Silva – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE RETORNO DE SESSÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019**

O Município de Rio Brilhante - MS, **torna público** para conhecimento dos interessados que, dará continuidade à sessão do **Processo Licitatório nº 097/2019, Concorrência Pública nº 004/2019**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nos bairros Nova Rio Brilhante e Vale do Sol, Etapa II, no Município de Rio Brilhante - MS, de acordo com o Convênio Estadual nº 010/2019 - SGI/COVEN nº 29.361/2019 – AGESUL. Ficam as empresas participantes do certame convocadas para Sessão de retorno agendada para **o dia 25/10/2019 as 08:00 horas**. Maiores informações no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 22 de outubro de 2019.

MARILI CORREIA DA SILVA**Presidente da CPL****Prefeitura Municipal de Três Lagoas****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019****ATO DECISÓRIO**

Referente ao certame em epígrafe, cujo objeto trata da “Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, na restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico) em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: BAIRRO SANTOS DUMONT (Rua Manoel de Oliveira

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Gomes, Rua Bruno Pholl e Rua Tibúrcia Monteiro Queirós), conforme Projeto Básico e/ou Executivo”, de acordo com o Ordenamento da Despesa Pública Municipal, conforme Decretos nº 039/2017 e 230/2017, ratifico como **improcedentes** os recursos administrativos interpostos pelas empresas **CGR ENGENHARIA LTDA** e **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de outubro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019
ATO DECISÓRIO

Referente ao certame em epígrafe, cujo objeto trata da “Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, na restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: AV. ROSÁRIO CONGRO e RUAS DO CENTRO (Rua Aparício da Silva Camargo, Rua Alexandre Costa, Rua Paranaíba e Rua Bruno Garcia), conforme Projeto Básico e/ou Executivo”, de acordo com o Ordenamento da Despesa Pública Municipal, conforme Decretos nº 039/2017 e 230/2017, ratifico como **improcedentes** os recursos administrativos interpostos pelas empresas **CGR ENGENHARIA LTDA** e **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Publique-se. Três Lagoas-MS, 22 de outubro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR LOTE)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de bens estruturais e serviços, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Cultura, para atender a Festividade do REVEILLON 2019/2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2019.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (GLOBAL)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricidade, para realizar a decoração natalina, com fornecimento de mão de obra, serviços de munck, montagem, desmontagem, manutenção corretiva, acessórios e materiais de instalação elétrica, de acordo com o PROJETO ELÉTRICO anexo, em atendimento a realização da execução da DECORAÇÃO NATALINA 2019, nas praças, ruas, avenidas e prédios públicos de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2019.

HORÁRIO: 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Corumbá

CONVOCAÇÃO **Processo Licitatório nº 004/2019** **Concorrência Pública nº. 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA a empresa ARTE TRAÇO PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, a entregar e apresentar os documentos de habilitação conforme enumerados no item 09 do Edital – Envelope Nº. 05.

A Entrega e Abertura do mesmo dar-se-á no dia 25 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Corumbá/MS, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 22 de outubro de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
Presidente CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ROSANE PASQUALOTTO BERNARDY torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação –RLO Nº 003/2019 para finalidade avicultura De Engorda Segmento Corte Industrial, localizada em Faz. Passa Tempo e Serra Negra-Área Desmembrada, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 2023.

EDITAL

Renata Adolfo Moraes, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação da licença ambiental para Avicultura, através do Requerimento Padrão, localizada Chácara Santa Rita de Cássia, Zona Rural, no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

Delta Geração de Energia – Investimentos e Participações Ltda. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação da Engie Brasil Energia S.A. para Delta Geração de Energia – Investimentos e Participações Ltda., com relação à usina termelétrica localizada na Rodovia BR 060 – Estrada Vicinal do Imbirussu, S/N, Distrito Imbirussu, Campo Grande – MS, CEP 79115-54, válida até 11/07/2023.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 28 de outubro de 2019 às 9:00 horas**, na sede do Sindicato na Avenida Afonso Pena 1031 Bairro Amambá, Campo Grande - MS. para tomar conhecimento, discutir e votar a Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação de Naviraí-MS.

Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência; Tomar conhecimento discutir e votar a proposta da Diretoria, no sentido de estabelecer a Contribuição Assistencial Patronal, com amparo no artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal, a ser inserida na Convenção Coletiva de Trabalho

Não havendo quórum, para deliberação no horário acima, a Assembleia será instalada em segunda convocação uma hora após, com pelo menos um terço dos associados nas condições acima.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2019.

Sergio Marcolino Longen
Presidente